

Relatório Casa

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTORIA

Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude

GESTÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

Instituto de Informática, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P.: Gabinete de Análise e Gestão de Informação | Departamento de Desenvolvimento Social

EXECUÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA

Instituto da Segurança Social, I.P. – Centros Distritais

Instituto de Segurança Social da Madeira, RAM

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

DATA DA PUBLICAÇÃO

Julho 2025

Índice

Índice de quadros e gráficos	2
Siglas e Acrónimos	4
Sumário Executivo	5
Metodologia	6
CAPÍTULO 1. Sistema de Promoção e Proteção	8
1.1. O acolhimento no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção	8
1.2. Principais Indicadores	10
CAPÍTULO 2. Visão Global da Rede de Acolhimento Familiar e Residencial.....	12
2.1. A Rede e Respostas de Acolhimento	12
2.2. Incidência do Acolhimento em Território Nacional.....	13
2.3. Caracterização das Crianças e Jovens em Acolhimento.....	14
2.3.1. Dados Globais	14
2.3.2. Tipologia de Acolhimento	15
2.3.3. Faixa etária e sexo.....	17
2.3.4. Características particulares	19
2.3.5. Escolaridade.....	22
2.3.6. Nacionalidade	25
2.3.6.1. Crianças e Jovens Estrangeiras Não Acompanhadas (CJENA)	26
2.3.7. Situações de Perigo	28
2.3.8. Situação anterior ao acolhimento	31
2.3.9. Transferências e deslocalizações de acolhimento	32
2.3.10. As fugas.....	34
2.3.11. Situação Jurídica	35
2.3.12. Projetos de Promoção e Proteção	38
2.3.13. Duração do Acolhimento.....	40
3.1. Novos Acolhimentos	41
3.2. Reentrada em Acolhimento	43
3.3. Procedimentos de Urgência	43
3.4. Cessaçao de Acolhimento.....	45
CAPÍTULO 4. Breve síntese evolutiva do acolhimento familiar e residencial	49
CAPÍTULO 5. Caracterização das Famílias de Origem	51
5.1. Caracterização Face ao Sexo e Idade	51
5.2. Caracterização da Escolaridade e Rendimentos	51
5.3. Caracterização do enquadramento familiar da Criança ou Jovem aquando do Acolhimento.....	52
CAPÍTULO 6. Pecúlio da Criança ou Jovem - apoios, prestações sociais e doações	54
6.1. Situação das prestações sociais	54
6.2. Tipo de prestações sociais que a criança ou jovem recebe.....	54
6.3. Conta bancária	55
6.4. Conta corrente	55
Considerações finais	56
Glossário	62
1. Cadernos	66
1.1. Caracterização das crianças e jovens por tipologia de resposta de acolhimento	66
Acolhimento Familiar.....	66
Apartamento de Autonomização	77
Acolhimento Especializado	81
Outras Respostas (Saúde, Educação e Segurança Social)	86
1.1. Questionários: Direito à participação das crianças, jovens, suas famílias e equipas das CA e IE	91
Direito à participação das Crianças e Jovens	91
Direito à Participação das Famílias de Origem.....	100
Direito à Participação das Equipas das CA e IE.....	106
2. Dados Gerais.....	121
3. Instrumento de recolha de dados	126

Índice de quadros e gráficos

Figura 1 – Evolução do número de medidas em meio natural de vida e de colocação em 2023 e 2024	9
Figura 2 – Indicadores internacionais - Rec A/RES/64/142, Guidelines for the Alternative Care of Children: resolution / adopted by the General Assembly e First version of the joint monitoring framework for the European Child Guarantee, prepared by the Social Protection Committee’s	9
Figura 3 – Principais indicadores dos cuidados alternativos no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção Português.....	10
Figura 4 – Identificação das respostas que compõem a rede de cuidados alternativos para crianças e jovens	12
Figura 5 - Rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro de 2024 [N=811]	13
Figura 6 - Distribuição pelo território nacional da rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro de 2024 [N=811]	13
Figura 7 – Crianças e jovens acolhidas por distrito / entidade executora, comparação entre 2023 e 2024 [N=6.349]	14
Figura 8 - Número de crianças e jovens residentes ou que se encontravam em Portugal, à data da aplicação da medida de colocação [N=6.349].....	15
Figura 9 - Distribuição das crianças e jovens por resposta de acolhimento – análise comparativa 2023-2024 [(N=6.349)(%)]	16
Figura 10 - Distribuição das crianças até aos 6 anos, por tipologia de acolhimento [(N=1.134)(%)]	16
Figura 11 - Distribuição dos jovens a partir dos 15 anos, por tipologia de acolhimento [(N=2.122)(%)]	16
Figura 12 - Crianças e jovens em acolhimento por sexo – análise comparativa 2023-2024	17
Figura 13 - Crianças e jovens em acolhimento por faixa etária – análise comparativa 2023-2024 [(N=6.349 (%)).....	17
Figura 14 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento por faixa etária / sexo [(N=6.349)(%)].....	17
Figura 15 - Distribuição das crianças e jovens por faixa etária e por distrito [(N=6.349)(%)].....	18
Figura 16 - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2023-2024 [(N=6.349)(%)]	19
Figura 17 - Distribuição das crianças e jovens por grau de gravidade dos problemas de comportamento, sexo e faixa etária [N=1.541].....	20
Figura 18 - Crianças e jovens em acolhimento com perturbação de saúde mental clinicamente diagnosticada, por faixa etária e sexo [N=352]	20
Figura 19 - Crianças e jovens em acolhimento com deficiência mental clinicamente diagnosticada, por faixa etária e sexo [N=544].....	20
Figura 20 - Acompanhamento ao nível da saúde das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2023-2024 [(N=6.349)(%)]	22
Figura 21 - Crianças e jovens por frequência de ciclo de estudos por sexo [(N=5.775)(%)]	22
Figura 22 - Crianças e jovens por ciclo de estudos e faixas etárias [(7.249)(%)]	23
Figura 23 - Distribuição das crianças e jovens por ciclo de estudo, faixas etárias e resposta educativa e formativa [N=4.441] ...	23
Figura 24 - Distribuição das crianças e jovens referenciadas para as equipas multidisciplinares por faixa etária [N=1.862]	25
Figura 25 – Distribuição das crianças e jovens por outros apoios ao nível da sua frequência escolar [N=3.244]	25
Figura 26 - Distribuição das crianças e jovens com nacionalidade estrangeira em acolhimento por nacionalidade [(N=1023)]...	26
Figura 27 - Distribuição das crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas, por resposta [(N=574)(%)].....	27
Figura 28 - Caracterização das entradas em acolhimento das Crianças e Jovens Estrangeiras Separadas / Não acompanhadas / Deslocadas (N=210).....	28
Figura 29 - Situações de perigo que estiveram na origem do acolhimento [N=13.580]	28
Figura 30 - Situações de negligência por sexo e faixa etária [N=9.434]	29
Figura 31 - Situações de maus tratos psicológico por sexo e faixa etária (N=661).....	29
Figura 32 - Situação de maus tratos físicos por sexo e faixa etária (N= 548)	30
Figura 33 - Situações de abuso sexual por sexo e faixa etária (N=313).....	30
Figura 34 - “Outras situações de perigo” por sexo e faixa etária (N=723)	31
Figura 35 - Crianças e jovens face às medidas de promoção e proteção anteriores à situação atual [(N=6.349), (%)]	31
Figura 36 - Medidas em meio natural de vida aplicadas anteriormente à situação de acolhimento – análise comparativa 2023-2024 (N=3.913).....	32
Figura 37 - Crianças e jovens transferidas – análise comparativa 2023-2024 [(N=6.349)(%)]	32
Figura 38 - Crianças e jovens em situação de acolhimento deslocalizados do distrito do seu agregado familiar de origem, por sexo e faixa etária [N=1.344](%)	33
Figura 39 - Distribuição das crianças e jovens deslocalizadas por faixa etária – análise comparativa 2023-2024.....	33
Figura 40 - Deslocalização das crianças e jovens por distrito e sexo [N=1.344]	34
Figura 41 - Crianças e jovens em fuga da resposta de acolhimento, por sexo e faixa etária (N=74)	34
Figura 42 - Entidades responsáveis pela aplicação das medidas de promoção e proteção (N=6.314)	35
Figura 43 - Medidas aplicadas no âmbito de processo de Promoção e Proteção	36

Figura 44 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis.....	36
Figura 45 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares educativos.....	37
Figura 46 - Crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção definido ou com projeto de promoção e proteção definido não concretizado – análise comparativa 2023-2024.....	38
Figura 47 - Projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento [(N=5.999)(%)].....	38
Figura 48 - Projetos de promoção e proteção por faixa etária e sexo.....	39
Figura 49 - Distribuição das crianças e jovens relativamente ao tempo de acolhimento (N=6.349)	40
Figura 50 - Crianças e jovens que deram entrada no sistema de acolhimento por entidade decisora e medida anterior aplicada [N=978].....	41
Figura 51 - Crianças e jovens que deram entrada no sistema de acolhimento por distrito [N=2.151]	42
Figura 52 - Principais situações de perigo nas diferentes categorias [(N=2.383)(%)].....	42
Figura 53 - Distribuição das crianças e jovens que reentraram no sistema de acolhimento com medida, por faixa etária [(N=157)(%)].....	43
Figura 54 - Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise, por sexo, faixa etária e distrito [(N=687)(%)].....	44
Figura 55 - Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise de acordo com nacionalidade e medida anterior [(N=687)(%)]	44
Figura 56 - Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária e sexo [(N=2.213) (%).....	45
Figura 57 - Distribuição das crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária – análise comparativa 2023 – 2024.....	45
Figura 58 - Situação jurídica subsequente – análise comparativa 2023-2024.....	46
Figura 59 - Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento – análise comparativa 2023-2024.....	46
Figura 60 - Cessaçao da situação de acolhimento – análise comparativa 2023-2024.....	47
Figura 61 - Apoios acionados após a saída de acolhimento [N=2.023]	47
Figura 62 - Apoios acionados para os jovens em situação de autonomização após a saída de acolhimento [N=366]	48
Figura 63 - Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento - Follow up [N=2.213]	48
Figura 64 - Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento - Frequência [N=972]	48
Figura 65 - Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento - Modalidade [N=972].....	48
Figura 66 - Dinâmica das entradas, saídas e crianças e jovens acolhidos nos últimos 10 anos – dados comparativos	49
Figura 67 - Síntese evolutiva do número de crianças e jovens em acolhimento por tipologia de resposta – dados comparativos.....	50
Figura 68 - Caracterização face ao sexo e idade [(N=6.349) (%)	51
Figura 69 - Caracterização da escolaridade do principal cuidador [(N=6.349)(%)].....	52
Figura 70 - Caracterização dos rendimentos [(N=6.349)(%)]	52
Figura 71 - Caracterização do enquadramento familiar da criança ou jovem aquando do acolhimento [(N=6.349) (%)	53
Figura 72 - Caracterização da tipologia do agregado familiar [(N=6.349)(%)].....	53
Figura 73 - Situação da(s) prestação(ões) Sociais e motivo(s) da não regularização no ano em análise [(N=6.349), (%)	54
Figura 74 - Caracterização das prestações sociais recebidas pelas crianças e jovens no ano em análise [(N=6.349), (%)	55
Figura 75 - Crianças e jovens com/sem conta bancária no ano em análise [(N=6.349) (%).....	55
Figura 76 - Crianças e jovens com/sem conta corrente no ano em análise [(N=6.349), (%).....	55

Siglas e Acrónimos

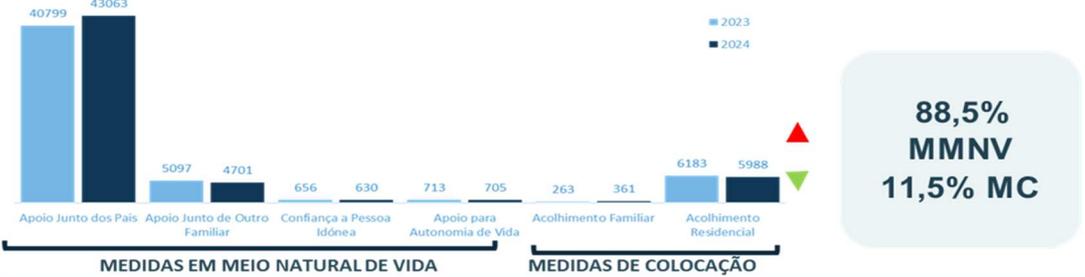
AA – Apartamento de Autonomização
AE- Acolhimento de Emergência
AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo
AF- Acolhimento Familiar
APP – Acordo de Promoção e Proteção
C/JENA (MENA) – Criança e Jovem Estrangeiro Não Acompanhado
CA – Casa de Acolhimento
CAD - Comportamentos Aditivos e Dependências
CAE/LIJE – Casa de Acolhimento Especializado/ Lar de Infância e Juventude Especializado
CAFAP – Centro de Aconselhamento Familiar e Apoio Parental
CAV - Centro de Apoio à Vida
CCISM - Unidades e Equipas Prestadoras de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental
CDC – Convenção dos Direitos da Criança
CDist – Centro Distrital do ISS, I.P.
CE - Centro Educativo
CEE - Colégios de Ensino Especial
CEF - Curso de Educação e Formação
CI – Comunidade de Inserção
CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CPL, I.P. – Casa Pia de Lisboa, I.P.
CT – Comunidade Terapêutica
EAS – Equipa de Autonomia Supervisionada
EMAT - Equipa Multidisciplinar de Assessoria Técnica aos Tribunais
EP - Estabelecimento Prisional
FA - Família de Acolhimento
IE – Instituição de enquadramento de famílias de acolhimento
ISS, I.P. – Instituto da Segurança Social, Instituto Público
ISSA, IPRA - Instituto da Segurança Social dos Açores, Instituto Público da Região Autónoma dos Açores
ISSM, IP-RAM - Instituto da Segurança Social da Madeira
IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social
LA - Lar de Apoio
LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo aprovada pela Lei n.º 147/99, na sua redação atual
LR – Lar Residencial
LTE – Lei Tutelar Educativa aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, na sua redação atual.
MMNV – Medidas em Meio Natural de Vida
MPP – Medidas de Promoção e Proteção
PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação
PPP - Processo de Promoção e Proteção
PSEI – Plano Sócio Educativo de Intervenção
PSP – Polícia de Segurança Pública
PTC - Processo Tutelar Cível
PTE – Processo Tutelar Educativo
SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
TN – Território Nacional

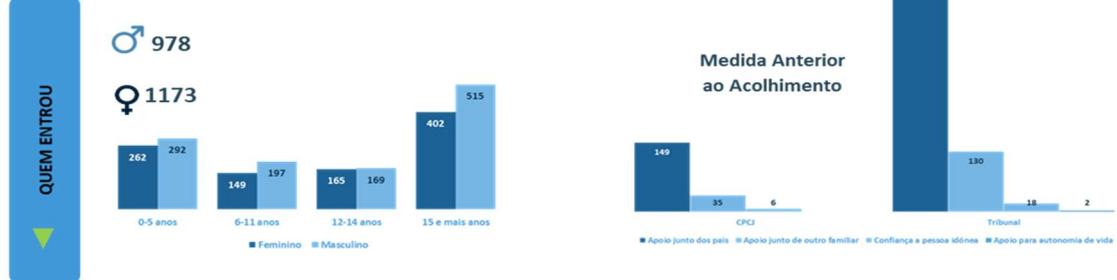
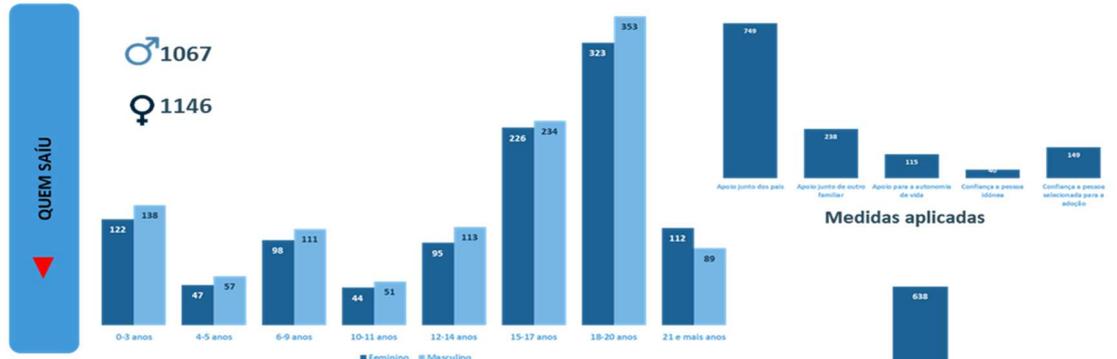
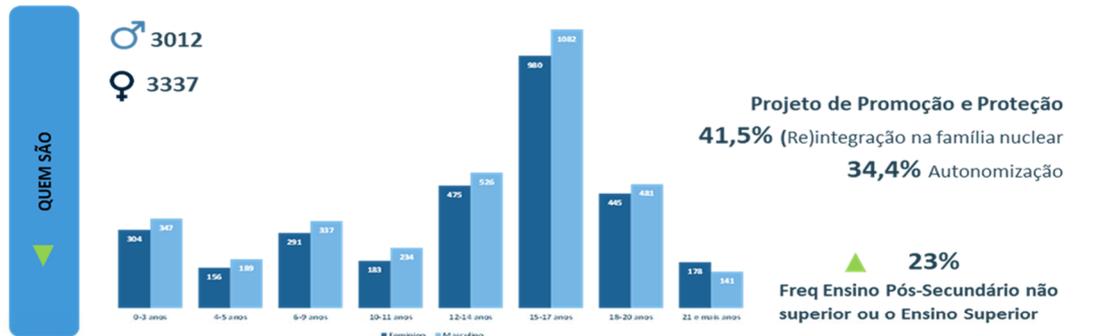
Sumário Executivo

VISÃO GLOBAL DO SISTEMA

MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO



CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO



O relatório CASA 2024 caracteriza a situação das crianças e jovens em acolhimento familiar ou residencial, atualizando as tendências destes últimos anos, voltando a dar voz às crianças e jovens em acolhimento e às suas famílias, e pela primeira vez registando a auscultação dos membros das equipas das casas de acolhimento e das instituições de enquadramento de acolhimento familiar, prosseguindo o objetivo de, progressivamente, incluir as perspetivas dos principais intervenientes no acolhimento.

Evidencia ainda a necessidade de requalificar e capacitar a rede de acolhimento existente, atendendo ao novo quadro legal e às necessidades e características atuais da população em acolhimento, composta predominantemente por jovens com mais de 15 anos, colocando o foco na criação de respostas de autonomização destes jovens, bem como na prossecução do reforço da bolsa de famílias de acolhimento, garantindo o direito das crianças e dos jovens a crescerem em contexto familiar, mesmo quando tenham que ser, provisoriamente ou definitivamente, afastados da sua família de origem.

Metodologia

Os resultados de caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento em Portugal, plasmados no Relatório CASA 2024, foram obtidos a partir das seguintes fontes:

- Plataforma informática gerida pelo Instituto de Informática, I.P., alimentada pelas entidades executoras do CASA (Casa Pia de Lisboa, I.P., Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., Instituto da Segurança Social da Madeira, I.P. R.A.M. e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa) com os dados de caracterização do universo de crianças e jovens em situação de acolhimento (questionário em anexo).
- Questionários online de caráter confidencial e de resposta voluntária, dirigidos aos jovens com mais de 12 anos, com o objetivo de recolher a sua perceção sobre a sua situação de acolhimento e sobre os seus direitos, bem como às respetivas famílias e membros das equipas das casas de acolhimento e instituições de enquadramento de acolhimento familiar, cujos resultados são apresentados nos cadernos específicos complementares ao presente relatório.
- Dados do INE sobre a população [0-24 anos] por região e /ou distrito, para análises comparativas com a população em geral¹.
- Plataforma informática das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e bases de dados da Assessoria Técnica aos Tribunais do ISS, I.P., ISSA, I.P.R.A., ISSM, I.P.-R.A.M. e SCML para aferir as medidas de promoção e proteção aplicadas no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção.

¹ Fonte: [Instituto Nacional de Estatística](#)

CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

Em termos de estrutura voltou a optar-se este ano por apresentar uma visão global do sistema de promoção e proteção, com as medidas de promoção e proteção aplicadas em 2024, incluindo as medidas em meio natural e as medidas de colocação.

Nas medidas de colocação, objeto de avaliação deste relatório, foi feita a devida contextualização, bem como da rede de respostas de acolhimento residencial e familiar que as executa, mantendo-se a caracterização da situação das crianças e dos jovens em acolhimento, bem como daqueles que entraram e dos que saíram do acolhimento no período em apreço, os cadernos por tipologia de resposta de acolhimento e, ainda, os resultados dos questionários às crianças e jovens acolhidos, respetivas famílias e membros das equipas das casas de acolhimento e instituições de enquadramento de acolhimento familiar.

O presente Relatório caracteriza as seguintes situações:

Crianças e jovens dos 0 e aos 24 anos		
Situação jurídica	Período de acolhimento	Contexto de Acolhimento
Com ou sem medida de colocação aplicada e que se encontrem em contexto de acolhimento	Crianças/Jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2023 e 01/11/2024	Famílias de Acolhimento (FA) Casas de Acolhimento (CA) Casas de Acolhimento Especializado (CAE) Casa de Acolhimento Especializado para C/JENA (CAE C/JENA)
Com tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais atribuídas ao Diretor(a) da Casa de Acolhimento	Crianças/Jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2023 Crianças/Jovens cujo acolhimento cessou entre 02/11/2023 e 01/11/2024	Apartamentos de Autonomização (AA) Outras respostas: Centros de Apoio à Vida, Lares Residenciais, Lares de Apoio, Colégios de Ensino Especial, Comunidades Terapêuticas, Comunidades de Inserção e Casas Abrigo, Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental e Unidades Hospitalares

Importa ainda referir que, por regras de segredo estatístico, ao longo do relatório não são indicados valores abaixo de 3.

CAPÍTULO 1. Sistema de Promoção e Proteção

1.1. O acolhimento no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) prevê um conjunto de medidas de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens (artigos 34º e 35º) que visam afastar o perigo em que estes se encontram e proporcionar as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, bem-estar e desenvolvimento integral.

De acordo com o artigo 35º, as medidas de promoção e proteção são executadas em:

- Meio natural de vida, designadamente as medidas de apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea e de apoio para autonomia de vida.
- Em regime de colocação, designadamente as medidas de acolhimento familiar e acolhimento residencial.
- A medida prevista na alínea g) confiança a pessoa selecionada para a adoção a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção é considerada no meio natural de vida no primeiro caso e de colocação no segundo e terceiro caso.

A aplicação das medidas de promoção e proteção é da competência exclusiva das comissões de proteção e dos tribunais. Já a aplicação da medida prevista na alínea g) do nº1 do artigo 35º é da competência exclusiva dos tribunais (artigo 38º).

Numa análise comparativa com o ano de 2023, verifica-se um aumento das medidas em meio natural de vida (MMNV) em execução em 2024 (6%), sobretudo nas medidas de apoio junto dos pais (7%) e de apoio para autonomia de vida (4%). Apenas as medidas de apoio junto de outro familiar e confiança a pessoa idónea registaram um decréscimo (6% e 2% respetivamente).

As MMNV representam a maioria (88,5%) do total de medidas de promoção e proteção aplicadas em 2024.

Importa ainda registar que, comparativamente a 2023, diminuiu o peso proporcional das medidas de colocação no universo das medidas aplicadas, a saber:

- Em 2023, de um total de 53.711 medidas, 12,2% foram de colocação e 87,8% em meio natural de vida,
- Em 2024, de um total de 55.448 medidas, 11,5% foram de colocação e 88,5% em meio natural de vida.

Figura 1 – Evolução do número de medidas em meio natural de vida e de colocação em 2023 e 2024



Fontes: MMNV recolhidas através da consulta da base de dados das CPCJ e das bases de dados dos Centros Distritais do ISS, I.P., ISSA, I.P.R.A, do ISSM, IP-RAM e da SCML.

Tendo em consideração a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, que define as diretrizes para os cuidados alternativos de crianças e jovens, adotada em 18 de dezembro de 2009², da qual decorrem indicadores internacionalmente utilizados para caracterizar e comparar os diferentes sistemas de proteção de crianças e jovens, bem como, mais recentemente, os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê de Proteção Social - Subgrupo de Indicadores e Comissão Europeia para a construção do quadro de acompanhamento Europeu da Garantia para a Infância, importa analisar o sistema de proteção português à luz dos conceitos definidos.

Figura 2 – Indicadores internacionais - Rec A/RES/64/142, [Guidelines for the Alternative Care of Children: resolution / adopted by the General Assembly](#) e [First version of the joint monitoring framework for the European Child Guarantee, prepared by the Social Protection Committee's](#)

Cuidados alternativos	Respostas de cuidados formais ou informais que visam garantir a proteção e bem-estar das crianças privadas de cuidados parentais ou que correm o risco de tal, podendo assumir a forma de: <ul style="list-style-type: none"> (i) Cuidado informal: qualquer resposta/cuidado prestado em meio familiar, de forma contínua ou indefinida por parentes ou outras pessoas de referência, por iniciativa da criança, dos seus pais ou de outra pessoa, sem que tenha sido ordenado por uma autoridade administrativa ou judicial. (ii) Cuidados formais: todos os cuidados prestados em ambiente familiar, ordenada por órgão administrativo ou autoridade judiciária competente e todos os cuidados prestados em ambiente residencial. (iii) A monitorização deste indicador agrega a informação disponibilizada no âmbito dos cuidados formais de cariz familiar e de cuidados residenciais.
Cuidados formais de cariz familiar	Respostas de cuidados de curto ou longo prazo, acordado ou ordenado por uma autoridade competente, em que a criança é colocada no ambiente doméstico de uma família cujo(s) responsável(eis) foi/foram selecionado(s) e preparado(s) para prestar tal cuidado, recebendo apoio financeiro e técnico para tal. Na monitorização deste indicador incluem-se todas as crianças e jovens com medida de apoio junto de outro familiar, de confiança a pessoa idónea e medida de colocação de acolhimento familiar.
Cuidados formais residenciais	Respostas de cuidados de carácter residencial em espaço coletivo, em que as crianças são cuidadas por adultos que são remunerados para assegurar estas funções. Todas as formas de cuidados residenciais estão incluídas no conceito de cuidados alternativos. Na monitorização deste indicador incluem-se todas as medidas de colocação em casas de acolhimento - lares de infância e juventude, centros de acolhimento temporário, casas de acolhimento especializado, casas de acolhimento para C/JENA, apartamentos de autonomização, acolhimento de emergência - e em outras respostas de acolhimento como comunidades terapêuticas, lar residencial, lar de apoio, centro de apoio à vida, colégio de ensino especial, casa abrigo.
Outras formas de cuidados alternativos	Respostas de cuidados residenciais em espaço coletivo que não em casas de acolhimento residencial. As respostas incluídas neste conceito de cuidados alternativos são: Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidade e Equipa Prestadora de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Hospitais, Comunidade de Inserção e Comunidade Terapêutica

² Rec A/RES/64/142, [Guidelines for the Alternative Care of Children: resolution / adopted by the General Assembly](#)

1.2. Principais Indicadores

Neste contexto, e compatibilizando com as medidas de promoção e proteção previstas na LPCJP, teremos como cuidados alternativos formais de cariz familiar, as medidas de apoio junto de outro familiar, de confiança a pessoa idónea e a colocação em família de acolhimento. Já como cuidados alternativos de caráter residencial consideram-se as medidas de colocação residencial (em casa de acolhimento e apartamento de autonomização).

Figura 3 – Principais indicadores dos cuidados alternativos no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção Português

	Indicadores	Contexto	Nº. Crianças e Jovens		
Cuidados alternativos	Cuidados formais de cariz familiar	Famílias de Acolhimento*	361	5.692	
		Apoio junto de outro familiar**	4.701		
		Confiança a pessoa idónea**	630		
	Cuidados formais residenciais*	Casas de Acolhimento (generalista)	5.152	5.605	
		Casas de Acolhimento Especializado	75		
		Casas de Acolhimento Especializado para C/JENAS	68		
		Apartamentos de Autonomização	310		
	Outras formas de cuidados alternativos*	Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidade e Equipa Prestadora de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Hospitais, Comunidade de Inserção e Comunidade Terapêutica	383	383	
				11.680	

Fonte dos dados: *Questionário CASA 2024 e ** Dados disponibilizados pelos Centros Distritais, ISS Madeira, ISS Açores, SCML e CNPDPCJ

Assim, o número total de **crianças e jovens em cuidados alternativos** a nível de todo o território em 2024 é de 11.680, das quais **5.692** na rede de **cuidados formais de cariz familiar** (famílias de acolhimento, apoio junto de outro familiar ou confiança a pessoa idónea), **5.605** na rede de **cuidados formais residenciais** e **383** em **outras respostas residenciais**. Neste relatório, o universo de crianças e jovens caracterizados é de 6.349 referente às que se encontravam em acolhimento residencial ou familiar (medidas de colocação) a 1 de novembro de 2024.

Face ao período transato, apesar de se ter verificado um aumento das crianças e jovens em acolhimento familiar, identifica-se um decréscimo de crianças e jovens que se encontram na rede de cuidados formais de cariz familiar (- 5,4%), decorrente da diminuição das medidas de apoio junto de outro familiar e de confiança a pessoa idónea, importa referir que as medidas de apoio junto dos pais não integram esta tipologia.

Verifica-se um decréscimo das crianças e jovens na rede de cuidados formais residenciais (- 2,3%), com diminuição do número de crianças e jovens em casa de acolhimento, e um aumento do número de jovens em apartamento de autonomização.

CAPÍTULO 2. Visão Global da Rede de Acolhimento Familiar e Residencial

2.1. A Rede e Respostas de Acolhimento

A rede de respostas que assegura a execução das medidas de promoção e proteção em regime de colocação é garantida, na sua maioria, através de acordos de cooperação com IPSS celebrados pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P. - RAM, pelo Instituto da Segurança Social dos Açores – ISSA, I.P.R.A., e diretamente pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e pela Casa Pia de Lisboa, I.P., havendo também outras respostas residenciais para problemáticas específicas, asseguradas pelos setores da Saúde e da Educação.

Esta rede é constituída por respostas de cariz familiar e de cariz residencial.

Figura 4 – Identificação das respostas que compõem a rede de cuidados alternativos para crianças e jovens

Cuidados alternativos	Rede de cuidados formais de cariz familiar	Famílias de Acolhimento
	Rede de cuidados formais residenciais	Casas de Acolhimento (generalista)
		Casas de Acolhimento Especializado
		Casas de Acolhimento Especializado para CJENA
		Apartamentos de Autonomização
	Outras respostas residenciais	Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidade e Equipa Prestadora de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Hospitais, Comunidade de Inserção e Comunidade Terapêutica.

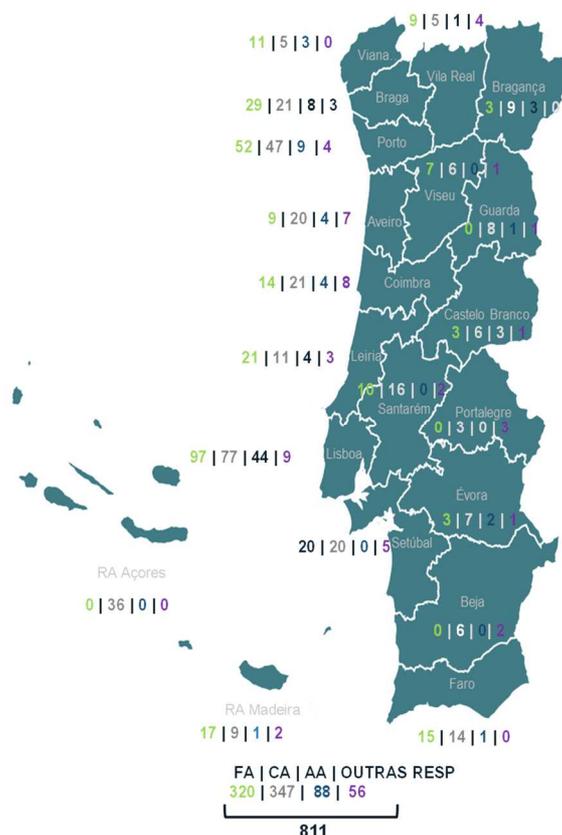
No período em análise e face ao ano anterior, verificou-se um aumento significativo de Apartamentos de Autonomização (88 | 66%), de Famílias de Acolhimento certificadas (320 | 29%) e uma ligeira diminuição de Casas de Acolhimento (347 | - 3%) e de outras respostas residenciais alternativas (56 | - 18 %).

Figura 5 - Rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro de 2024 [N=811]



Figura 6 - Distribuição pelo território nacional da rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro de 2024 [N=811]

As várias tipologias de respostas do sistema de acolhimento estão distribuídas por todo o País e pelas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, com maior destaque para o distrito de Lisboa (227) que, para além da rede de IPSS com acordo de cooperação com o ISS, I.P., dispõe ainda das respostas de acolhimento da responsabilidade da SCML e da CPL,I.P..



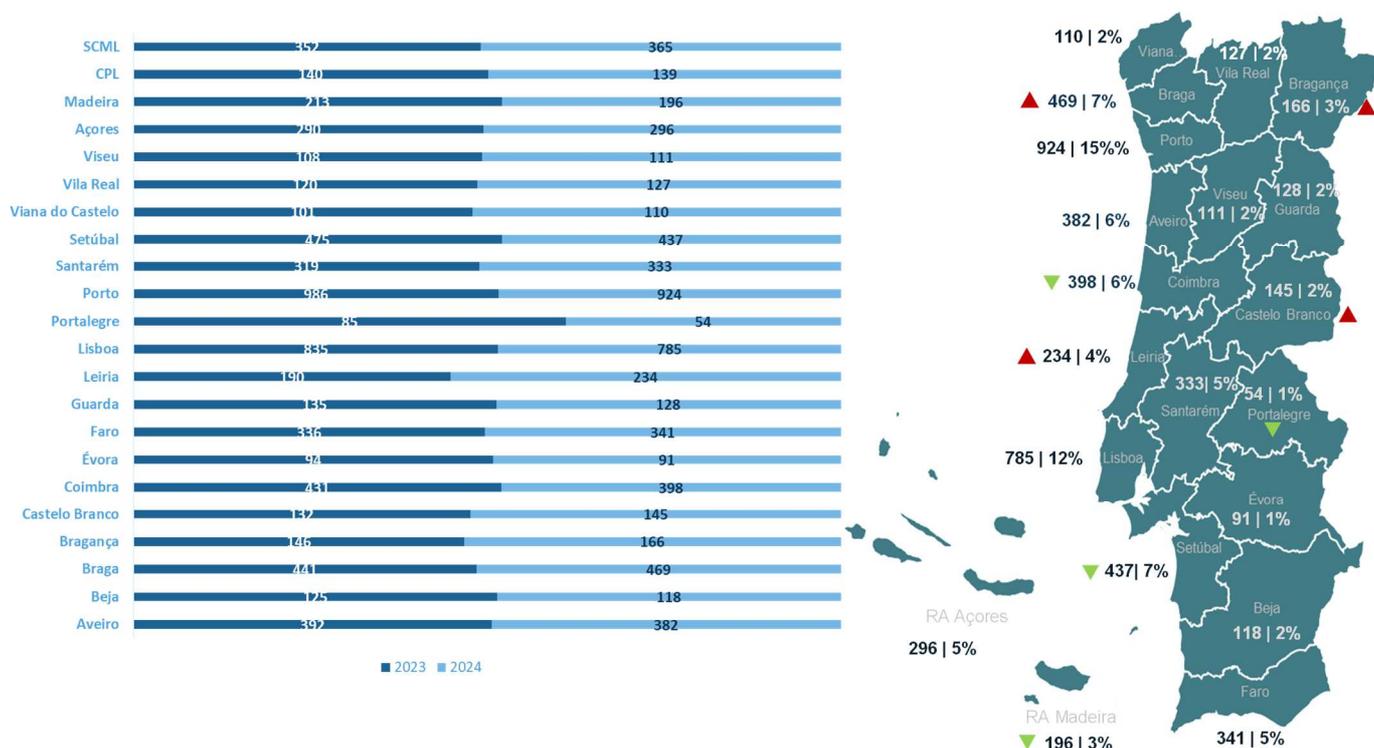
2.2 Incidência do Acolhimento em Território Nacional

A 1 de novembro de 2024 encontravam-se acolhidas **6.349** crianças e jovens, menos 1,5% do que no ano anterior, mantendo-se a taxa de incidência média de 0,26% de situações de acolhimento face à população residente dos 0 aos 24 anos (dados dos Censos de 2021).

CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

Esta taxa representa o número de crianças e jovens acolhidas em cada distrito e nas regiões autónomas por cada 100 crianças/jovens aí residentes verificando-se que 10 distritos e as duas Regiões Autónomas, registam valores acima da taxa de incidência média, com destaque para o Porto (15%), seguido de Lisboa (12%).

Figura 7 – Crianças e jovens acolhidas por distrito / entidade executora, comparação entre 2023 e 2024 [N=6.349]



Comparativamente ao ano de 2023, os distritos/regiões autónomas onde se verificou uma diminuição mais significativa do número de acolhimentos, foram os do Porto (-62), de Lisboa (-50), de Setúbal (-38), de Coimbra (-33) e de Portalegre (-31) e os distritos onde se identificou um aumento do número de acolhimentos foram os distritos de Leiria (+ 44) Braga (+ 28), Bragança (+ 20) e Santarém (+ 14). A Região Autónoma da Madeira apresentou também uma diminuição do número de acolhimentos (-17), enquanto os Açores tiveram um ligeiro aumento (+6).

2.3. Caracterização das Crianças e Jovens em Acolhimento

2.3.1. Dados Globais

Das 6.349 crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro de 2024, aquando da aplicação da medida de colocação, 6.062 residiam em território nacional e 287 entraram em Portugal como Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhados (CJENA).

Figura 8 - Número de crianças e jovens residentes ou que se encontravam em Portugal, à data da aplicação da medida de colocação [N=6.349]

	(Nº)		Variação (%)
	2023	2024	
TN	6.245	6.062	-3%
CJENA	201	287	43%
Total	6.446	6.349	

Face ao período transato, identifica-se uma diminuição do número de crianças e jovens residentes em território nacional (-3%), e um aumento (40%) de CJENA, aquando da aplicação da medida de colocação.

2.3.2. Tipologia de Acolhimento

Relativamente ao tipo de respostas de acolhimento, das 6.349 crianças e jovens em situação de acolhimento a 1 de novembro de 2024, 5.152 (81,1%) encontravam-se em casas de acolhimento designadas de generalistas, 75 (1,2%) em casas de acolhimento especializado, 68 (1,1%) em casas de acolhimento especializado para CJENAS, 310 (4,9 %) em apartamentos de autonomização, 361 (5,7%) em famílias de acolhimento e 383 (6%) em outras respostas de acolhimento (p.e. centros de apoio à vida, colégios de ensino especial, lar residencial, lar de apoio, comunidade terapêutica,).

Face ao ano transacto, identifica-se uma diminuição do número de crianças e jovens em respostas de cuidados formais residenciais (- 2,3%), em casas de acolhimento, casas de acolhimento especializado e casas de acolhimento especializado para C/JENAS.

De sublinhar o aumento do número de jovens colocados em apartamentos de autonomização (+ 55%) e de crianças e jovens integradas em famílias de acolhimento (+ 37,3%) face ao ano de 2023.

Em outras respostas de cuidados alternativos de cariz residencial, como sejam os Lares de Apoio (- 52,7%), as Comunidades de Inserção (- 36%), os Colégios de Ensino Especial (- 21,7 %) e as Unidades Hospitalares e Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (-33,3%), verificou-se uma diminuição do número de frequências de crianças e jovens em acolhimento comparativamente ao ano de 2023, ao contrário das Comunidades Terapêuticas em que se registou um aumento de 4,7%.

Figura 9 - Distribuição das crianças e jovens por resposta de acolhimento – análise comparativa 2023-2024 [(N=6.349)(%)]

	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos	
	2023	2024		2023	2024
Casa de Acolhimento	5.409	5.152	-4,8%	83,9%	81,1%
Famílias de Acolhimento	263	361	37,3%	4,1%	5,7%
Apartamento de Autonomização	200	310	55,0%	3,1%	4,9%
Lar Residencial	90	90	0,0%	1,4%	1,4%
Lar de Infância e Juventude Especializado	129	143	10,9%	2,0%	2,3%
Comunidade Terapêutica	111	106	4,7%	1,7%	1,7%
Lar de Apoio	55	26	-52,7%	0,9%	0,4%
Centro de Apoio à Vida	67	68	1,5%	1,0%	1,1%
Colégio de Ensino Especial	46	36	-21,7%	0,7%	0,6%
Comunidade de Inserção	25	16	-36,0%	0,4%	0,3%
Casa Abrigo	21	21	0,0%	0,3%	0,3%
Unidade Hospitalar / CCISM	30	20	-33,3%	0,5%	0,3%
Total	6.446	6.349	-1,5%	100%	100%

Importa ainda perceber a distribuição desta população tendo em conta a sua faixa etária, em especial nos dois grupos etários limites das crianças dos 0 aos 6 anos e jovens com 15 e mais anos.

As crianças com idades inferiores a 6 anos estavam maioritariamente em Casas de Acolhimento (76,3%) e em Famílias de Acolhimento (18,5%, + 7,5% face ao ano anterior).

Situação semelhante para os jovens com 15 ou mais anos, em que a maioria estavam em acolhimento em Casas de Acolhimento (76%), seguindo-se a integração em Apartamentos de Autonomização (9,3 %, + 3% face ao ano anterior).

Os jovens com 18 e mais anos, na sua maioria, encontram-se acolhidos em Casas de Acolhimento (68%) ou em Apartamentos de Autonomização (19%).

Figura 10 - Distribuição das crianças até aos 6 anos, por tipologia de acolhimento [(N=1.134)(%)]

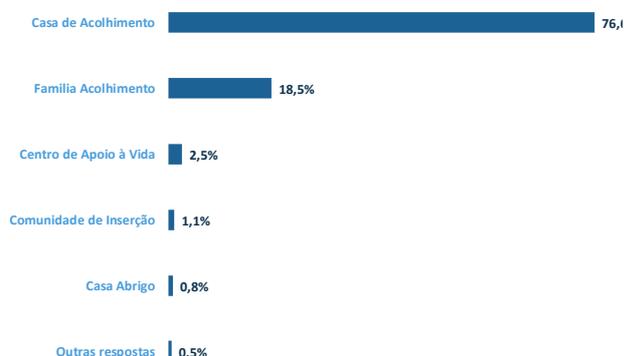


Figura 11 - Distribuição dos jovens a partir dos 15 anos, por tipologia de acolhimento [(N=3.307)(%)]



2.3.3. Faixa etária e sexo

Relativamente à variável sexo, 3.337 (53%) das crianças e jovens acolhidas eram do sexo masculino e 3.012 (47%) do sexo feminino, verificando-se uma diminuição de crianças e jovens do sexo feminino (3% |- 106) e um ligeiro aumento no sexo masculino (0,3%|+ 9), comparativamente ao ano anterior.

Figura 12 - Crianças e jovens em acolhimento por sexo – análise comparativa 2023-2024

Feminino		Masculino	
2023	2024	2023	2024
3.118	3.012	3.328	3.337
▼ 3%		▲ 0,3%	

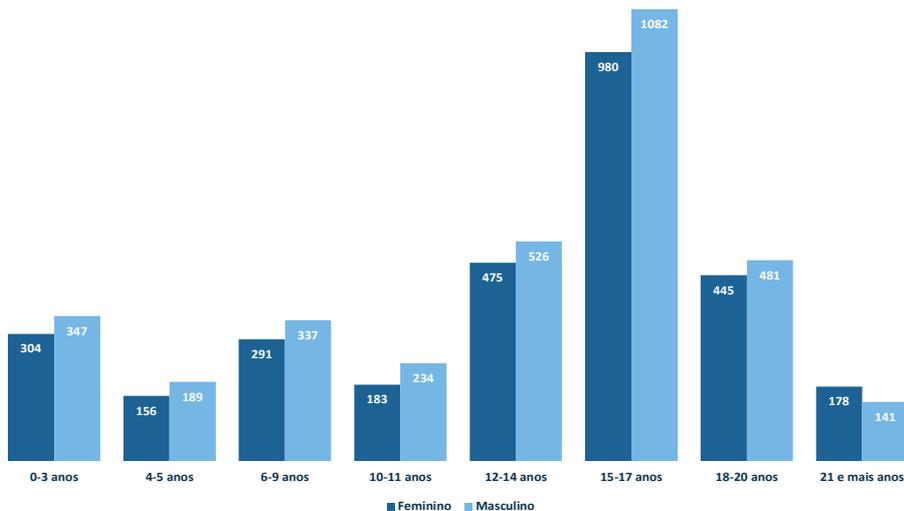
Mantendo a tendência verificada em anos anteriores, os jovens com mais de 15 anos representavam 52,1% do total dos acolhimentos, e 25,6% das crianças acolhidas tinham idades entre os 0 e os 9 anos, sem alteração comparativamente ao ano transato.

Figura 13 - Crianças e jovens em acolhimento por faixa etária – análise comparativa 2023-2024 [(N=6.349 (%))

	Nº		Variação %		%	
	2023	2024			2023	2024
0-3 anos	655	651	-1		10,2	10,3
4-5 anos	291	345	19		4,5	5,4
6-9 anos	667	628	-6		10,3	9,9
10-11 anos	423	417	-1		6,6	6,6
12-14 anos	1125	1001	-11		17,5	15,8
15-17 anos	2065	2062	0		32,0	32,5
18-20 anos	893	926	0		13,9	14,6
21 e mais anos	327	319	-2		5,1	5,0
Total	6446	6349	0		100%	100%

Uma análise por sexo e idade demonstra uma ligeira prevalência do sexo masculino em todas as faixas etárias, com exceção dos jovens com mais de 21 anos que solicitaram prorrogação da medida de colocação, faixa etária onde se registou uma ligeira predominância do sexo feminino.

Figura 14 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento por faixa etária / sexo [(N=6.349)(%)



No que diz respeito à distribuição das crianças e jovens em situação de acolhimento por distrito/região, Lisboa (1.290 | 20,3%), Porto (925 | 14,5%) e Braga (470 | 7,4%) foram os que apresentaram o maior número de acolhimentos, e o distrito de Portalegre (55 | 0,8%), o valor mais baixo.

Relativamente à distribuição das crianças e jovens em situação de acolhimento por distrito/região e faixa etária, podemos concluir que:

Na faixa etária dos *0 aos 5 anos* (total nacional de 996 | 16%), os distritos de Viseu (22 | 20%), de Aveiro (70 | 18%), de Lisboa (237 | 18%), de Viana do Castelo (20 | 18%), as Regiões Autónomas dos Açores (55 | 19%) e da Madeira (33 | 17%) são os que apresentam a maior percentagem de acolhimentos.

A faixa etária entre os *6 e os 11 anos* (total nacional de 1.045 | 16%), foi mais significativa nos distritos de Portalegre (12 | 22%), de Aveiro (78 | 20%), de Santarém (66 | 20 %) e da Madeira (42 | 21%)

Representando um peso de mais de metade dos acolhimentos na faixa etária dos *12 aos 17 anos* (total nacional de 3.063 | 48%), destacaram-se os distritos de Beja (77 | 65%), de Setúbal (236 | 54%), de Coimbra (211 | 53%), de Vila Real (66 | 52 %), do Porto (467 | 51 %), de Braga (238 | 51 %), de Santarém (167 | 50%) e de Leiria (117 | 50%).

Os jovens com *mais de 18 anos* (1.245 | 20%), que beneficiaram da prorrogação da medida de colocação, tinham maior expressão nos distritos de Castelo Branco (38 | 26%), de Bragança (42 | 25%), de Vila Real (32 | 25%), de Braga (111 | 24%), da Guarda (30 | 23%), de Viseu (25 | 23%), do Porto (199 | 22%), de Viana do Castelo (24 | 22%) e de Lisboa (274 | 21%).

No que se refere aos números nacionais, verificou-se uma clara predominância de crianças e jovens em acolhimento na faixa etária dos *12 aos 17 anos* (3.063 | 48 %), sendo também significativo o número de jovens com *18 ou mais anos* (1.245 | 20%).

Figura 15 - Distribuição das crianças e jovens por faixa etária e por distrito [(N=6.349)(%)]

CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

	0 - 5 anos		6 - 11 anos		12 - 17 anos		18 e + anos		Total
Aveiro	70	18%	78	20%	184	48%	50	13%	383
Beja	12	10%	18	15%	77	65%	11	9%	119
Braga	59	13%	61	13%	238	51%	111	24%	470
Bragança	20	12%	25	15%	79	48%	42	25%	167
Castelo Branco	22	15%	20	14%	65	45%	38	26%	146
Coimbra	55	14%	53	13%	211	53%	79	20%	399
Évora	16	18%	17	19%	43	47%	15	16%	92
Faro	60	18%	57	17%	165	48%	59	17%	342
Guarda	24	19%	16	13%	58	45%	30	23%	129
Leiria	39	17%	34	15%	117	50%	44	19%	235
Lisboa	237	18%	240	19%	538	42%	274	21%	1 290
Portalegre	9	17%	12	22%	25	46%	8	15%	55
Porto	129	14%	129	14%	467	51%	199	22%	925
Santarém	38	11%	66	20%	167	50%	62	19%	334
Setúbal	66	15%	68	16%	236	54%	67	15%	438
Viana do Castelo	20	18%	19	17%	47	43%	24	22%	111
Vila Real	10	8%	19	15%	66	52%	32	25%	128
Viseu	22	20%	19	17%	45	41%	25	23%	112
Açores	55	19%	52	18%	144	49%	45	15%	297
Madeira	33	17%	42	21%	91	46%	30	15%	197
Total	996	16%	1 045	16%	3 063	48%	1 245	20%	6 349

2.3.4. Características particulares

À semelhança do ano anterior, os problemas de comportamento são os que mais se destacam, representando 24,3% das características particulares identificadas nas crianças e jovens em acolhimento, segue-se a deficiência mental (8,6%) e a doença mental (5,5%), ambas com ligeira diminuição comparativamente ao ano transato.

De assinalar um aumento significativo na identificação de consumos esporádicos de estupefacientes por parte dos jovens (3,4%), com uma variação de 62% face ao ano anterior.

Figura 16 - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2023-2024 [(N=6.349)(%)]

Características particulares	(Nº)		Variação (%)	(%)	
	2023	2024		2023	2024
Problemas de comportamento	1.593	1.541	-3%	24,7%	24,3%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	592	544	-8%	9,2%	8,6%
Perturbação de saúde mental clinicamente diagnosticados	385	352	-9%	6,0%	5,5%
Doença física clinicamente diagnosticada	274	297	8%	4,3%	4,7%
Deficiência física clinicamente diagnosticada	280	268	-4%	4,3%	4,2%
CAD - Consumo esporádico de estupefacientes	133	216	62%	2,1%	3,4%
Suspeita de prostituição	15	14	-7%	0,2%	0,2%
Total	3.272	3.232		
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	6.446	6.349		

- Problemas de comportamento

Os **problemas de comportamento** das crianças e jovens acolhidos foram categorizados em três dimensões:

- Comportamentos considerados graves, quando existem registos de roubos com confrontação com a vítima, atividade sexual forçada, utilização de armas brancas e destruição de propriedade com prejuízos consideráveis;
- Comportamentos considerados de gravidade média, quando são referidos pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos e agressões físicas;
- Comportamentos considerados de gravidade ligeira, quando existe o desrespeito pelas regras, o uso da mentira, intimidações e fugas breves.

Figura 17 - Distribuição das crianças e jovens por grau de gravidade dos problemas de comportamento, sexo e faixa etária [N=1.541]

Feminino			Faixa Etária	Masculino		
Graves (Nº)	Médios (Nº)	Ligeiros (Nº)		Ligeiros (Nº)	Médios (Nº)	Graves (Nº)
0	8	37	9 anos e menos	106	23	1
0	4	24	10-11 anos	57	14	3
2	41	94	12-14 anos	127	52	12
3	101	198	15-17 anos	248	163	33
1	15	48	18-20 anos	79	18	2
0	2	10	21 e mais anos	12	3	0
6	171	411	Total	629	273	51
588				953		

De referir a incidência dos problemas de comportamento de gravidade ligeira, quer ao nível do sexo masculino (69,9%) quer do feminino (66%), bem como a incidência de problemas de comportamento na faixa etária dos 15 aos 17 anos no sexo feminino (51,4%) e no sexo masculino (46,6%).

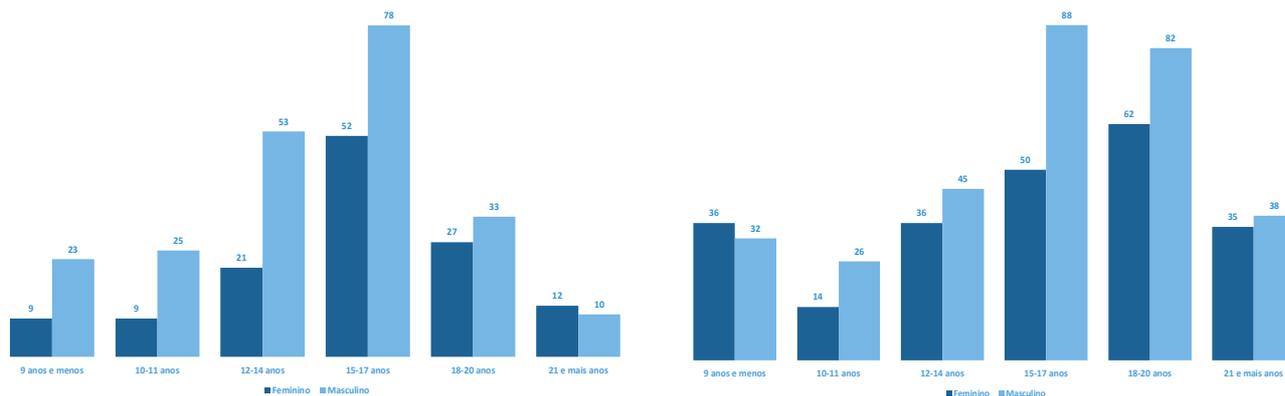
- Problemas de saúde mental

No que concerne a **problemas de saúde mental**, a deficiência mental clinicamente diagnosticada foi a que apresentou uma maior incidência, tendo sido observada em 544 (8,5%) crianças e jovens em acolhimento. Foram identificadas 352 crianças e jovens com perturbação de saúde mental clinicamente diagnosticada (5,5%) registando-se um decréscimo (9%) face ao ano anterior.

Neste âmbito, observamos um total de 896 crianças e jovens com problemas de saúde mental, o que corresponde a cerca de 14,1% do universo, sendo que esta problemática tem maior incidência nas faixas etárias entre os 15 e os 20 anos.

Figura 18 - Crianças e jovens em acolhimento com perturbação de saúde mental clinicamente diagnosticada, por faixa etária e sexo [N=352]

Figura 19 - Crianças e jovens em acolhimento com deficiência mental clinicamente diagnosticada, por faixa etária e sexo [N=544]



Relativamente aos problemas de cariz físico, cerca de 4,7% apresenta problemas ao nível de doença física clinicamente diagnosticada, e 4,2% sofrem de alguma deficiência motora que pode implicar alterações do funcionamento físico e motor, devido a restrição do movimento ou paralisia dos membros inferiores e ou superiores, ou devido a amputação ou malformação congénita.

O recurso a medicação e o acompanhamento pedopsiquiátrico ou psiquiátrico regular (29,8% e 27,5%, respetivamente), tiveram também um peso significativo.

Uma grande percentagem de crianças e jovens (41,8%) beneficiaram de acompanhamento psicológico regular e 12,6% tiveram necessidade de consultas de saúde mental pontuais, quer de pedopsiquiatria, quer de psicologia.

Apesar da baixa expressão dos acompanhamentos ao nível do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (2%), é de sublinhar o aumento em 9% do recurso a esta resposta entre as crianças em acolhimento até aos 6 anos de idade.

De destacar ainda o aumento de situações de recurso a consulta de genética e a consultas de desenvolvimento (13,3% dos acompanhamentos ao nível da saúde).

Figura 20 - Acompanhamento ao nível da saúde das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2023-2024 [(N=6.349)(%)]

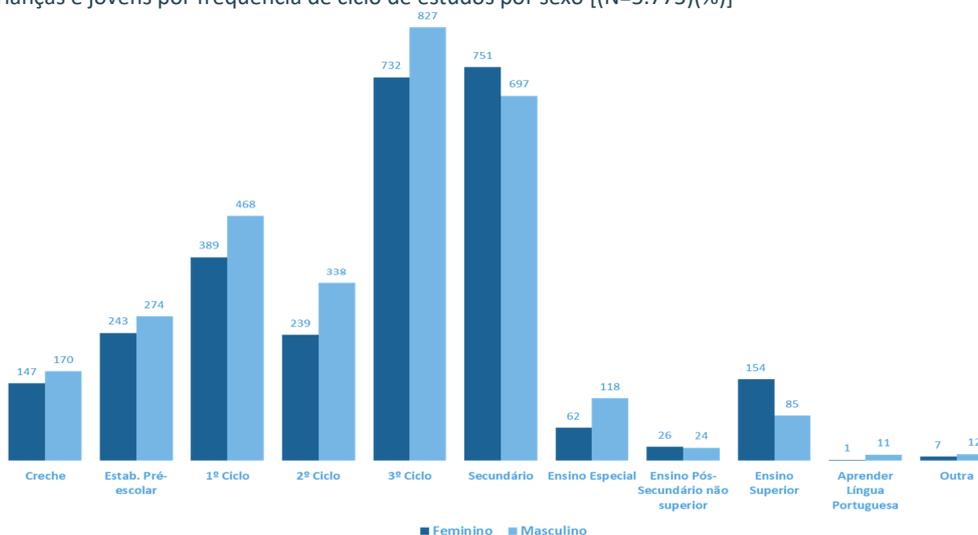
	(Nº)		Variação (%)	(%)	
	2023	2024		2023	2024
Acompanhamento psicológico regular	2.559	2.657	4%	39,7%	41,8%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	1.787	1.747	-2%	27,7%	27,5%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	1.856	1.895	2%	28,8%	29,8%
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	660	689	4%	10,2%	10,9%
Acompanhamento de consulta de genética	127	150	18%	2,0%	2,4%
Acompanhamento pelo SNPI	119	130	9%	1,8%	2,0%
Acompanhamento por Equipa de Prevenção – CRI	48	44	-8%	0,7%	0,7%
Acompanhamento por Equipa de Tratamento – CRI	40	32	-20%	0,6%	0,5%
Acompanhamento psicológico irregular	445	423	-5%	6,9%	6,7%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	391	373	-5%	6,1%	5,9%
Tem Atestado Médico de Incapacidade Multiusos	-	240	-	-	3,8%
Está abrangido pelo Regime do Maior Acompanhado	-	51	-	-	0,8%
Sinalizado para a Rede Nacional dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (RNCCI)	-	2	-	-	0,0%
Total	8.032	8.433			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	6.446	6.349			

2.3.5. Escolaridade

A dimensão da escolaridade é decisiva na garantia do acesso ao exercício de uma cidadania plena a todas as crianças e jovens abrangidas pelo sistema de promoção e proteção, sobretudo se tivermos em consideração que a maioria provém de contextos de exclusão e desvantagem social.

Uma significativa parte destas crianças e jovens frequentava o 2º e o 3º Ciclo do Ensino Básico (33,6%), seguindo-se o Ensino Secundário (22,8%). Um total de 834 crianças estavam integradas em creches e no ensino pré-escolar (13,1%) e 856 frequentavam o 1º ciclo (13,4%).

Figura 21 - Crianças e jovens por frequência de ciclo de estudos por sexo [(N=5.775)(%)]



CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

Relativamente à frequência de escolaridade não obrigatória, 50 jovens (0,8%) frequentavam o ensino pós-secundário não superior e 239 jovens (4,1%) encontravam-se integrados no ensino superior. Quer no ensino secundário, quer no ensino superior verificou-se uma ligeira predominância do sexo feminino.

De mencionar também o aumento do número de crianças que frequentaram a creche e o pré-escolar, que passou de 736 em 1 de novembro 2023 para 834 crianças, no mesmo período de 2024 (+ 8,8%).

De referir ainda a existência de 561 crianças e jovens acolhidos que não se encontram integrados em respostas educativas e formativas (8%), dos quais 33,5% são bebés cujo enquadramento educativo, apesar de desejável, não é obrigatório, cerca de 13,3% desempenham atividade profissional, e 9% encontra-se à procura de emprego. Quase 4,6% dos jovens que não frequentam a escola encontram-se em fuga e 1,4% estão em fase de reorientação para ajuste da resposta formativa às suas necessidades e características. Outros 0,8% são crianças e jovens com doença ou deficiência grave e incapacitante.

Figura 22 - Crianças e jovens por ciclo de estudos e faixas etárias [(7.249)(%)]

Ciclo de estudos	Idade normal (anos)	Crianças e jovens em situação de acolhimento nesta faixa etária	Crianças e jovens em situação de acolhimento a frequentar o respetivo ciclo de estudos	
		Nº	Nº	%
Educação pré-escolar	3-5 anos	651	471	72,4
1º ciclo	6-9 anos	628	555	88,4
2º ciclo	10-11 anos	417	175	42,0
3º ciclo	12-14 anos	1001	624	62,3
Secundário	15-17 anos	2062	952	46,2
Ensino Pós-Secundário não superior	18 e mais anos	1245	48	3,9
Ensino Superior	18 e mais anos	1245	238	19,1
Total		7249	3063	42,3

No que diz respeito à frequência da escolaridade obrigatória verifica-se que quase metade das crianças e jovens do 2º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, não frequentam o nível de ensino expectável para a sua idade, ao contrário do que acontece no 1º ciclo em que 88,4% das crianças se encontram ao nível do ensino expectável para a sua idade. Relativamente aos jovens com 18 e mais anos, cerca de 23% prosseguiu os seus estudos para o Ensino Pós-Secundário Não Superior (3,9%) e Ensino Superior (19,1%).

Figura 23 - Distribuição das crianças e jovens por ciclo de estudo, faixas etárias e resposta educativa e formativa [N=4.441]

	Respostas educativas e formativas	Nº
1º ciclo	Regular	820
	Curso de Educação de Adultos (EFA)	6
	Ensino Doméstico	1
	Percurso Curricular Alternativo (PCA)	14
	Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	11
	Outros (Ensino Artístico especializado e Ensino Doméstico)	5
	Total	857

88,3% tem entre os 6 e os 9 anos

CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

Respostas educativas e formativas		Nº
2º Ciclo	Regular	471
	Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	35
	Percurso Curricular Alternativo (PCA)	36
	Curso de Educação e Formação (CEF)	14
	Curso de Educação de Adultos (EFA)	11
	Formação Modular (FM)	5
	Outros (Ensino Artístico especializado e Ensino Recorrente)	5
		577

42% tem entre os 10 e os 11 anos

Respostas educativas e formativas		Nº
3º ciclo	Regular	1.079
	Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	140
	Curso de Educação e Formação (CEF)	129
	Curso Profissional	105
	Percurso Curricular Alternativo (PCA)	41
	Curso de Educação de Adultos (EFA)	38
	Artístico Especializado (regime integrado/supletivo/articulado)	22
	Outros (Ensino Recorrente, Ensino Modular e Ensino Doméstico)	5

62,3% tem entre os 12 e os 14 anos

Respostas educativas e formativas		Nº
Secundário	Curso Profissional	945
	Regular - Cursos gerais/ Científico- Humanísticos	298
	Regular - Cursos Tecnológicos	61
	Curso de Educação e Formação (CEF)	31
	Curso de aprendizagem	19
	Curso de Educação de Adultos (EFA)	45
	Artístico Especializado (regime integrado/supletivo/articulado)	28
	Recorrente - Cursos Gerais/Científico-Humanísticos	15
	Recorrente - Cursos Técnicos/Tecnológicos - Secundário	2
	Outros (Formação Modular, Curso Vocacional)	4
		1.448

42,2% tem entre os 15 e os 17 anos

Relativamente aos apoios de que estas crianças e jovens beneficiam na sua frequência escolar, importa destacar o apoio disponibilizado quer em contexto de estabelecimento de ensino quer no local de acolhimento.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, em 2024 estiveram em acompanhamento pelas Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) nos estabelecimentos de ensino 1.795 (31%) crianças e jovens e jovens acolhidos. Destas 643 (36%) com idades entre s 12 e 15 anos. Cerca de 67 crianças e jovens, apesar da necessidade, ainda aguardavam decisão para beneficiarem deste apoio.

Figura 24 - Distribuição das crianças e jovens referenciadas para as equipas multidisciplinares por faixa etária [N=1.862]

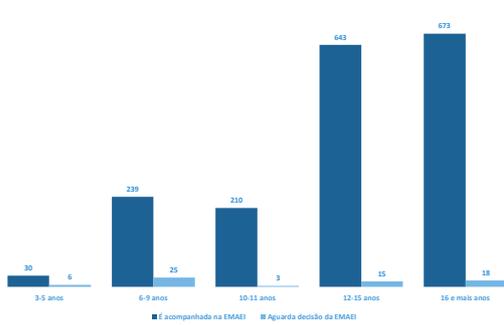
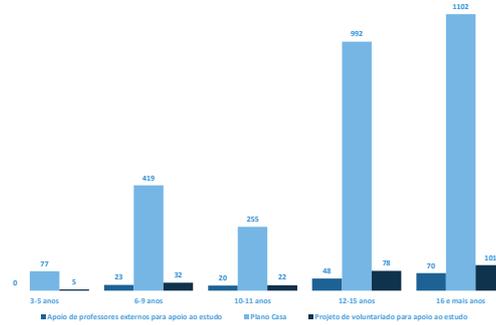


Figura 25 – Distribuição das crianças e jovens por outros apoios ao nível da sua frequência escolar [N=3.244]



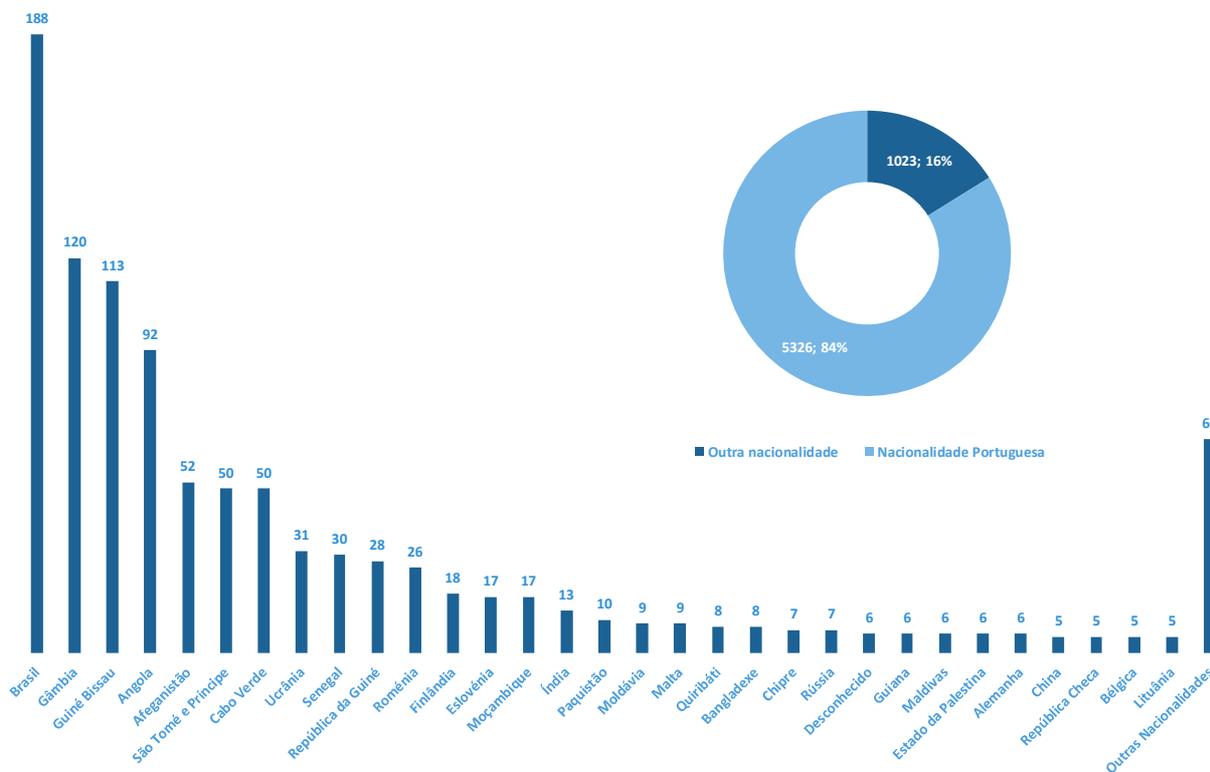
Ao nível de outros apoios disponíveis para apoiar as crianças e jovens em acolhimento na sua frequência escolar, 3.244 (56,1%) possuem outros apoios escolares. Destes, destaca-se o Plano CASA que ao abrigo de um protocolo entre o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, assegura o apoio no local de acolhimento a 2.845 (87%) crianças e jovens em acolhimento, sendo que desses 2.094 (74%) possuem 12 ou mais anos.

2.3.6. Nacionalidade

No universo das 6.349 crianças e jovens acolhidas, **5.326** tinham nacionalidade portuguesa e **1.023** tinham outras nacionalidades, representando 16,1% da população acolhida no âmbito do sistema de acolhimento (+2% face ao período transato), sendo originárias de mais de 30 Países, com destaque para o Brasil (188 | 17,5%), seguido da Gâmbia (13%) e da Guiné Bissau (12%).

Neste grupo estão incluídas as crianças e jovens separadas ou não acompanhadas e cujos pais ou outros familiares significativos não fizeram com eles o percurso migratório, quase sempre longo, em situações adversas e de extrema gravidade e perigo. Urge, com estas crianças e jovens em território nacional, assegurar o seu bem-estar através de uma abordagem técnica e humana que seja sensível ao trauma e à perda, à diversidade cultural, social e religiosa, à célere regularização da documentação e estatuto, ao acesso à escola e formação ajustado ao perfil de cada um, ao acesso aos cuidados de saúde, incluindo os de saúde mental, e ao forte investimento nos procedimentos com vista ao reagrupamento familiar.

Figura 26 - Distribuição das crianças e jovens com nacionalidade estrangeira em acolhimento por nacionalidade [(N=1023)]



2.3.6.1. Crianças e Jovens Estrangeiras Não Acompanhadas (CJENA)

No período em avaliação, o fluxo não programado de entradas de CJENA em território nacional foi muito significativo, registando-se um aumento de 83% de acolhimentos face ao ano anterior (210 em 2024 face a 115 em 2023).

Tratando-se de crianças e jovens em situação de perigo e especial vulnerabilidade, foi acionada, para cada um e logo após a respetiva deteção, a devida comunicação ao Ministério Público pelas autoridades competentes, resultando a instauração urgente de processos de promoção e proteção no âmbito dos quais foi, em regra, aplicada a medida de acolhimento residencial a executar nas respostas de acolhimento do sistema social e solidário indicadas pelo ISS, IP..

A imponderabilidade associada a este movimento não programado rapidamente demonstrou que a capacidade das Casas de Acolhimento Especializado para CJENA não era suficiente para as necessidades de acolhimento a qualquer hora do dia ou da noite, e em qualquer dia da semana.

Com efeito, dos 210 CJENA que entraram no sistema de acolhimento durante o período em avaliação, apenas 48 foram acolhidos nessa resposta especializada, havendo necessidade de recorrer também à colaboração da rede de Casas de Acolhimento generalista (92), e de Apartamentos de Autonomização

(70). Nesta última resposta, realça-se a relevante expressão que esses acolhimentos representam (67%), por comparação com o acolhimento de outros jovens envolvidos no sistema de promoção e proteção (33%). Já na rede de casas de acolhimento, a expressão é menos significativa na medida em que do universo de crianças e jovens aí acolhidos (1.655), 92 (6%) eram CJENA.

A realçar os distritos de Lisboa e de Braga com a maior expressão no acolhimento de CJENA [27% e 24%], onde concomitantemente, se verificam mais respostas específicas para CJENA, seguindo-se o distrito de Coimbra com 9% e onde não existem respostas específicas CJENA, surgem depois os distritos de Leiria e do Porto com 8% cada, sendo que Leiria tem respostas específicas para CJENA. No distrito de Bragança verificou-se uma percentagem de 6%, seguindo-se Vila Real com 4%; Castelo Branco com 3%, Aveiro, Guarda, Setúbal e Viana do Castelo com 2%, e Faro com 1%.

Relativamente às saídas do acolhimento no ano em apreço e da análise dos dados recolhidos, constata-se que 43 CJENA (63%), terão saído para outras soluções protetivas entendidas como mais adequadas a cada situação. Já dos Apartamentos de Autonomização e das Casas de Acolhimento generalista, as saídas apresentam um peso com menor expressão (20% e 1%, respetivamente).

A 1 de novembro de 2024, das **6.349** crianças e jovens que se encontravam em situação de acolhimento, 287 (5%) eram CJENA, os quais representam 20,5% das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira em acolhimento. A maioria estava em Apartamentos de Autonomização (108), sendo também significativo o número de CJENA em Casas de Acolhimento (105). Em menor número, mas ocupando a capacidade global das CAE CJENA, estavam acolhidos 68 CJENA.

Figura 27 - Distribuição das crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas, por resposta [(N=580)(%)]

Tipologia da resposta de acolhimento	Entradas no ano		Saídas no ano		Em acolhimento	
	N.º de CJENA	N.º Total crianças e jovens	N.º de CJENA	N.º Total crianças e jovens	N.º de CJENA	N.º Total crianças e jovens
Casa de Acolhimento Generalista	92(6%)	1.655	22 (1%)	1.722	105 (2%)	5152
Apartamento de Autonomização	70 (67%)	105	18 (20%)	90	108 (35%)	310
Casa de Acolhimento Especializado CJENA (CAE CJENA)	40	48	43	43	68	68
Casa de Acolhimento Especializado	0	12	0	27	0	75
Acolhimento Familiar	0	154	0	74	1	361
Outras Respostas	0	167	0	257	5	383
Total	210 (10%)	2.141	83 (4%)	2.213	287 (5%)	6349

É de sublinhar que estas crianças e jovens entraram em território nacional por diferentes vias, podendo ser recebidas ao abrigo de movimentos programados assegurados por mecanismos europeus, ou ao abrigo de pedidos espontâneos ou não programados.

Figura 28 - Caracterização das entradas em acolhimento das Crianças e Jovens Estrangeiras Separadas / Não acompanhadas / Deslocadas (N=210)

Chegaram a TN ao abrigo de

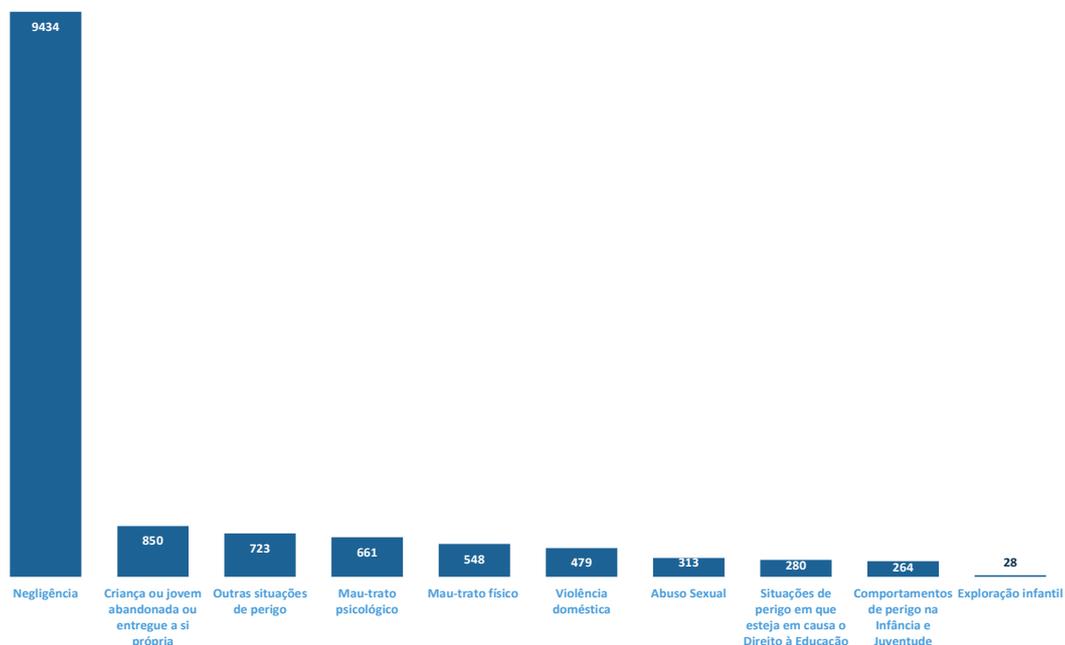
# 149	71%	Movimentos não programados com pedido de proteção internacional
# 45	21%	Sem estar ao abrigo de qualquer programa
# 15	7%	Movimentos não programados sem pedido de proteção internacional
# 1	1%	Programa de recolocação voluntária (COM/Grécia)

2.3.7. Situações de Perigo

Relativamente às situações de perigo que deram origem à aplicação de medidas de colocação, quer pelos Tribunais, quer pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), importa esclarecer que a cada criança ou jovem pode corresponder mais do que uma situação de perigo, sendo que raramente surgem situações de crianças ou jovens em que uma tipologia de perigo surge isolada.

Tal como nos anos anteriores, destacaram-se, de forma clara, as situações de negligência (69,8%), como as que mais peso tiveram na decisão de acolhimento.

Figura 29 - Situações de perigo que estiveram na origem do acolhimento [N=13.580]



Seguem-se as situações de crianças e jovens abandonadas ou entregues a si próprias (6,2%) e as outras situações de perigo (5,3%), nomeadamente por comportamento desviantes, seguindo-se o mau-trato psicológico (4,9%) e o mau-trato físico (4%).

CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

As situações de negligência assumem diversas tipologias, sendo as mais frequentes a falta de supervisão e de acompanhamento familiar (31,4%), seguidas da exposição a modelos parentais desviantes (17,4%), fraca valorização a nível da educação (16,5%) e da saúde (16,1%). A negligência ao nível da educação foi mais apontada no sexo feminino enquanto ao nível da saúde as referências no sexo masculino foram superiores. A faixa etária dos 12 aos 17 anos, foi a mais referenciada com as diferentes tipologias de negligência.

Figura 30 - Situações de negligência por sexo e faixa etária [N=9.434]

	Negligência (N=9.434)		Total das situações de negligência	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos
1.466	Falta de supervisão e acompanhamento familiar	1505	2971	404	475	1444	648
815	Exposição a modelos parentais desviantes	832	1647	387	353	605	302
866	Ao nível da educação	698	1564	134	293	819	318
809	Ao nível da saúde	1019	1527	285	337	610	295
377	Face a comportamentos de risco da criança/jovem	450	827	13	47	622	145
254	Negligência grave	289	543	202	135	154	52
4	Ao nível psico-afetivo	9	193	43	49	79	22
40	Consumo de estupefacientes	18	88	46	11	26	5
39	Consumo de álcool	31	70	21	16	27	6

A maioria das situações de maus tratos psicológicos dizem respeito ao exercício abusivo da autoridade, depreciação, humilhação, hostilização, ameaças e privações sociais (87,4 %), e estas situações predominavam na faixa etária dos 12 aos 17 anos e no sexo feminino.

Figura 31 - Situações de maus tratos psicológico por sexo e faixa etária (N=661)

	Maus tratos psicológicos (N=661)		Total das situações de maus tratos psicológicos	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos
129	Exercício abusivo de autoridade	108	237	11	37	115	74
83	Depreciação ou humilhação	55	138	1	19	76	42
57	Hostilização e Ameaça	46	103	8	18	51	26
58	Privação social	42	100	10	24	41	25
36	Castigos não corporais que afetem o bem-estar e a	24	60	3	11	37	9
6	Discriminação	8	14	0	1	11	2
5	Instigação a condutas da criança contrário a valores	4	9	0	0	9	0

Por mau trato físico entende-se toda e qualquer ofensa física infligida à criança ou jovem através do recurso a força física, de forma intencional, não acidental, a ponto de lhe provocar dano físico, deixando ou não marcas evidentes.

Apesar da fraca expressividade deste fenómeno como fundamento das situações de acolhimento (4,3%), de referir que a variação desta situação entre os dois sexos foi pouco significativa (4,2%), sendo que 52% respeitava ao sexo feminino e 47,8% ao sexo masculino e, mais uma vez, foi a partir dos 12 anos onde mais se destacou este tipo de situação de perigo.

figura 32 - Situação de maus tratos físicos por sexo e faixa etária (N= 548)

	Feminino	Masculino	Total (Nº)	Total de crianças
0-3 anos	8	15	23	651
4-5 anos	8	15	23	345
6-9 anos	25	29	54	628
10-11 anos	21	38	59	417
12-14 anos	49	58	107	1001
15-17 anos	106	67	173	2062
18-20 anos	54	23	77	926
21 e mais anos	14	17	31	319
Total	285	262	548	6349

Ainda que residual entre os diversos tipos de situações de perigo caracterizados (2,3%), nas situações de abuso sexual destacavam-se claramente a exposição verbal e física, a linguagem ou comportamentos de cariz sexual (60,4 %), com evidente predomínio no sexo feminino (72,8%) e na faixa etária dos 12 aos 17 anos.

Importa referir que 117 destas crianças e jovens caracterizadas nesta tipologia, foram vítimas de violação ou outro ato sexual (37,6%), e a maioria era do sexo feminino e tinha mais de 12 anos.

Figura 33 - Situações de abuso sexual por sexo e faixa etária (N=313)

	Abuso sexual (N=313)		Total das situações de abuso sexual	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos	
	137		51	188	6	23	110	49
	101		16	117	6	17	64	30

No que concerne à classificação de *outras situações de perigo*, os comportamentos desviantes e outras situações análogas são as que mais se destacaram (89%), com maior incidência no sexo masculino (55,4%) e na faixa etária dos 12 aos 17 anos.

Figura 34 - “Outras situações de perigo” por sexo e faixa etária (N=723)

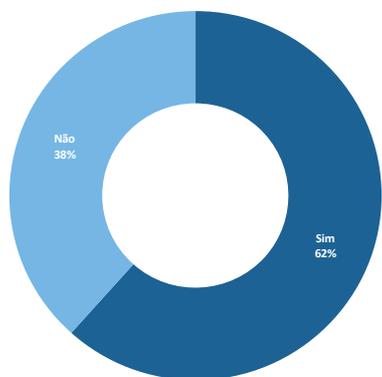
	Outras situações de perigo (N=723)		Total de Outras situações de perigo	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos
183	Comportamentos desviantes	249	432	6	10	339	77
103	Outras	107	210	59	31	98	22
24	Orfandade	31	55	4	6	25	20
12	Suspeita de Vítimas de Tráfico Humano	12	24	3	1	13	7

2.3.8. Situação anterior ao acolhimento

Com esta análise pretende-se reconstituir o percurso anterior ao acolhimento feito por estas crianças e jovens, no âmbito do sistema de promoção e proteção.

Das 6.349 crianças e jovens em situação de acolhimento a 1 de novembro de 2024, 3.913 (62%) já tinham beneficiado de, pelo menos, uma medida em meio natural de vida, valor em linha com os registados nos anos anteriores, e que é coerente com o princípio da subsidiariedade das intervenções e da prevalência da família, que determina que as medidas em meio natural de vida devem prevalecer face às medidas de colocação, sempre que tal corresponda ao superior interesse das crianças e jovens.

Figura 35 - Crianças e jovens face às medidas de promoção e proteção anteriores à situação atual [(N=6.349), (%)]



Importa ainda assim registar a existência de 2.436 (38%) de crianças e jovens, cuja primeira medida de promoção e proteção aplicada foi uma medida de colocação.

Nas medidas de promoção e proteção em meio natural de vida anteriores ao acolhimento, destacaram-se, de forma clara, as medidas de apoio junto dos pais (82,3%), tal como registado em anos anteriores, seguindo-se as medidas de apoio junto de outro familiar (18,7%), e as medidas de confiança a pessoa idónea (3,1%) e de apoio para autonomia de vida (0,1%) previamente ao acolhimento foram as menos aplicadas.

Figura 36 - Medidas em meio natural de vida aplicadas anteriormente à situação de acolhimento – análise comparativa 2023-2024 (N=3.913)

Medidas aplicadas em Meio Natural de Vida	(Nº)		Variação (%)	(%)	
	2023	2024		2023	2024
Apoio junto dos pais	3.289	3.221	-2%	82,7%	82,3%
Apoio junto de outro familiar	728	735	1%	18,3%	18,8%
Outras: Confiança a pessoa idónea, autonomia de vida	130	124	-5%	3,3%	3,2%
Apoio para autonomia de vida	-	3	-		0,1%
Total	4.147	4.083			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento, com pelo menos uma medida em meio natural de vida aplicada antes do primeiro acolhimento	3.979	3.913	-1,7%		

2.3.9. Transferências e deslocalizações de acolhimento

Por norma, as crianças e jovens em situação de acolhimento, só devem ser transferidas para outro equipamento ou mudar para outra família de acolhimento quando essa decisão corresponda ao seu superior interesse (alínea g) do artigo nº 58 da LPCJP).

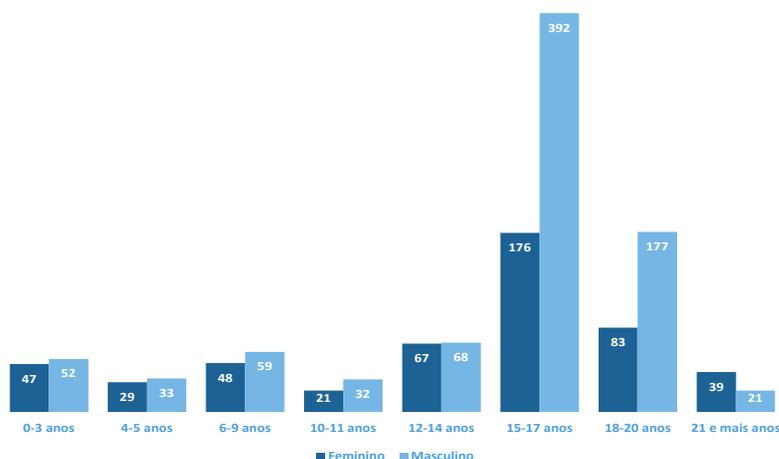
No entanto, das 6.349 crianças e jovens em situação de acolhimento em novembro de 2024, havia 1.986 (31,2%) que já tinham sido transferidas de resposta/equipamento de acolhimento, das quais 1.564 (24,6%) tinham sido transferidas uma vez, e 422 (6,6%) tiveram pelo menos duas transferências.

Figura 37 - Crianças e jovens transferidas – análise comparativa 2023-2024 [(N=6.349)(%)]

Transferência de crianças e jovens de resposta de acolhimento	(Nº)		Variação (%)	(%)	
	2023	2024		2023	2024
Crianças e jovens transferidas de resposta de acolhimento uma vez	1.487	1.564	5%	23,1%	24,6%
Crianças e jovens transferidas de resposta de acolhimento duas e mais vezes	433	422	-3%	6,7%	6,6%
Total	1.920	1.986	3%		
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento	6.446	6.349			

As crianças e jovens têm o direito de serem colocados em casa de acolhimento ou família de acolhimento próximas do seu contexto familiar e social, exceto se o seu superior interesse o desaconselhar (alínea i) do artigo 58.º da LPCJP). Esta prerrogativa de não deslocalização das crianças e jovens visa garantir a possibilidade de manutenção da relação com a família de origem e com a comunidade, garantindo a possibilidade da reintegração familiar, caso seja esse o projeto delineado. Em novembro de 2024, do total de crianças e jovens com medidas de colocação aplicadas, 1.344 (21,1%) encontram-se acolhidas fora do seu distrito de origem, dos quais 42,2% são jovens entre os 15 e os 17 anos, 23,8% com mais de 18 anos, e são sobretudo do sexo masculino.

Figura 38 - Crianças e jovens em situação de acolhimento deslocalizados do distrito do seu agregado familiar de origem, por sexo e faixa etária [N=1.344](%)



De referir, contudo, um aumento de 35% de deslocalizações de crianças entre os 4 e os 5 anos face ao ano anterior, faixa etária que representa 4,6 % das deslocalizações. Importa referir que 44 (71%) possui projeto delineado de (re)integração na família nuclear ou alargada, 11 (17,8%) projeto para adoção e 7 crianças (11,3%) o seu projeto ainda se encontra em definição.

Figura 39 - Distribuição das crianças e jovens deslocalizadas por faixa etária – análise comparativa 2023-2024

Faixa Etária			Variação (%)	%	
	2023	2024		2023	2024
0-3 anos	100	99	-1%	7,8%	7,4%
4-5 anos	46	62	35%	3,6%	4,6%
6-9 anos	102	107	5%	8,0%	8,0%
10-11 anos	53	53	0%	4,2%	3,9%
12-14 anos	177	135	-24%	13,9%	10,0%
15-17 anos	496	568	15%	38,9%	42,3%
18-20 anos	228	260	14%	17,9%	19,3%
21 e + anos	73	60	-18%	5,7%	4,5%
Total	1.275	1.344	5,4%		

Os distritos onde existem mais crianças e jovens deslocalizadas dos seus locais de origem são os de Lisboa (13,3%) e de Coimbra (12,1%), com maior expressão no sexo masculino. Seguem-se os distritos do Porto (9,8 %), de Braga (6,9%) e de Setúbal (6,7%).

O distrito de Lisboa é também aquele que mais crianças e jovens deslocaliza para outros distritos (13,5%), seguido do distrito de Setúbal (8,4%).

Figura 40 - Deslocalização das crianças e jovens por distrito e sexo [N=1.344]

Distritos com mais crianças deslocalizadas			Distritos que mais deslocalizam crianças		
					
78	Lisboa	102	77	Lisboa	105
53	Coimbra	110	54	Setúbal	60
61	Porto	71	30	Santarém	42
20	Braga	74	26	Leiria	39
13	Setúbal	78	28	Viseu	36

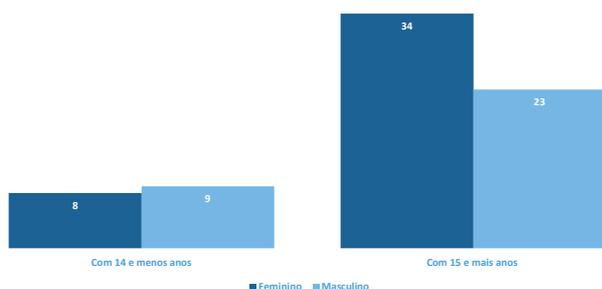
2.3.10. As fugas

Consideram-se em situação de fuga as crianças ou jovens que permaneceram ausentes da resposta de acolhimento durante um mês ou mais, sem autorização ou decisão nesse sentido, no âmbito do seu processo de promoção e proteção.

No período em avaliação, foram 74 os jovens nestas circunstâncias, mais 7 do que o registado no ano anterior.

Destas, 57 (77%) das fugas foram protagonizadas por jovens com mais de 15 anos e, ao contrário do ano anterior, nesta faixa etária verificou-se um aumento do número de jovens em fuga do sexo feminino comparativamente aos do sexo masculino (+11).

Figura 41 - Crianças e jovens em fuga da resposta de acolhimento, por sexo e faixa etária (N=74)



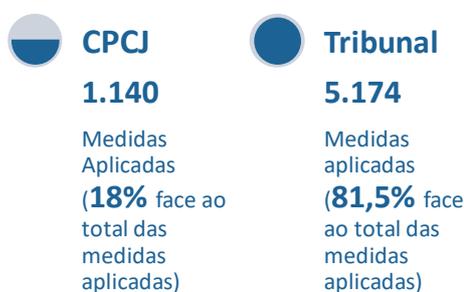
As fugas efetuadas por crianças ou jovens com menos de 14 anos representam 23% do total e foram equiparadas em termos de sexo.

Dos 74 jovens que concretizaram fugas em 2024, 18 (24,3%) encontravam-se deslocalizados dos seus locais de origem, e 15 (20,2%) tinham entrado no sistema por procedimento de urgência. Esta constatação coloca em evidência a necessidade de se definir estratégias de avaliação e de preparação atempada da integração em acolhimento, como aliás a lei prevê.

2.3.11. Situação Jurídica

As medidas de promoção e proteção são aplicadas pelos Tribunais ou pelas CPCJ, sendo que a medida de confiança a instituição ou família de acolhimento com vista a futura adoção é da competência exclusiva dos Tribunais. A aplicação de uma medida implica a designação pela entidade que a aplica de um gestor do processo, bem como das entidades responsáveis pela execução da mesma, no âmbito de um plano de intervenção para a execução da medida que obrigatoriamente deve ser definido para cada criança ou jovem.

Figura 42 - Entidades responsáveis pela aplicação das medidas de promoção e proteção (N=6.314)



No período em avaliação, e mantendo a tendência de anos anteriores, os tribunais foram responsáveis pela aplicação de 81,5% das medidas de colocação e as CPCJ por 18% e não há informação sobre entidade responsável relativamente a 0,5% das medidas.

Neste período, 99,5% das crianças e jovens em acolhimento beneficiavam de uma medida de promoção e proteção ou tutelar cível aplicada.

Apenas um número residual de crianças e jovens não tinha a sua situação jurídica regularizada (32 | 0,5%).

A maioria das crianças e jovens com medidas de colocação encontravam-se em acolhimento residencial (87,8 %), continuando esta a ser a medida mais aplicada.

Segue-se a medida de acolhimento familiar (5,8 %) que, apesar de ainda pouco expressiva, regista um aumento significativo face ao ano de 2023 (variação de 31%).

É de destacar o aumento do consentimento prévio para adoção que embora represente apenas 0,1% das medidas aplicadas, duplicou relativamente a 2023, bem como das medidas de confiança à instituição com vista à futura adoção (2,7%) com uma variação de 44% (+51) comparativamente ao ano anterior, assim como o ligeiro aumento da medida de confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção (0,2%) e uma variação de 57% (+4) face ao ano transato.

Figura 43 - Medidas aplicadas no âmbito de processo de Promoção e Proteção

			Variação (%)		
	2023	2024		2023	2024
Acolhimento residencial	5.759	5.544	-4%	89,8%	87,8%
Acolhimento familiar	279	366	31%	4,4%	5,8%
Confiança a instituição com vista a futura adoção	117	168	44%	1,8%	2,7%
Medida de apoio para a autonomia de vida (exclusivamente para jovens acolhidos em apartamentos de autonomização)	81	112	38%	1,3%	1,8%
Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção	7	11	57%	0,1%	0,2%
Confiança judicial (anterior entrada em vigor da lei 143/2015, 8 de setembro)	3	4	33%	0,0%	0,1%
Consetimento prévio para adoção	3	6	100%	0,0%	0,1%
Total	6.243	6.211	-0,5%		
Total de crianças e jovens com situação jurídica regularizada	6.410	6.317	-1,5%		
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento	6.446	6.349	-1,5%		

Existem ainda 99 (1,5%) de crianças e jovens com a sua situação de acolhimento enquadrada no âmbito de processos tutelares cíveis, menos 42 que o ano passado. Destas, 72 (1,1%) crianças e jovens tinham aplicada uma medida de tutela atribuída ao Diretor da Instituição e 27 (0,4%) as Responsabilidades Parentais eram exercidas pelo Diretor da Instituição.

As situações destas crianças e jovens, dão geralmente origem ao arquivamento dos respetivos processos de promoção e proteção, mantendo-se em acolhimento por ausência de alternativa viável e sem projeto definido, o que é manifestamente contrário à defesa dos seus direitos, podendo ficar numa situação de grande desproteção quando atingem a maioridade.

Figura 44 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis

			Variação (%)		
	2023	2024		2023	2024
Tutela ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)	105	72	-31%	1,6%	1,1%
Regulação do exercício da responsabilidade parental ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)	36	27	-25%	0,6%	0,4%
Total	147	99	-32,7%		
Total de crianças e jovens com situação jurídica regularizada	6.410	6.317	-1,5%		
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento	6.446	6.349	-1,5%		

As medidas tutelares educativas inserem-se no âmbito do sistema de justiça juvenil. Estes processos podem correr apenas aos processos de promoção e proteção e/ou aos processos tutelares cíveis, e são

instaurados a favor de jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que praticam atos qualificados pela lei como crime.

Tratam-se de jovens que a par da desproteção sociofamiliar e afetiva e perigo vivenciados, e que determinaram a aplicação de medida de promoção e proteção de acolhimento, se encontram simultaneamente envolvidos em alegadas práticas (fase de inquérito) ou práticas comprovadas (fase jurisdicional) de factos qualificados pela lei como crime.

No ano em apreço, verificou-se um aumento de 6,2% relativamente ao ano anterior, no número de jovens acolhidos no sistema de proteção e que paralelamente tinham processos tutelares educativos em curso. Os jovens entre os 12 e os 16 anos acolhidos a 1 de novembro de 2024 com processos tutelares educativos a correrem em paralelo, representavam 13,8% do total de jovens em acolhimento nestas faixas etárias, sendo que mais de metade (56,8%) tinham processos em fase de inquérito no Ministério Público, que pode resultar em arquivamento, na aplicação de uma medida tutelar educativa de carácter não institucional, em que se pode manter em acolhimento no sistema de proteção, ou numa medida institucional de internamento em Centro Educativo.

Face ao ano passado é possível verificar que houve um aumento de 11% do número de processos em fase de inquérito.

A medida tutelar educativa não institucional foi aplicada em 38,2% das situações (+8% do que em igual período de 2023).

A medida cautelar de guarda do menor em instituição pública ou privada (alínea b) do artigo 57.º da LTE), por se ter provado a ocorrência de factos ilícitos, a previsibilidade de aplicação de medida tutelar educativa, e a existência fundada de perigo de fuga ou de cometimento de outros factos qualificados pela lei como crime (n.º 1 do artigo 58.º da LTE) foi, em 2024, aplicada a 18 jovens, diminuindo 33% (-9), comparativamente ao ano anterior. Estes jovens encontravam-se acolhidos maioritariamente em casas de acolhimento, surgindo também em outras respostas como as comunidades terapêuticas.

Figura 45 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares educativos

			Variação (%)		
	2023	2024		2023	2024
Processo tutelar educativo (inquérito - cap IV da LTE)	184	204	11%	54,4%	56,8%
Medida tutelar educativa não institucional (alíneas a) a h) do artigo 4 da LTE)	127	137	8%	37,6%	38,2%
Medida cautelar de guarda do menor em instituição pública ou privada (alínea b) do artigo 57º da LTE)	27	18	-33%	8,0%	5,0%
Total	338	359	6,2%		
Total dos jovens entre os 12 e os 16 anos em acolhimento no ano	2.446	2.283	-6,7%		

2.3.12. Projetos de Promoção e Proteção

No período em avaliação 94,5 % das crianças e jovens que se encontravam em situação de acolhimento tinham o seu projeto de promoção e proteção definido. Contudo, para 350 crianças e jovens não foi possível definir, rever ou concretizar este projeto no ano em análise (5,5 %), importando referir que se verificou uma diminuição das crianças e jovens sem projeto definido comparativamente ao ano transato.

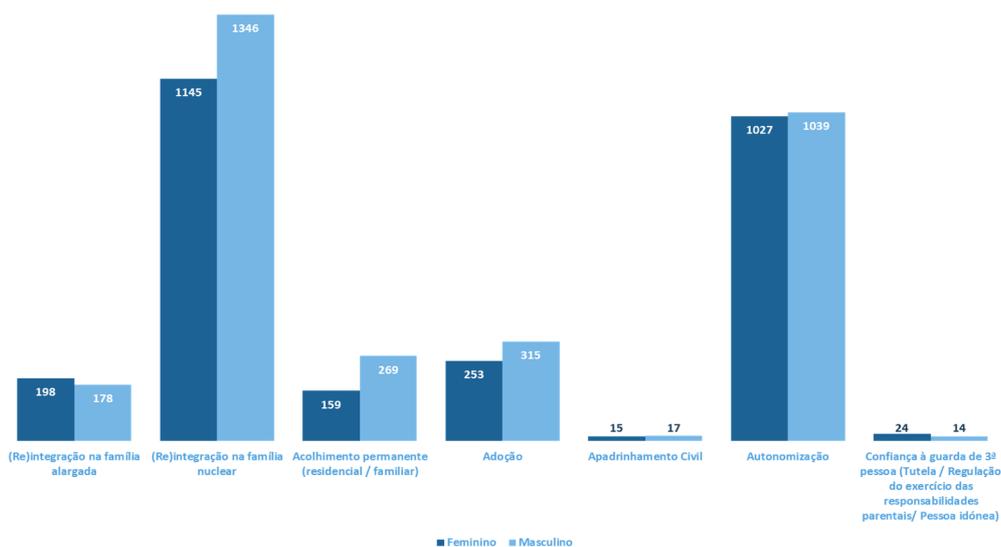
Figura 46 - Crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção definido ou com projeto de promoção e proteção definido não concretizado – análise comparativa 2023-2024

			Variação (%)		
	2023	2024		2023	2024
Sem projeto definido	337	293	-13%	5,2%	4,6%
Teve projeto delineado, mas por impossibilidade da sua concretização deixou de o ter neste mesmo ano	65	57	-12%	1,0%	0,9%
Total	403	350	-13,2%		
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento	6.446	3.649	-1,5%		

A maioria das crianças e jovens tinham como projeto de promoção e proteção a (re)integração na família nuclear (41,5 %), seguido de projetos de autonomização (34,4 %). Importa destacar o número de crianças com projeto de adoção, que representava 9,4 % do total dos projetos de promoção delineados, à semelhança do ano anterior.

Verificou-se ainda a existência de 7,1 % de jovens para os quais o projeto de promoção e proteção passa por um apoio que possibilite um acolhimento de longa duração, nomeadamente em estruturas da área da deficiência.

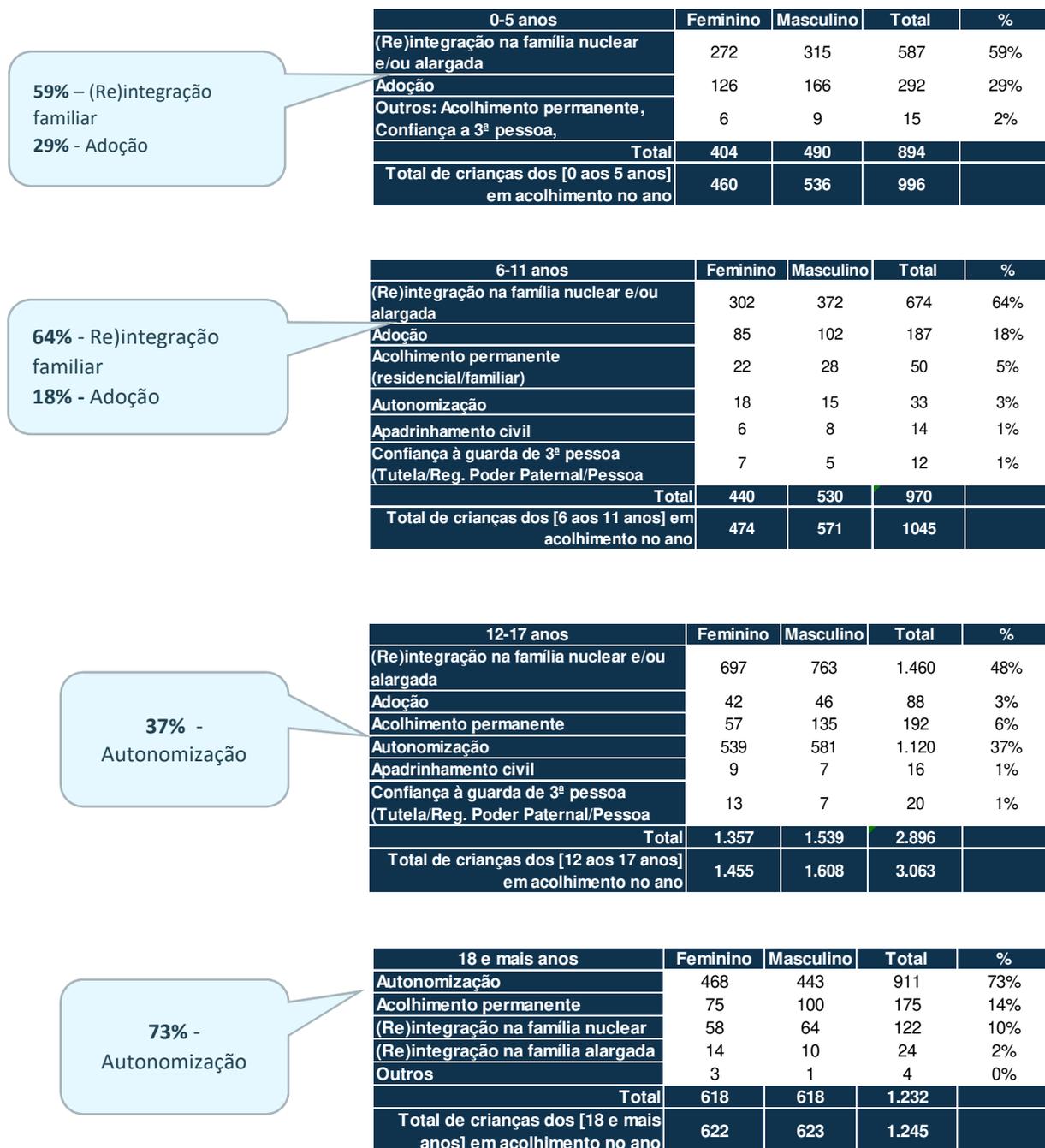
Figura 47 - Projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento [(N=5.999)(%)]



CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

Nas diferentes faixas etárias, foi possível verificar que a (re)integração das crianças e jovens na família nuclear ou alargada continuava a ser a primeira opção quando se trabalha os projetos de promoção e proteção desta população. Só depois de se esgotar esta possibilidade, se encontram outras soluções alternativas que melhor protegem e defendem os interesses das crianças e jovens.

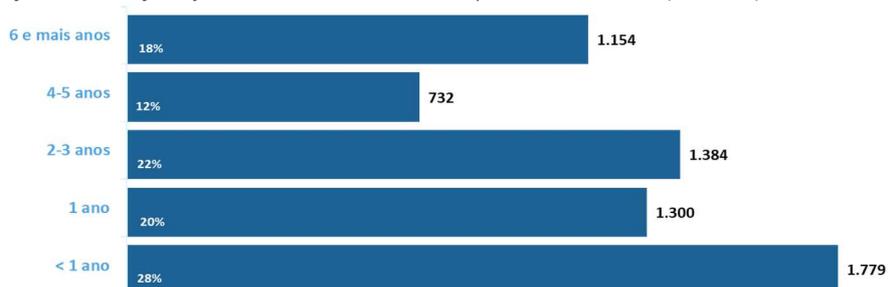
Figura 48 - Projetos de promoção e proteção por faixa etária e sexo



2.3.13. Duração do Acolhimento

Considera-se o período de duração do acolhimento o decorrido entre a data em que as crianças e jovens foram acolhidas e o dia 1 de novembro de 2024, pelo que considerando as 6.349 crianças e jovens em situação de acolhimento a 1 novembro de 2024, a duração média do tempo de acolhimento é de 3 anos, este valor tem vindo a diminuir ao longo dos anos, mas a um ritmo muito lento, verificando-se em 2024 uma diminuição de 1 mês face ao período transato.

Figura 49 - Distribuição das crianças e jovens relativamente ao tempo de acolhimento (N=6.349)



Relacionado este indicador com a tipologia de resposta de acolhimento, verificamos que é nas CAE (4,9 anos) que a duração média do acolhimento é maior, seguem-se os apartamentos de autonomização (4,2 anos), as CA (2,8 anos) e por ultimo o acolhimento familiar (1 ano), no que se refere às situações acolhidas a partir de 2020, já no âmbito do atual regime de acolhimento familiar.

• CAPÍTULO 3. Dinâmica no Ano

No período em avaliação passaram pelo Sistema de Acolhimento um total de **8.562** crianças e jovens, registando-se 2.151 entradas e 2.213 saídas. É de salientar um ligeiro decréscimo do número de crianças e jovens acolhidos em relação ao ano de 2023, evidenciando-se ainda o facto de o número de saídas ser superior ao número de entradas

3.1 Novos Acolhimentos

Registou-se um decréscimo de crianças e jovens que entraram em acolhimento no ano em avaliação (2.151) em comparação com o ano transato (2.415), que se traduz numa redução de 11%.

Das crianças e jovens que entraram no sistema de acolhimento cerca de 45% tinha medida de promoção e proteção anteriormente aplicada (190 medidas anteriormente aplicadas pela CPCJ e 788 aplicadas pelo Tribunal), principalmente a medida de apoio junto dos pais (83%).

Figura 50 - Crianças e jovens que deram entrada no sistema de acolhimento por entidade decisora e medida anterior aplicada [N=978]

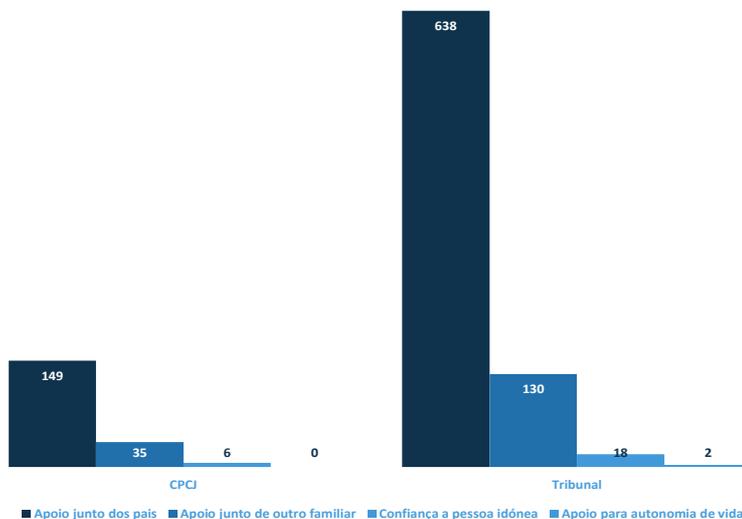
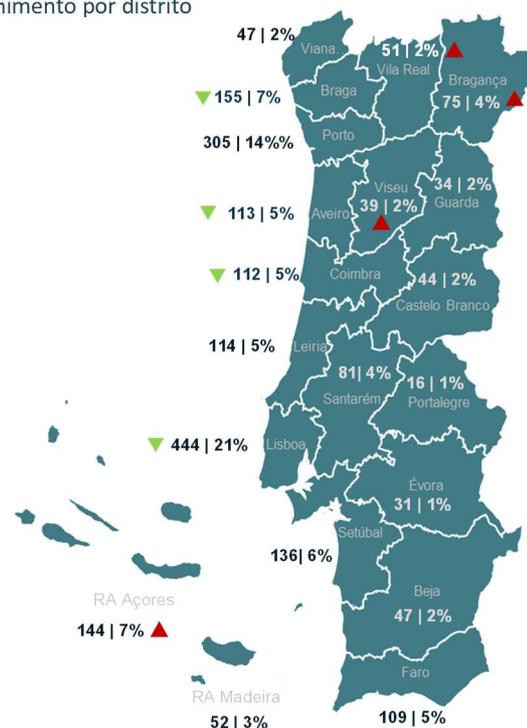


Figura 51 - Crianças e jovens que deram entrada no sistema de acolhimento por distrito

[N=2.151]

No que respeita à distribuição geográfica das entradas a nível nacional, registou-se uma maior incidência no distrito de Lisboa (21%), seguido do distrito do Porto (14%) e do distrito de Braga e arquipélago dos Açores (7%).



Na origem da medida de acolhimento estiveram diferentes situações de perigo, sendo a maior incidência nas situações de negligência (44%), seguindo-se as situações de criança abandonada ou entregue a si própria (17%), das quais se salientam as Crianças e Jovens Estrangeiras Não Acompanhadas (7%). Destacam-se ainda as situações ligadas à violência doméstica (8%) e as referentes ao absentismo e abandono escolar (8%).

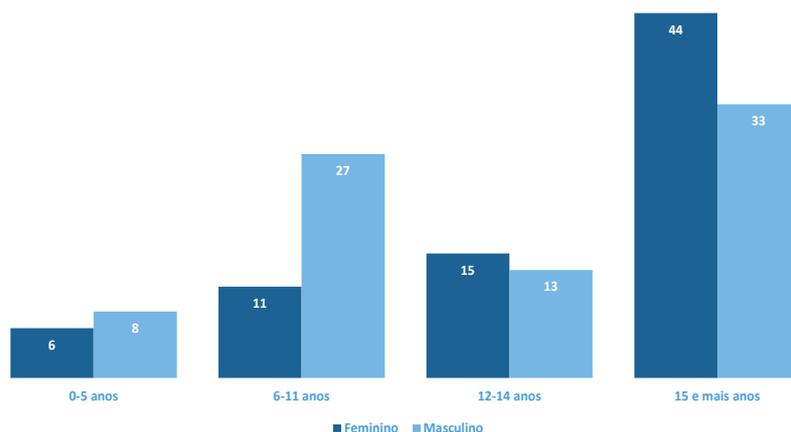
Figura 52 - Principais situações de perigo nas diferentes categorias [(N=2.383)(%)]

		Nº	%
Mau trato físico	Ofensa física por castigo corporal	87	4%
	Ofensa física	70	3%
Mau trato psicológico	Exercício abusivo de autoridade	47	2%
	Hostilização e Ameaça	31	1%
	Depreciação ou Humilhação	29	1%
Negligência	Falta de supervisão e acompanhamento familiar	491	21%
	Exposição a modelos parentais desviantes	283	12%
	Ao nível da educação	265	11%
Abuso sexual	Violação ou outro ato sexual	37	2%
Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à	Absentismo escolar	165	7%
	Abandono escolar	34	1%
Violência doméstica	Violência doméstica	176	7%
	Ofensa física em contexto de violência doméstica	29	1%
Criança ou jovem abandonada ou entregue a si própria	Crianças e jovens não acompanhados (CJENA)	169	7%
	Ausência temporária de suporte familiar ou outro	125	5%
	Ausência permanente de suporte familiar ou outro	62	3%
Comportamentos de perigo na Infância e Juventude	Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	74	3%
	Consumo de estupefacientes	67	3%
Outros	Comportamentos desviantes	142	6%
Total		2.383	100%

3.2. Reentrada em Acolhimento

No ano em análise regressaram ao acolhimento **157** crianças e jovens, sobretudo a partir dos 15 anos de idade (49%), seguido das crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 11 anos (24%). Observa-se ainda que das crianças até aos 11 anos que retornaram ao acolhimento, há uma prevalência do sexo masculino e a partir dos 12 anos uma prevalência do sexo feminino.

Figura 53 - Distribuição das crianças e jovens que reentraram no sistema de acolhimento com medida, por faixa etária [(N=157)(%)]



Verificou-se que 98% das crianças e jovens que reentraram no acolhimento se encontravam com uma medida de Promoção e Proteção aplicada, na sua maioria com uma medida de apoio junto dos pais (56%) ou de outro familiar (11%), facto que continua a reforçar a enorme necessidade de políticas públicas de reforço de serviços e de respostas sociais de acompanhamento e capacitação parental.

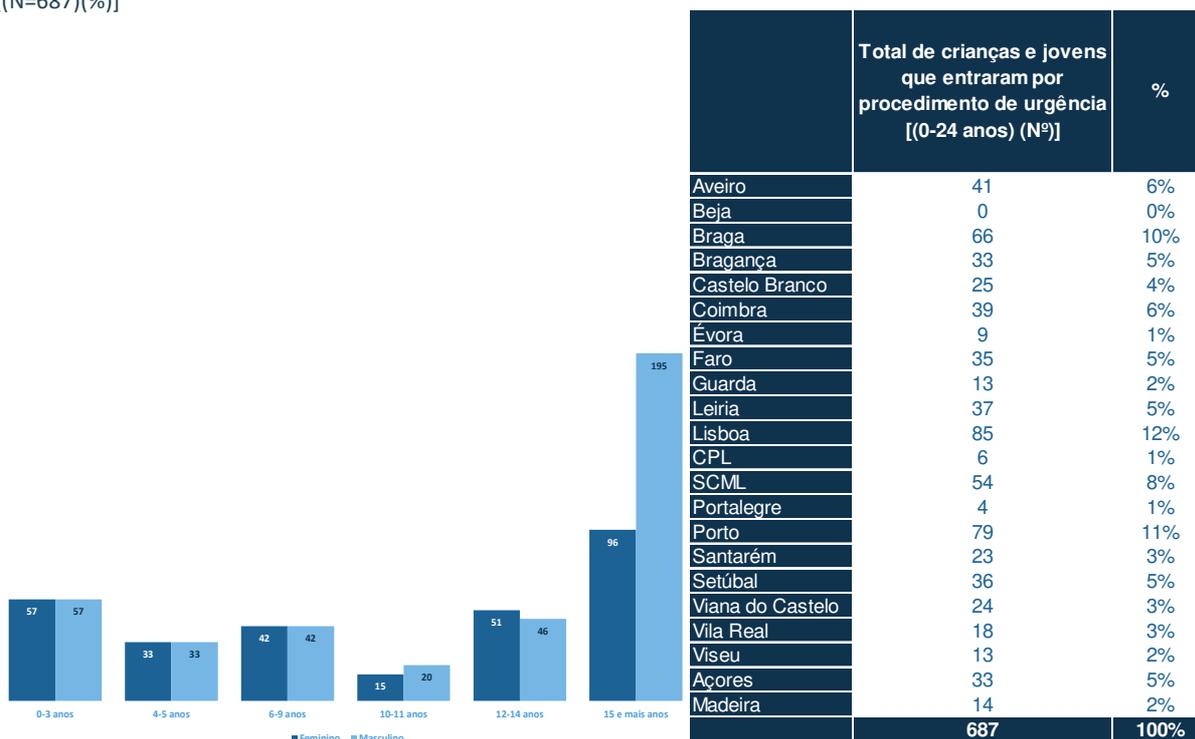
3.3. Procedimentos de Urgência

A aplicação do art.º 91º da LPCJP decorre de uma situação em que existem indicadores de perigo atual ou iminente para vida da criança ou jovem, ou grave comprometimento da sua integridade física ou psíquica que exigem a sua proteção imediata e, cumulativamente, os detentores das responsabilidades parentais ou quem tenha a sua guarda de facto não consentem na intervenção.

Com este fundamento foram acolhidas 687 crianças e jovens no período em apreço, correspondendo a 32% do total dos novos acolhimentos (+ 8 | 1,2%), destacando-se os distritos de Lisboa, Porto e Braga (respetivamente 12%, 11% e 10%) como tendo o maior registo de entradas nestas situações, embora no distrito de Lisboa e comparativamente com o ano anterior se tenha registado um decréscimo de 42%.

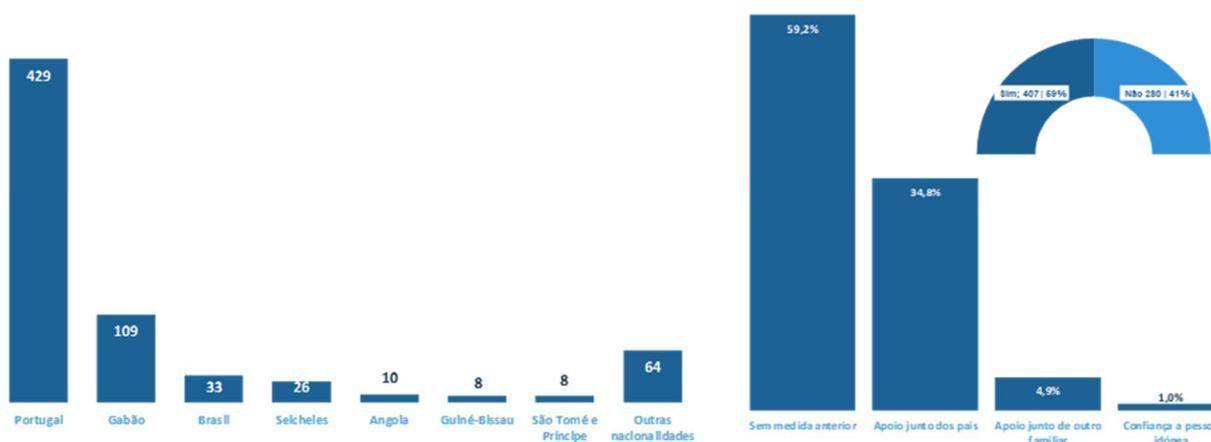
Os procedimentos de urgência foram aplicados em todas as faixas etárias, com maior incidência em jovens a partir dos 15 anos e do sexo masculino.

Figura 54 - Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise, por sexo, faixa etária e distrito [(N=687)(%)]



A maioria das crianças e jovens a quem foi aplicado um procedimento de urgência não beneficiava de qualquer medida de promoção e proteção prévia (59,2%), sendo que 34,8% dos acolhimentos tinham medida de apoio junto dos pais aplicada.

Figura 55 - Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise de acordo com nacionalidade e medida anterior [(N=687)(%)]

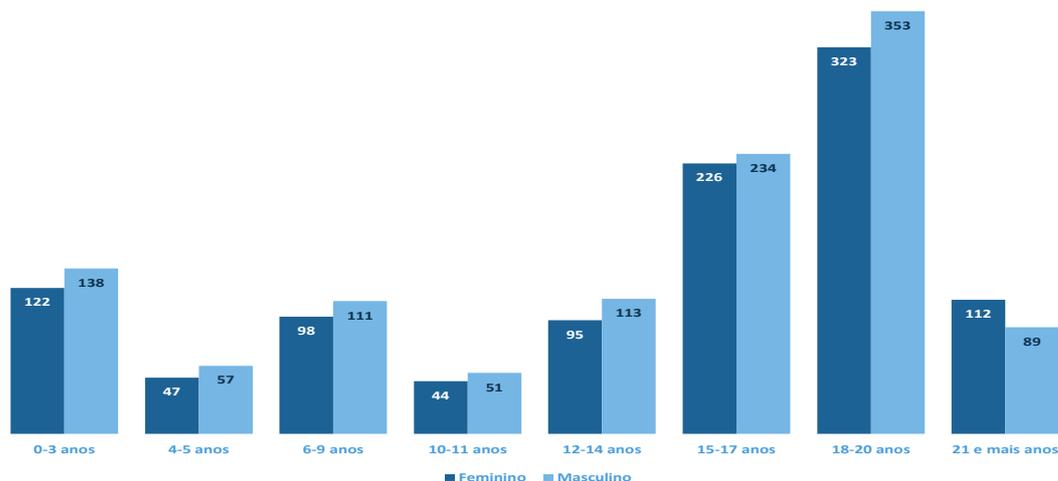


Maioritariamente, eram crianças e jovens de nacionalidade portuguesa (62%), 16% do Gabão e 5% do Brasil, nas outras nacionalidades incluem-se países como o Afeganistão, Alemanha, Bangladesh, Bélgica, Burundi, Cabo Verde, China, Kosovo, Gambia, Líbano e Paquistão).

3.4. Cessação de Acolhimento

No período em avaliação cessaram a medida de acolhimento 2.213 crianças e jovens, correspondendo a 25,8% do total das que estiveram acolhidas durante o mesmo ano. A maioria das cessações corresponde a jovens com mais de 15 anos (61%), com uma incidência mais expressiva para a faixa etária entre os 18 e os 20 anos (31%).

Figura 56 - Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária e sexo [(N=2.213) (%)]



No ano em apreço verificaram-se mais saídas do que entradas em acolhimento, no entanto em termos comparativos com o ano anterior, registou-se uma diminuição do número de crianças e jovens que cessaram a medida de colocação (-90 | 4%), com algumas variações em determinadas faixas etárias:

- Diminuição relativa das crianças entre os 4 e os 5 anos em comparação com o número de crianças que saíram do acolhimento no ano de 2023.
- Aumento do número de jovens que viu cessada a sua medida de acolhimento com mais de 21 anos.

Figura 57 - Distribuição das crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária – análise comparativa 2023 – 2024

	Nº		Variação %	%	
	2023	2024		2023	2024
0-3 anos	267	260	-3	11,6	11,7
4-5 anos	145	104	-28	6,3	4,7
6-9 anos	202	209	3	8,8	9,4
10-11 anos	99	95	-4	4,3	4,3
12-14 anos	206	208	1	8,9	9,4
15-17 anos	467	460	-1	20,3	20,8
18-20 anos	739	676	-9	32,1	30,5
21 e mais anos	178	201	13	7,7	9,1
Total	2303	2213	-4	100%	100%

CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

Mantem-se a tendência de aplicação de medida de promoção e proteção ou de outra figura jurídica subsequente à medida de acolhimento, para a maioria das crianças e jovens (65,7%), registando-se um aumento relativamente ao ano anterior.

Figura 58 - Situação jurídica subsequente – análise comparativa 2023-2024

	Nº		Variação %	%	
	2023	2024		2023	2024
Com aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica	1475	1449	-2	64,0	65,5
Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica	828	764	-8	36,0	34,5
Total	2303	2213	-4	100%	100%

Das medidas aplicadas subsequentemente ao acolhimento, destacam-se a medida de apoio junto dos pais, de apoio junto de outro familiar e de confiança a pessoa selecionada para adoção, mantendo-se a tendência de anos anteriores.

Igualmente de relevar o aumento das medidas tutelares educativas, das medidas tutelares cíveis das medidas de apoio para autonomia de vida.

Figura 59 - Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento – análise comparativa 2023-2024

	Nº		Variação %	%	
	2023	2024		2023	2024
Apoio junto dos pais (LPCJP)	839	749	-11	56,9	51,7
Apoio junto de outro familiar (LPCJP)	239	238	0	16,2	16,4
Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP)	159	149	-6	10,8	10,3
Apoio para a autonomia de vida (LPCJP)	98	115	17	6,6	7,9
Tutela a pessoa (Tutelar Cível)	18	44	144	1,2	3,0
Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)	26	53	104	1,8	3,7
Medida de condenação em pena de prisão	3	6	100	0,2	0,4
Confiança a pessoa idónea (LPCJP)	29	40	38	2,0	2,8
Confiança judicial com vista a futura adoção (Tutelar Cível) ou confiança administrativa (Organismo de Segurança Social)	42	42	0	2,8	2,9
Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)	9	9	0	0,6	0,6
Regulação do exercício da Responsabilidade Paternal (Tutelar Cível)	13	4	-69	0,9	0,3
Total	1475	1449	-2	100%	100%

Verifica-se que mais de metade das crianças e jovens que saíram de acolhimento regressaram às suas famílias, seguindo-se a integração em família adotiva.

Destacam-se ainda os jovens que saíram para autonomia supervisionada (2,9%), representando um aumento de 35% relativamente ao ano anterior.

De referir que a medida tutelar cível de Tutela (3%) foi aplicada a jovens que se encontravam em Lares de Apoio ou em Lar Residencial, essencialmente nos distritos de Portalegre, Porto e Coimbra.

CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

Ao nível da aplicação das medidas tutelares educativas, verifica-se um aumento de 104% relativamente ao ano anterior, tendo saído para centro educativo 53 jovens.

Igualmente de salientar a saída de 6 jovens para estabelecimento prisional, representando um aumento de 100% em comparação com 2023.

Importa, contudo, relevar os jovens que saíram de acolhimento aos 18 anos sem acompanhamento subsequente (4,7%).

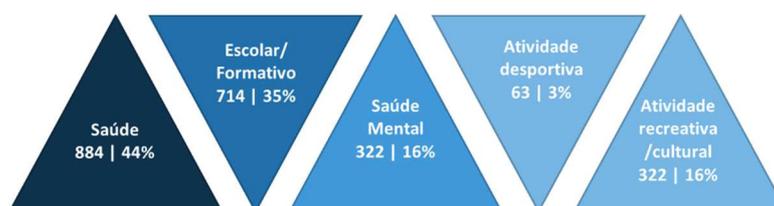
Figura 60 - Cessação da situação de acolhimento – análise comparativa 2023-2024

	Nº		Variação %	Variação %	
	2023	2024		2023	2024
Pais / Pai / Mãe	1159	1046	-10	50,3	47,3
Tios / Avós / Irmãos	295	305	3	12,8	13,8
Família adoptante em período de pré adoção	194	189	-3	8,4	8,5
Jovem que saiu voluntariamente (a partir dos 18 anos) da resposta de acolhimento sem informar o seu destino	96	104	8	4,2	4,7
Quarto arrendado	90	96	7	3,9	4,3
Pessoa / Família idónea ou tutora	80	90	13	3,5	4,1
Fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção)	130	88	-32	5,6	4,0
Autonomia supervisionada	48	65	35	2,1	2,9
Centro Educativo	29	53	83	1,3	2,4
Casa arrendada	65	48	-26	2,8	2,2
Lar residencial	65	37	-43	2,8	1,7
Residencial ou equivalente	13	24	85	0,6	1,1
Apadrinhamento civil	10	8	-20	0,4	0,4
Comunidade Terapêutica com aplicação de medida em meio natural de vida	2	7	250	0,1	0,3
Estabelecimento prisional	3	6	100	0,1	0,3
Morte	10	5	-50	0,4	0,2
Outros (p.e. Casa abrigo, Colégio de ensino especial, Lar de apoio, Comunidade de inserção, Rapto)	14	42	200	0,6	1,9
Total	2303	2213	-4	100%	100%

De mencionar que a média de duração do acolhimento das crianças e jovens que saíram no ano em análise foi de 3,1 anos. Cerca de 1226 (55%) das crianças e jovens estiveram acolhidas entre 1 e 3 anos e 361 (16%) durante 6 ou mais anos.

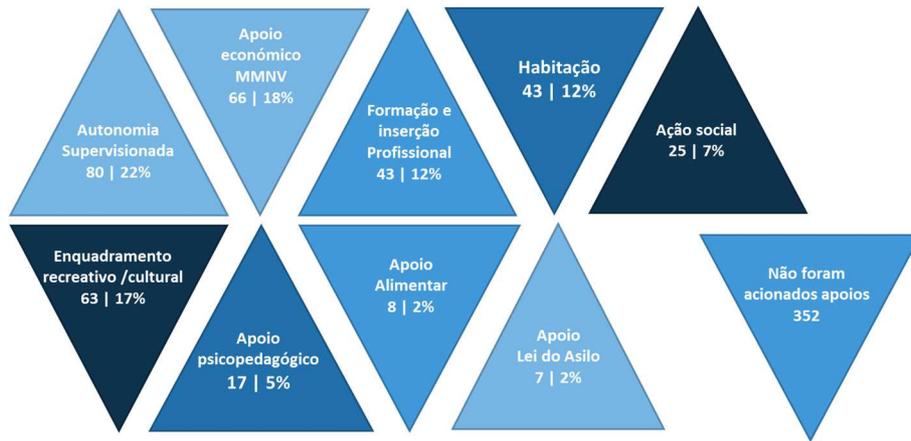
Foram acionados **2.023** apoios diversos para as crianças e jovens que cessaram o acolhimento, destacando-se os apoios na área da saúde (44%), educação/formação (35%), e saúde mental (16%).

Figura 61 - Apoios acionados após a saída de acolhimento [N=2.023]



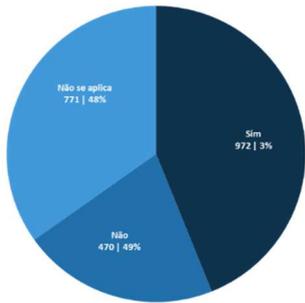
Especificamente para os jovens que concretizaram o seu projeto de autonomização, foram acionados 366 apoios, com destaque para as respostas de autonomia supervisionada, apoio económico no âmbito da medida de apoio para autonomia de vida e integração em atividades desportivas.

Figura 62 - Apoios acionados para os jovens em situação de autonomização após a saída de acolhimento [N=366]



O enquadramento legal sustenta a avaliação obrigatória de cada caso após 3 meses a partir da cessação da medida de colocação, no sentido de garantir que a situação de cada criança ou jovem se encontra devidamente acautelada.

Figura 63 - Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento - Follow up [N=2.213]



Foram acompanhadas 771 crianças e jovens, o que representa um aumento de 2,3% relativamente ao ano de 2023.

Relativamente à frequência do apoio prestado, a maioria das crianças e jovens que cessou a medida de acolhimento beneficia de um apoio mensal, sobretudo na modalidade à distância, utilizando telemática.

Figura 64 - Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento - Frequência [N=972]

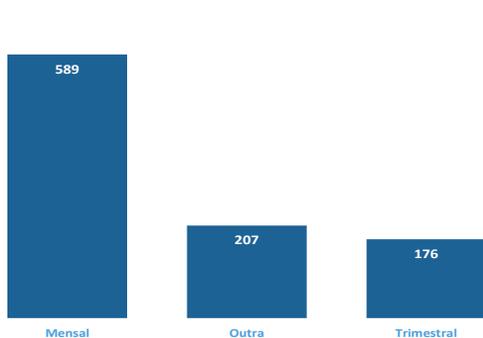
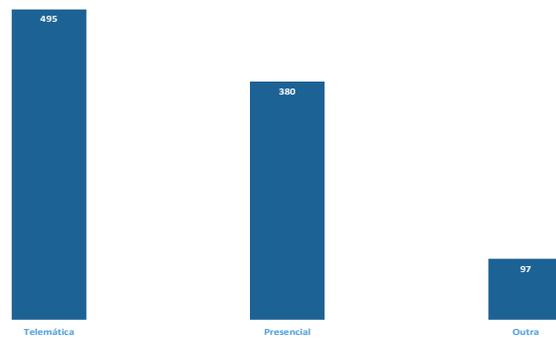


Figura 65 - Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento - Modalidade [N=972]



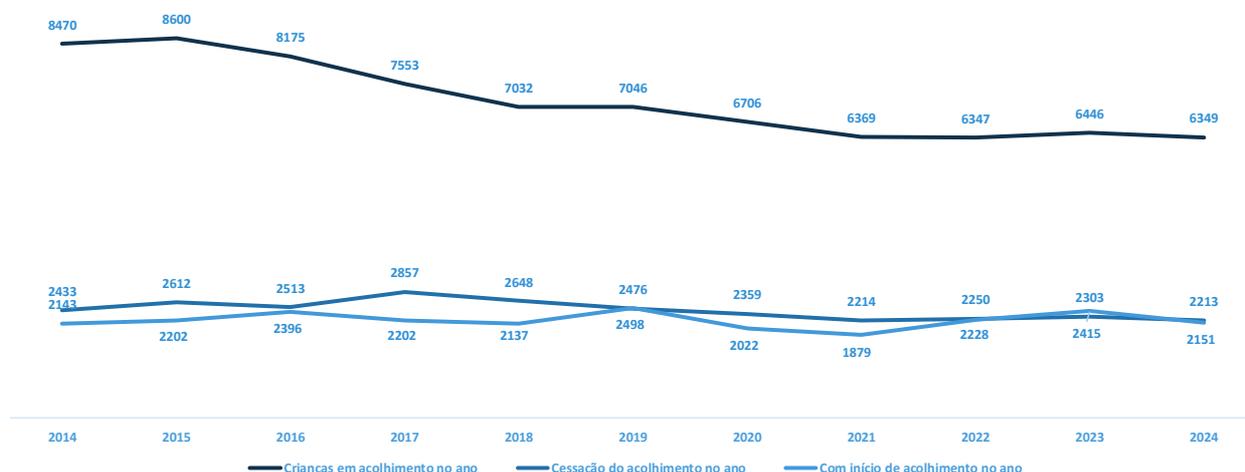
CAPÍTULO 4. Breve síntese evolutiva do acolhimento familiar e residencial

Uma análise evolutiva do sistema de acolhimento nacional desde 2014 demonstra uma tendência de diminuição progressiva do universo de crianças e jovens em situação de acolhimento, registando-se, neste período, um decréscimo de 25%.

As saídas do sistema de acolhimento apresentam ao longo dos anos um peso significativamente superior ao universo dos acolhimentos, à exceção dos anos de 2019 e de 2023 em que o número de cessação de acolhimentos é ligeiramente inferior ao número de crianças que deram entrada durante esses anos.

Nas entradas em acolhimento, destacam-se os anos de 2017 pelo acréscimo de cessações de acolhimentos ocorridas, e de 2021, pelo decréscimo de entradas de crianças no sistema de acolhimento.

Figura 66 - Dinâmica das entradas, saídas e crianças e jovens acolhidos nos últimos 10 anos – dados comparativos

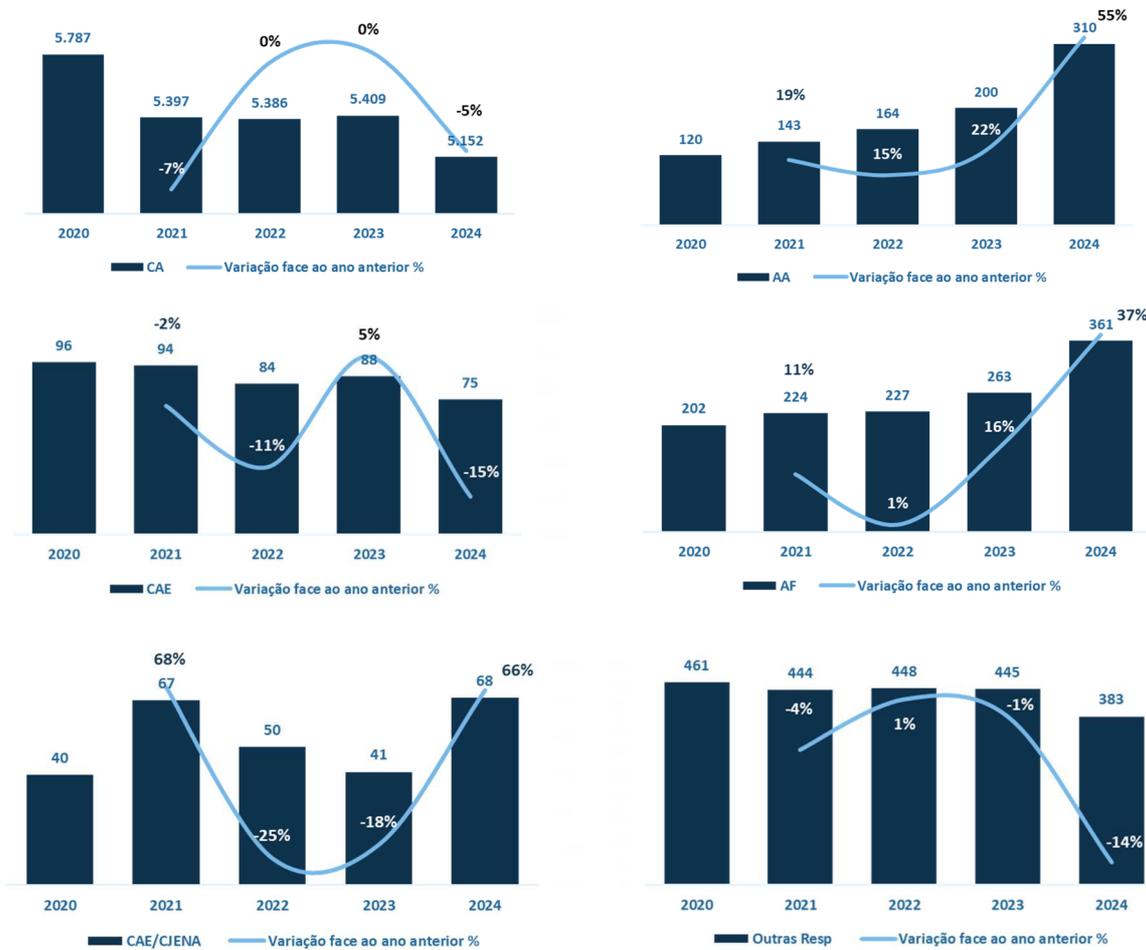


Tendo-se verificado nos últimos anos alterações legislativas em matéria de acolhimento familiar e residencial, bem como a dinamização de respostas mais adequadas às necessidades das crianças e jovens, nomeadamente respostas de cuidados formais de cariz familiar (acolhimento familiar) e respostas promotoras de autonomia (apartamentos de autonomização), importa referir que, tendencialmente, o número de crianças e jovens acolhidas em casas de acolhimento tem vindo a diminuir nos últimos anos.

Paralelamente, verifica-se o aumento progressivo do número de crianças e jovens que se encontram em respostas de cuidados formais de cariz familiar e com projeto de autonomização, resultado do esforço de desinstitucionalização do sistema e dos seus vários interventores e decisores.

No período em análise, registou-se assim uma diminuição de 97 crianças e jovens em acolhimento, (de 6.446 em 2023, para 6.349 em 2024), sobretudo em casa de acolhimento (-257 | -4,8%) e nas casas de acolhimento especializado (-13 | -14,8%), em contraste com o aumento progressivo do número de crianças que se encontram em acolhimento familiar (+110 | +37%) e em apartamento de autonomização (+110 | +55%).

Figura 67 - Síntese evolutiva do número de crianças e jovens em acolhimento por tipologia de resposta – dados comparativos



De sublinhar todo o esforço feito a nível nacional no **alargamento e qualificação da rede de famílias de acolhimento**, resultado do investimento das entidades gestoras do sistema de acolhimento familiar, designadamente do ISS,I.P. que celebrou 21 acordos de cooperação com instituições de enquadramento de famílias de acolhimento, os quais se traduzem numa capacidade instalada para acolher 630 crianças e jovens.

As entidades gestoras (CPL, SCML, ISSA, IPRA e ISSM, IP-RAM), têm vindo de forma concertada e colaborativa, e em articulação com as instituições de enquadramento, a desenvolver o sistema de acolhimento familiar, o que se traduz já num reforço quantitativo e qualitativo da rede de acolhimento familiar de crianças e jovens.

É ainda de salientar um aumento de 55% no número de jovens em apartamentos de autonomização, entre 2020 (120) e 2024 (310), resposta que se perspetiva continuar a reforçar, para garantir as necessidades atuais da população em acolhimento, maioritariamente composta por jovens com 15 ou mais anos.

CAPÍTULO 5. Caracterização das Famílias de Origem

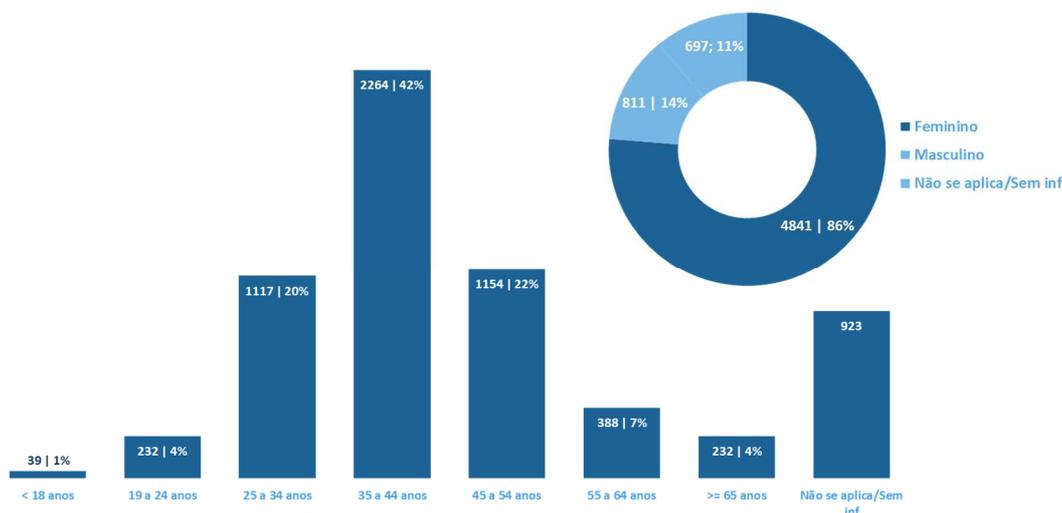
Na avaliação e definição dos projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento, é determinante a participação e envolvimento das suas famílias de origem. Neste âmbito, e tendo em vista direcionar e personalizar uma adequada intervenção técnica é primordial conhecer e caracterizar essas famílias do ponto de vista sociodemográfico, qual o seu envolvimento na vida quotidiana dos seus filhos e como avaliam o acolhimento, tendo participado 592 famílias no questionário de participação cujos resultados se apresentam no respetivo caderno.

O presente capítulo incide sobre a caracterização sociodemográfica dos agregados familiares das crianças e jovens em acolhimento, identificando-se que estes indicadores carecem de maior caracterização por parte das equipas que acompanham as crianças e jovens, uma vez que ainda se identificam muitas situações sem informação.

5.1 Caracterização Face ao Sexo e Idade

A principal pessoa cuidadora nas famílias de origem era, de forma representativa, do sexo feminino (76%) e situava-se, maioritariamente, na faixa etária entre os 35 e os 44 anos (36%), seguida da faixa etária dos 45 aos 54 anos (18%) e dos 25 aos 34 anos (18%).

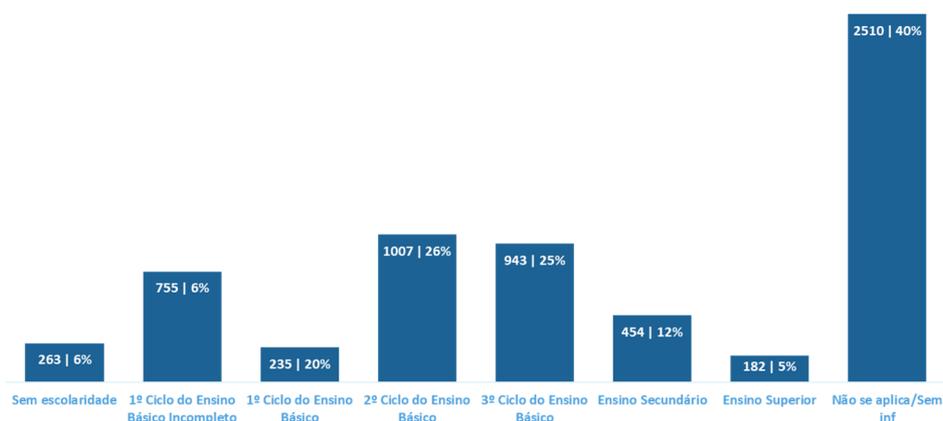
Figura 68 - Caracterização face ao sexo e idade [(N=6.349) (%)]



5.2 Caracterização da Escolaridade e Rendimentos

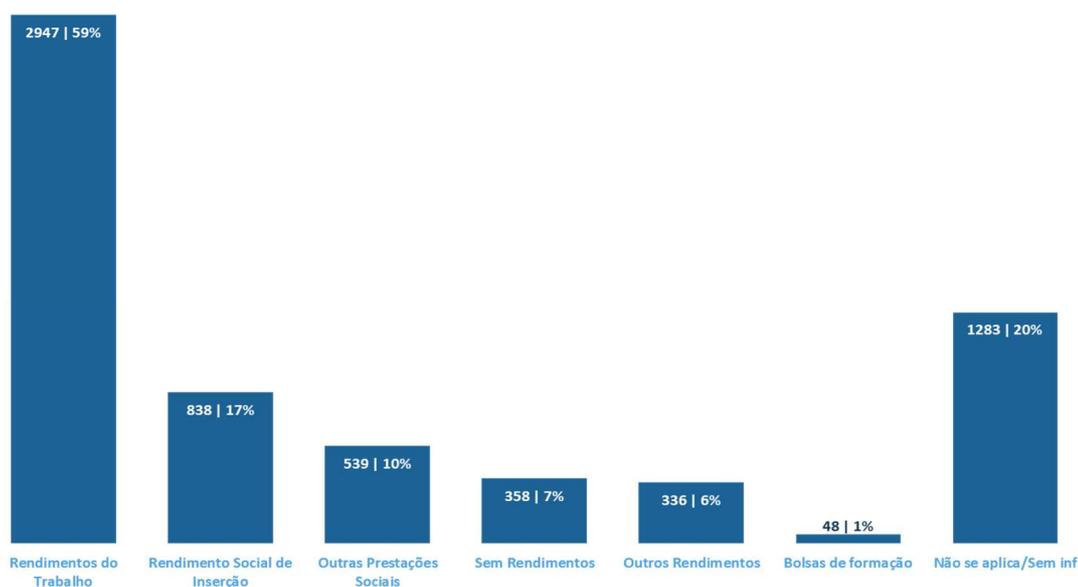
Das situações caracterizadas, à semelhança do período transato, a principal pessoa cuidadora tinha escolaridade ao nível do Ensino Básico, designadamente 2º Ciclo do Ensino Básico (16%) e 3º Ciclo do Ensino Básico (15%), seguindo-se o 1º Ciclo do Ensino Básico (12%).

Figura 69 - Caracterização da escolaridade do principal cuidador [(N=6.349)(%)]



Os rendimentos do trabalho (59%), o Rendimento Social de Inserção (17%) e outras prestações sociais (10%), são as principais fontes de rendimentos da principal pessoa cuidadora, no entanto 6% refere não possuir qualquer tipo de rendimento.

Figura 70 - Caracterização dos rendimentos [(N=6.349)(%)]



5.3. Caracterização do enquadramento familiar da Criança ou Jovem aquando do Acolhimento

Aquando da aplicação da medida de colocação, a criança ou jovem residia maioritariamente com a família de origem (73%), seguida da família alargada (10%) e do representante legal/guarda de facto (5%).

Figura 71 - Caracterização do enquadramento familiar da criança ou jovem aquando do acolhimento [(N=6.349 (%))]

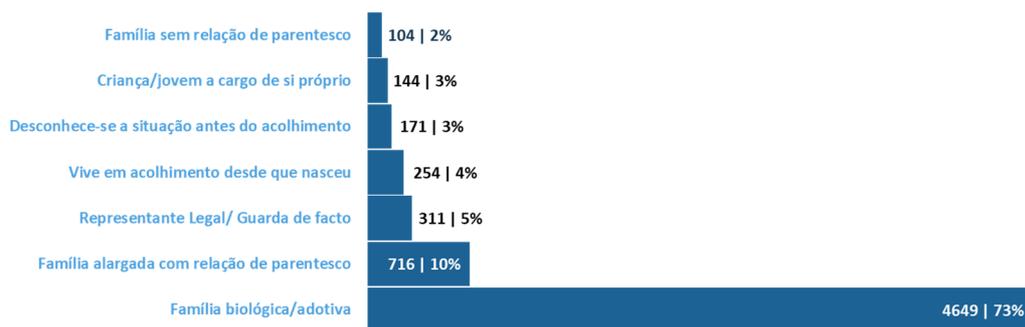
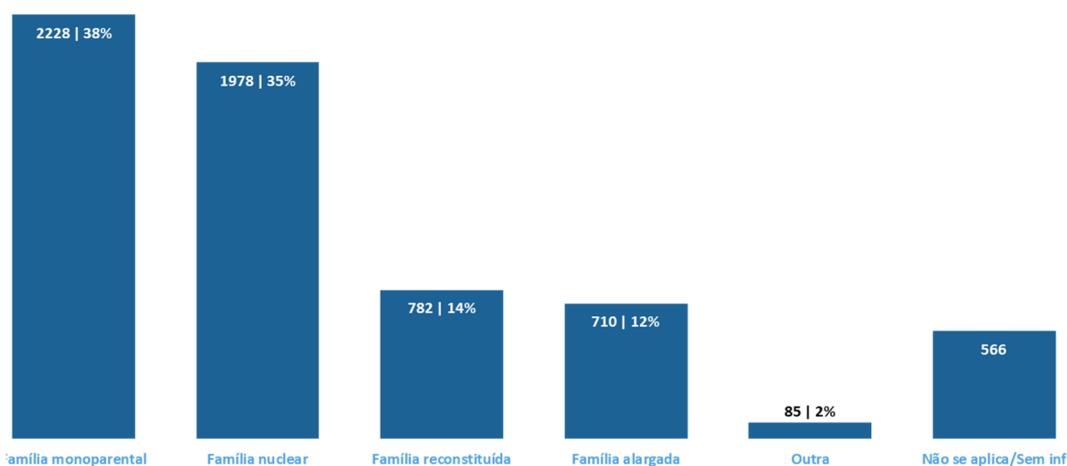


Figura 72 - Caracterização da tipologia do agregado familiar [(N=6.349)(%)]



A família monoparental (38%), a família nuclear (35%) e a família reconstituída (14%), são as principais tipologias de agregado familiar da criança ou jovem aquando do seu acolhimento, à semelhança do que ocorria no ano anterior.

CAPÍTULO 6. Pecúlio da Criança ou Jovem - apoios, prestações sociais e doações

Nos termos do artigo 21º., nº.1., alíneas o) e p) do Decreto-Lei nº.164/2019, de 25 de outubro, na sua versão atual, bem como do artigo 26º. e 26º-A da Portaria n.º 450/2023, de 22 de dezembro, na sua versão atual, a criança ou jovem em acolhimento residencial têm direito à atribuição de apoios, pensões e prestações sociais a que tenha direito, os quais integram o seu pecúlio.

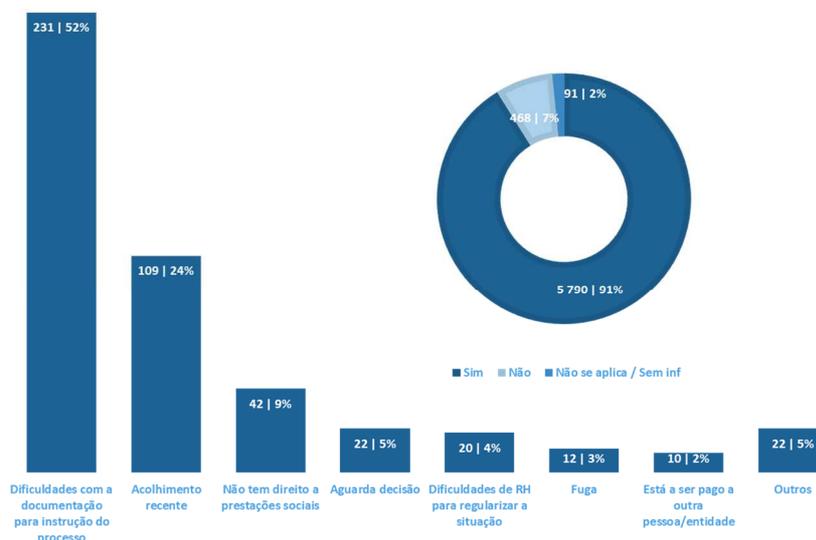
Neste sentido, inclui-se este capítulo específico para avaliação destas dimensões.

6.1. Situação das prestações sociais

Num universo de 6.349 crianças e jovens, 5.790 (91%) está a beneficiar da(s) prestação(ões) sociais a que tem direito, e para 468 (7%), esta situação não está regularizada por dificuldades com documentação para instrução do processo. Para 91 das crianças e jovens a quem não se aplicam as prestações sociais, de referir que são maioritariamente (54,9%) jovens com mais de 18 anos e que se encontram em casas de acolhimento.

Analisando com maior detalhe os motivos das situações que carecem de regularização, destaca-se a dificuldade com a documentação necessária para a instrução dos processos (231, 52%), e o acolhimento recente (109,24%).

Figura 73 - Situação da(s) prestação(ões) Sociais e motivo(s) da não regularização no ano em análise [(N=6.349), (%)]

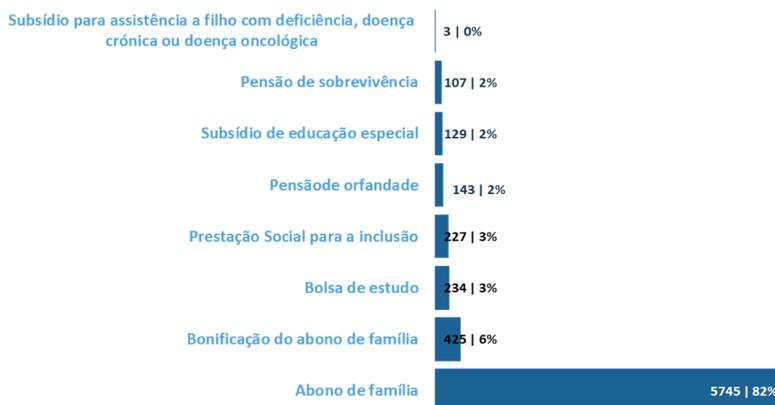


6.2. Tipo de prestações sociais que a criança ou jovem recebe

De acordo com os dados apurados, as principais prestações sociais de que estas crianças beneficiam são o abono de família (5.745 | 82%), a bonificação do abono de família (425 | 6%), a bolsa de estudo (234 |

3%) e a prestação social de inclusão (227 | 3%). Com menor expressão, identificam-se a pensão de orfandade (143 | 2%), o subsídio de educação especial (129 | 2%) e a pensão de sobrevivência (107 | 2%). De referir que a bolsa de estudo se encontra atribuída a crianças e jovens com mais de 12 anos, sendo que 91 (46,7%) encontra-se a frequentar o Ensino Pós-Secundário Não Superior e Ensino Superior.

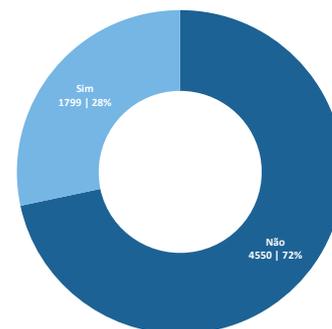
Figura 74 - Caracterização das prestações sociais recebidas pelas crianças e jovens no ano em análise [(N=6.349), (%)]



6.3. Conta bancária

Figura 75 - Crianças e jovens com/sem conta bancária no ano em análise [(N=6.349) (%)]

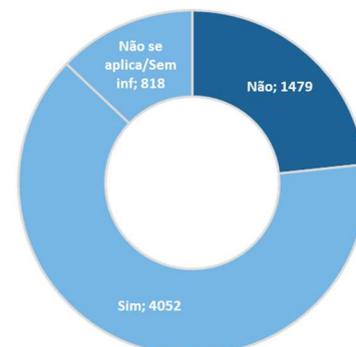
Relativamente à existência de conta bancária das crianças e jovens, prevista no artigo 26º-A da Portaria supramencionada, para recebimento, nomeadamente, do abono de família, verifica-se em 2024 a existência de 4.550 (72%) crianças e jovens que não têm conta bancária, sendo que apenas 1.799 (28%) tem conta bancária.



6.4. Conta corrente

Figura 76- Crianças e jovens com/sem conta corrente no ano em análise [(N=6.349), (%)]

No que concerne à existência de conta corrente, para registo de todas os recebimentos e despesas de cada criança ou jovem neste âmbito específico, verifica-se que 4052 (64%) tem conta corrente, 1479 (23%) não tem conta corrente e para 818 (13%) não se aplica ou não se tem informação caracterizada, sendo que 179 situações (21,9%) é de jovens com mais de 18 anos acolhidos em apartamento de autonomização (38,1%).



Considerações finais

A obrigatoriedade da elaboração de relatório anual de caracterização da situação das crianças e jovens em acolhimento, desde 2003, teve como finalidade dar visibilidade e garantir que todas tinham a sua situação jurídica regularizada e projetos de promoção e proteção definidos.

Nos últimos anos tem-se verificado que este propósito está cumprido, uma vez que se constata que a generalidade das crianças e jovens acolhidas têm o seu projeto de promoção definido, pelo que se têm introduzido outras variáveis de análise, considerando as características atuais da população em acolhimento, as alterações legislativas que foram ocorrendo, e os objetivos estratégicos que se prosseguem da especialização do acolhimento, do reforço do direito de todas as crianças e jovens viverem em ambiente familiar, o destaque ao apoio à autonomia dos jovens, e ainda o exercício do direito à participação.

Em termos de caracterização geral das respostas de cuidados alternativos em 2024, e recorrendo aos indicadores internacionalmente utilizados para caracterizar e comparar os diferentes sistemas de proteção, verifica-se que estiveram em Cuidados Alternativos 11.680 crianças e jovens, dos quais 49% em Cuidados Formais de Cariz Familiar (medida de apoio junto de outro familiar confiança a pessoa idónea e acolhimento familiar), 48% em Cuidados Formais Residenciais (casa de acolhimento e apartamento de autonomização) e 3% em Outras formas de Cuidados Alternativos.

Centrando-nos no universo de análise do relatório CASA, a 1 de novembro de 2024 contavam-se 6.349 crianças e jovens em acolhimento residencial ou familiar, das quais 2.151 tinham entrado em acolhimento no próprio ano, o que representa um decréscimo de 1,1% e de 11% respetivamente, em comparação com o ano de 2023, contrariamente no acolhimento de CJENA verificou-se um aumento de 4,5%, maioritariamente em movimentos não programados.

No que se refere ao tipo de resposta de acolhimento, e comparativamente com o ano anterior, registou-se uma diminuição do número de crianças e jovens em casa de acolhimento (-2,3%), e um aumento exponencial em apartamento de autonomização e em família de acolhimento, 55% e 37,3% respetivamente, o que reflete já o processo de requalificação da rede de respostas iniciado em 2024, com o reforço da rede de apartamentos de autonomização e de famílias de acolhimento.

A este propósito merece destaque a campanha **#todosjuntospeloacolhimentofamiliar**, lançada no dia 20 de novembro de 2024, promovida pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social em parceria com o Instituto da Segurança Social, a Casa Pia de Lisboa e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, enquanto entidades gestoras do sistema de acolhimento familiar, com o objetivo de sensibilizar, informar

e captar candidatos a família de acolhimento. Esta campanha tem a duração de 1 ano e os seus impactos certamente se farão sentir nos dados do relatório CASA de 2025.

Tal como nos anos transactos, a maioria da população acolhida tem mais de 15 anos (52,1%), com predominância do sexo masculino, persistindo os problemas ao nível do comportamento (24,3%) e da saúde mental (14,1%).

A duração média do tempo de acolhimento é de 3 anos, e é mais elevada nas CAE (4,9 anos), o que denota as dificuldades no encaminhamento subsequente dos jovens com problemas de comportamento e/ou de perturbação ou deficiência mental acolhidos nestas respostas sociais, e nos apartamentos de autonomização (4,2 anos), refletindo as dificuldades na concretização da autonomização dos jovens, nomeadamente ao nível da habitação e na integração no mercado de trabalho, mas também na necessidade da definição e implementação de programas de intervenção estruturados e validados cientificamente neste domínio.

Igualmente de destacar o aumento do número de crianças e jovens que se encontram acolhidas fora do seu distrito de origem (+5,4% face ao período transacto), a par do aumento do número de crianças e jovens em situação de fuga da casa de acolhimento (+10,4%). Dos 74 jovens que concretizaram fugas em 2024, 18 (24,3%) encontravam-se deslocalizados dos seus locais de origem, e 15 (20,2%) tinham entrado no sistema por procedimento de urgência.

Tal constatação vem reforçar a convicção quanto à inadequação do desenraizamento inerente a um acolhimento deslocalizado, bem como ao impacto significativo que a entrada no sistema, desprovida de qualquer possibilidade de preparação ou planeamento, acarreta para os jovens.

No que concerne ao **direito à educação**, salienta-se o contínuo aumento de jovens que se encontram a frequentar o Ensino Pós-Secundário Não Superior e Ensino Superior, que passou de 282 jovens em 2023 para 286 em 2024 (+1,4%).

No entanto, apenas 91 destes jovens teve acesso a bolsa de estudo, aspeto que evidencia a necessidade de trabalho articulado com a área da educação, bem como a mobilização de outros apoios, no sentido de assegurar a estes jovens o apoio necessário e atempado para a frequência do ensino.

Por outro lado, e mantendo a tendência de anos anteriores, verifica-se que quase 50% das crianças e jovens acolhidas que frequentam o 2º.ciclo do ensino básico e o ensino secundário, não frequentam o nível de ensino expectável para a sua idade, o que vem reforçar a necessidade de medidas que permitam mitigar esta desvantagem, como o Plano CASA, em que no âmbito de protocolo celebrado entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o Ministério da Educação, são colocados

docentes nas casas de acolhimento para apoio pedagógico e facilitação da articulação com os agrupamentos de escolas frequentadas por estes alunos.

Identificam-se em 2024, 36 crianças e jovens com medida de promoção e proteção a ser executada em respostas da área da educação, nomeadamente em colégios de ensino especial.

No que respeita à área da **justiça** e às intercorrências entre o Sistema de Proteção e o Sistema de Justiça Juvenil, é de salientar em 2024 e comparativamente com o ano anterior, um aumento de 6,2% de jovens acolhidos no sistema de proteção e que paralelamente tinham processos tutelares educativos em curso, representando 13,8% do total de crianças e jovens em acolhimento, bem como um aumento de 83% dos jovens que saíram de acolhimento com medida tutelar educativa de internamento em centro educativo aplicada.

Igualmente de referir que de 2023 para 2024 duplicou o número de jovens que saíram de casa de acolhimento para estabelecimento prisional.

Estes indicadores continuam a evidenciar a necessidade de prosseguir o reforço da articulação entre estes dois sistemas, por forma a garantir transições seguras e adequadas para os jovens, assegurar a continuidade dos apoios e do acompanhamento às famílias, bem como reavaliar o regime penal aplicável a jovens entre os 16 e os 21 anos, criado em 1982. Nesta faixa etária já não estão abrangidos pela Lei Tutelar Educativa, e alguns destes jovens permanecem acolhidos em instituições do sistema de proteção por decisão judicial, enquanto aguardam julgamento em processos-crime, que tendem a ser morosos.

Na garantia do **direito à saúde**, constata-se que do total das crianças e jovens em acolhimento, 896 (14,1%) apresenta problemas de saúde mental, com maior incidência nas faixas etárias entre os 15 e os 20 anos.

Este quadro, e apesar de se continuar a verificar um ligeiro aumento no acompanhamento psicológico e pedopsiquiátrico, reflete a necessidade de ser assegurada a continuidade dos cuidados de saúde mental, quer na facilitação de acesso a consultas de pedopsiquiatria, equipas de apoio domiciliário a estas crianças e jovens e aos profissionais que delas cuidam nas respostas de acolhimento, bem como para a existência e acesso a unidades residenciais de prestação de cuidados de saúde mental para crianças e adolescentes, em especial para os quadros de saúde mais graves.

Importa ainda referir neste contexto que 126 crianças se encontram acolhidas em respostas de carácter residencial da área da saúde, nomeadamente em Comunidades Terapêuticas, Unidades e Equipas Prestadoras de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental e em Unidade Hospitalar, ao abrigo do nº.3 do artigo 50º. da LPCJP.

No âmbito da **proteção social**, verifica-se que na generalidade está garantido o acesso a apoios e prestações sociais a que as crianças e jovens em acolhimento tenham direito, designadamente, ao abono de família, à bonificação do abono de família, à prestação social de inclusão, à pensão de orfandade, ao subsídio de educação especial, e à pensão de sobrevivência.

Igualmente de relevar que 221 crianças e jovens encontram-se acolhidas em respostas de carácter residencial da área da segurança social, nomeadamente Lar Residencial, Centro de Apoio à Vida e Casa Abrigo.

Do quadro atrás traçado decorre a urgência da implementação das unidades específicas para resposta a problemáticas que exigem intervenção terapêutica, designadamente para casos de deficiência profunda, doença crónica grave, perturbação psiquiátrica ou comportamentos aditivos, e ainda de casas de transição e/ou de ressocialização, garantindo os cuidados adequados às crianças e jovens no âmbito da execução da medida de promoção e proteção, e de responsabilidade partilhada com a saúde, educação e justiça, consoante os casos.

Estas unidades estão previstas no artigo 10º.-A da Portaria nº.450/2023, de 22 de dezembro, com as alteações introduzidas pela Portaria nº.197/2025/1, de 21 de abril.

Efetivamente o sistema de promoção dos direitos e de proteção de crianças e jovens português, encontra a sua sustentação na intervenção integrada e na assunção de responsabilidades partilhadas das entidades com competência em matéria de infância e juventude, merecendo destaque neste contexto, a **Estratégia Única dos Direitos da Criança (EUDC) 2025-2035**, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº.34/2025, de 28 de fevereiro, que resulta da avaliação efetuada pelo grupo de trabalho constituído pelo Despacho nº.8972/2024, de 8 de agosto, e dará continuidade às medidas previstas na Estratégia para os Direitos das Crianças e Jovens 2021-2024, à execução do Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030, e articulação com o Eixo Estratégico 1 da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030, assegurando a necessária integração e articulação de todas as políticas públicas de apoio à promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens.

A EUDC integra várias áreas governativas, que assumem a implementação e os encargos resultantes da execução das ações e atividades em que estão envolvidas, tendo sido definidas áreas estratégicas e linhas de ação que orientam a elaboração e a execução dos planos de ação, assegurando-se, entre outros objetivos, que as crianças e jovens privados de cuidados parentais vejam garantido o direito a crescer num ambiente familiar que responda às suas necessidades e expectativas.

Por fim, a garantia de um direito fundamental, o da **participação** das crianças e jovens acolhidos, melhorando as oportunidades para o seu efetivo, informado e regular exercício.

No ano de 2024 foram criadas a **Assembleia** e o **Conselho Nacional Consultivo de Crianças e Jovens Acolhidos**, estruturas representativas desta população legalmente previstas. As principais Recomendações e respetivos planos de ação aprovados por estes órgãos, incidem em áreas como o reconhecimento da individualidade e liberdades individuais de cada criança ou jovem em acolhimento, a necessidade de formação especializada das equipas técnicas e educativas, e a necessidade de adequação das infraestruturas e organização interna das casas de acolhimento.

Nesta edição do relatório CASA, voltaram a convocar-se as crianças, jovens e respetivas famílias para participarem, fazendo ouvir a sua voz sobre matérias do seu interesse, o mesmo acontecendo, pela primeira vez com os profissionais das casas de acolhimento, apartamentos de autonomização e instituições de enquadramento de famílias de acolhimento.

Os resultados dos questionários aplicados neste âmbito, constam dos cadernos anexos ao presente relatório, e em síntese:

- As crianças e os jovens, na sua maioria referem que se sentem seguros e bem tratados nas respostas de acolhimento, e no geral avaliam positivamente o acesso à educação, o contacto com a família e o apoio emocional, subsistem ainda dificuldades ao nível da participação na organização e dinâmicas da casa, e na efetiva valorização da sua opinião nas decisões que lhe dizem respeito;
- As famílias sentem-se envolvidas no processo, mas apontam como áreas de melhoria a comunicação com as equipas técnicas, o reforço das visitas e do apoio para preparação da saída de acolhimento;
- Os profissionais destacam a necessidade de valorização profissional e de mais ações de autocuidado, a ausência de respostas especializadas em saúde mental, e reforçam a importância de planos individualizados e de preparação para a autonomia. Referem como positivo o estabelecimento de uma relação empática com as crianças e jovens e suas famílias de origem, bem como a disponibilidade das entidades parceiras para a intervenção conjunta enquanto fatores facilitadores da sua intervenção.



Glossário

Indicadores internacionais - Rec A/RES/64/142, [Guidelines for the Alternative Care of Children: resolution / adopted by the General Assembly](#)

Cuidados alternativos – Respostas de cuidados formais ou informais que visam garantir a proteção e bem-estar das crianças privadas de cuidados parentais ou que correm o risco de tal, e podem assumir a forma de:

- (iv) Cuidado informal: qualquer resposta/cuidado prestado em meio familiar, de forma contínua ou indefinida por parentes ou outras pessoas de referência, por iniciativa da criança, dos seus pais ou de outra pessoa, sem que tenha sido ordenado por uma autoridade administrativa ou judicial.
- (v) Cuidados formais: todos os cuidados prestados em ambiente familiar, ordenada por órgão administrativo ou autoridade judiciária competente, e todos os cuidados prestados em ambiente residencial.
- (vi) A monitorização deste indicador agrega a informação disponibilizada no âmbito dos cuidados formais de cariz familiar e de cuidados residenciais.

Cuidados formais de cariz familiar – Respostas de cuidados de curto ou longo prazo, acordado ou ordenado por uma autoridade competente, em que a criança é colocada no ambiente doméstico de uma família cujo(s) responsável(s) foi(em) selecionado(s) e preparado(s) para prestar tal cuidado, e que recebem apoio financeiro e técnico para tal.

Na monitorização deste indicador incluem-se todas as crianças e jovens com medida de apoio junto de outro familiar, de confiança a pessoa idónea e medida de colocação de acolhimento familiar.

Cuidados residenciais – Respostas de cuidados de caráter residencial em espaço coletivo, em que as crianças são cuidadas por adultos remunerados para assegurar estas funções. Todas as formas de cuidados residenciais estão incluídas no conceito de cuidados alternativos.

Na monitorização deste indicador incluem-se todas as medidas de colocação em casas de acolhimento, casas de acolhimento especializado, casas de acolhimento para C/JENA, apartamentos de autonomização, acolhimento de emergência - e em outras respostas de acolhimento como comunidades terapêuticas, lar residencial, lar de apoio, centro de apoio à vida, colégio de ensino especial, casa abrigo.

Respostas sociais (2024)

Casa de Acolhimento (CA): resposta social, no âmbito de execução de medida de promoção e proteção, desenvolvida em equipamento de apoio social, que visa o afastamento ou retirada da criança ou do jovem da situação de perigo, podendo incluir unidades residenciais e/ou unidades residenciais especializadas, tendo em conta as situações, problemáticas e características específicas das crianças e dos jovens a acolher.

As casas de acolhimento podem integrar diferentes unidades residenciais:

- **Unidades residenciais especializadas (CAE):** unidades para resposta a problemáticas específicas acolhem crianças ou jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial que apresentem: Comportamentos disruptivos reiterados que comprometam severamente a sua integridade física, ou a de outros, requerendo uma intervenção especializada, terapêutica e emocionalmente contentora, Problemáticas específicas que necessitem de intervenção especializada, nomeadamente deficiência, doença complexa e incapacitante, desde que possa ser trabalhada sem necessidade de acompanhamento clínico permanente, Perfil particular com exigência de uma abordagem técnica específica, designadamente crianças e jovens estrangeiros não acompanhados

- **Unidades para resposta a situações de emergência:** unidades para resposta a situações de emergência acolhem crianças e jovens com necessidade de acolhimento urgente e imediato no âmbito da aplicação do artigo 91.º da LPCJP ou em que seja determinada, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 51.º da mesma lei, a necessidade imediata de medidas cautelares no âmbito da promoção e proteção

- **Unidades de apoio e promoção de autonomia dos jovens, nomeadamente apartamentos de autonomização (AA):** unidade de apoio e promoção de autonomia que acolhe jovens, com 15 ou mais anos, com projeto de promoção e proteção de autonomização para preparação para a vida ativa, de forma autónoma, com acordo de promoção e proteção ou através de decisão judicial que determine ser esta a resposta mais adequada à situação específica do jovem

Centro de Apoio à Vida (CAV) - resposta social, desenvolvida em equipamento, vocacionada para o apoio e acompanhamento a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém nascidos, que se encontram em risco emocional ou social.

Comunidades de Inserção (CI) - Resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, dirigida a grupos de indivíduos e ou famílias que se encontram em situação de exclusão, marginalização ou vulnerabilidade social, onde se desenvolve um conjunto de ações integradas, mediante apoio técnico adequado, possibilitando um maior acesso à comunidade, aos seus recursos e atividades, com vista à sua autonomização e inclusão social.

Comunidade Terapêutica (CT) – unidades especializadas de tratamento residencial de longa duração em regime de internamento, destina-se aos cuidados de doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, onde através de apoio psicoterapêutico e socioterapêutico se procura ajudar à reorganização do mundo interno dos utentes, e a perspetivar o seu futuro.

Lar de Apoio (LA) - resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a acolher crianças e jovens com necessidades educativas especiais que necessitem de frequentar estruturas de apoio específico situadas longe do local da sua residência habitual ou que, por comprovadas necessidades familiares, precisem, temporariamente, de resposta substitutiva da família.

Lar Residencial (LR) - resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, de pessoas com deficiência e incapacidade que se encontrem impedidas de residir no seu meio familiar.

Colégio de Ensino Especial (CEE) - resposta de educação especial, pedagógica e terapêutica especialmente dirigida a crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

Casa de Abrigo (CA) - unidades residenciais destinadas a acolhimento temporário a vítimas de violência doméstica do mesmo sexo, acompanhadas ou não de filhos/as menores ou maiores com deficiência na sua dependência.

Características particulares

Problemas de comportamento | Pressupõem a existência de um padrão persistente de comportamento em que são violados os direitos básicos de terceiros ou importantes normas sociais próprias da idade do sujeito. Faz-se uma discriminação maior relativamente a este ponto, consoante o grau de gravidade dos comportamentos (ligeiros, médios, graves), sendo que, por exemplo, os problemas de comportamentos ligeiros estarão mais relacionados com problemas de oposição e não tanto com a quebra de normas sociais.

CAD – Comportamento aditivo e dependências | Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

Problemas de saúde mental | Considerando-se unicamente aqueles que carecem de acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico para estabilização dos seus estados emocionais por, frequentemente, terem descompensações que afetam a sua ligação à realidade;

Deficiência mental | Pressupõe um funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em, pelo menos, duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, competências sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, aptidões, trabalho, lazer, saúde e segurança;

Deficiência física | Implica desvantagem, resultante de uma incapacidade limitativa da participação da criança ou jovem, nas diferentes áreas da vida em sociedade.

Doença física | Implica desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa;

Suspeita de prostituição | Quando são identificados um conjunto de indícios de que o/a jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro / bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência efetiva desta problemática.

Acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico regular | Considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

Acompanhamento psicológico regular | Considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal.

Situações de Perigo

Maus tratos físicos | Mau trato físico é o dano físico que resulta de uma ação não acidental, isolada ou repetida, infligida por pais, cuidadores ou outros com responsabilidade e poder face à criança ou jovem.

Maus-tratos psicológico ou emocional | Resulta da privação de um ambiente de bem-estar efetivo favorável para que a criança possa desenvolver um comportamento equilibrado e as competências emocionais e sociais adequadas no contexto da sociedade em que se insere. Engloba diferentes situações como a ausência ou precariedade de cuidados e afetos, a completa rejeição afetiva ou humilhação e depreciação permanentes da criança/jovem. Inclui:

- **Hostilização e Ameaça:** o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.

	<ul style="list-style-type: none"> • Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança, o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.
	<p>Negligência É a não satisfação ou incapacidade de providenciar as necessidades básicas essenciais da criança nas esferas da saúde, educação, desenvolvimento emocional, higiene, nutrição, abrigo e condições de vida adequadas num contexto de acessibilidade dos pais ou cuidadores a recursos razoavelmente disponíveis. Pode ser ativa, quando existe intenção de não prestar os cuidados necessários, ou passiva, resultante da incompetência ou incapacidade dos pais ou cuidadores. Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de supervisão e acompanhamento familiar: a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo. • Consumos: ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro. • Problemas de saúde: a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários. • Exposição a modelos parentais desviantes: o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.
	<p>Abuso sexual O abuso sexual é o envolvimento de uma criança ou jovem em atividades de cariz sexual que visam a satisfação de um/a adulto/a ou de outra criança mais velha cujo significado a criança ou jovem não compreende, está incapaz ou não possui o desenvolvimento para dar um consentimento livre e informado e que violam as leis da sociedade. Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pornografia Infantil: Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais. • Prostituição Infantil: Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição. • Violação ou outro ato sexual
	<p>Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação A criança ou jovem está em idade escolar e assume comportamentos que afetam a sua formação ou educação, como o abandono ou absentismo escolar, sem que os pais ou outros cuidadores se lhes oponham de modo adequado.</p>
	<p>Violência Doméstica A criança é forçada a testemunhar, normalmente de forma repetida, qualquer tipo de mau trato (violência física, verbal ou psicológica, sexual ou económica) que ocorre entre um/a cuidador/a e a sua/seu parceiro/a, ou sobre outro membro da família ou adultos afetivamente significantes para a criança. Estas situações costumam provocar na criança problemas relacionais com os seus pares. Está frequentemente associada a outras formas de mau trato.</p>
	<p>Criança ou jovem abandonada ou entregue a si própria Situação em que a criança ou jovem se encontra abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades básicas ou lhe garanta a sua proteção e segurança. Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abandono: Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança. • Ausência temporária de suporte familiar: Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento. • Crianças e Jovens estrangeiros não acompanhados: Quaisquer pessoas nacionais de países terceiros ou apátridas com idade inferior a 18 anos que entrem em território nacional não acompanhadas por um adulto que, por força da lei ou do costume, se responsabilize por elas, enquanto não são efetivamente tomadas a cargo por essa pessoa ou que tenham sido abandonados após a entrada em território nacional (al. m), n.º 1 da Lei do Asilo)
	<p>Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude A criança ou jovem, de forma grave ou continuada, comporta-se de maneira a prejudicar a sua integridade física e/ou psicológica ou a de outras pessoas e os pais não tomam as medidas necessárias para pôr termo à situação. Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bullying: atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc). • Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina: assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de caráter ilícito ou não. • Consumo de bebidas alcoólicas: ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva sem que alguém da família ou o responsável ponha cobro. • Consumo de estupefacientes: uso de estupefacientes de forma abusiva sem que alguém da família ou responsável ponha cobro. • Gambling: atividade de apostas a dinheiro (exemplo, jogo de cartas, apostar em corridas de cavalos, casinos, etc.).

	<ul style="list-style-type: none"> • Gaming: atividade de jogar videojogos. • Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos: Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.
	<p>Exploração do Trabalho infantil Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prática de mendicidade: A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.
	<p>Comportamentos desviantes I assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de caráter ilícito ou não.</p>
	<p>Orfandade I morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.</p>
	<p>Ausência temporária de suporte familiar I Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.</p>
	<p>Crianças e jovens separados _" são crianças com idade inferior a 18 anos que se encontram fora do seu país de origem, separadas de ambos os pais ou de quem delas cuida habitualmente. Algumas crianças estão completamente sozinhas enquanto outras, podem viver com membros da família extensiva. Todas estas crianças são crianças separadas e com direito a proteção internacional, no âmbito de uma vasta série de instrumentos internacionais. As crianças separadas podem procurar asilo com receio de perseguição devido a conflitos armados ou a distúrbios no seu país, por serem vítimas de tráfico para exploração sexual ou outra, ou por terem vindo para a Europa para fugir a condições de grave privação. (CDC, art. 1 e 22; Convenção de Haia para a Proteção das Crianças, 1996, art. 6)</p>
	<p>Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP I Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.</p>
	<p>Consentimento prévio para adoção I apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento residencial e/ ou familiar. A inclusão desta categoria permite diferenciar os pais que conscientemente tomam a decisão de abdicar das suas responsabilidades parentais, dos pais que rejeitam a/o sua/seu filha/o.</p>
	<p>Vítima de tráfico humano a pessoa singular que tenha sido sujeita ao tráfico de seres humanos, de acordo com a definição do artigo 2.º da diretiva contra o tráfico de seres humanos (2011/36/UE) da União Europeia: «recrutamento, transporte, transferência, guarida ou acolhimento de pessoas, incluindo a troca ou a transferência do controlo sobre elas exercido, através do recurso a ameaças ou à força ou a outras formas de coação, rapto, fraude, ardid, abuso de autoridade ou de uma posição de vulnerabilidade, ou da oferta ou obtenção de pagamentos ou benefícios a fim de conseguir o consentimento de uma pessoa que tenha controlo sobre outra para efeitos de exploração». Sendo que a exploração inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, incluindo a mendicidade, a escravatura ou práticas equiparáveis à escravatura, a servidão, a exploração de atividades criminosas, bem como a remoção de órgãos.</p>

Situação jurídica da criança ou jovem em situação de acolhimento – Regularizada

<p>Situação Jurídica de Acolhimento Regularizada</p>	<p>Processo de Promoção e Proteção CPCJ ou Tribunal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medida de acolhimento familiar (art.º 35, alínea e) da LPCJP) ▪ Medida de acolhimento residencial (art.º 35, alínea f) da LPCJP)
	<p>Processo de Promoção e Proteção Tribunal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção (art.º 35, alínea g) da LPCJP)
	<p>Processo Tutelar Cível Tribunal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tutela (art.º. 1962, n.º 1 do Código Civil) ▪ Regulação do exercício das responsabilidades parentais
	<p>Processo Tutelar Educativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cautelar de guarda em instituição pública ou privada (fase de inquérito) (art.º 57, alínea b) da LTE) ▪ Medida tutelar educativa não institucional (fase jurisdicional) (art.º 4, n.2 da LTE) a executar na resposta de acolhimento, a par da medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica decidida.

Anexos

1. Cadernos

Caracterização das crianças e jovens por tipologia de resposta de acolhimento



ACOLHIMENTO FAMILIAR

435

Crianças e jovens caracterizadas no ano (entradas, saídas e acolhidas a 1 de novembro)

A situação das crianças e jovens em acolhimento familiar no ano em análise:



#154

Entraram em acolhimento familiar no ano (78 entraram diretamente para AF).



#74

Saíram do acolhimento familiar no ano (11 crianças entraram em AF e saíram no ano em análise).



#361

Em acolhimento familiar a 1 de novembro de 2024.



A evolução da situação crianças e jovens em acolhimento familiar a 1 de novembro:



5º. ano consecutivo a registar crescimento, desde a entrada em vigor do novo regime de acolhimento familiar em 2020.

Aumento da incidência de algumas características particulares:

Características Particulares	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
Problemas de comportamento	19	7,2%	38	10,5%	100%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	28	10,6%	24	6,6%	-14%
Doença física clinicamente diagnosticada	16	6,1%	17	4,7%	6%
Dificuldade física clinicamente diagnosticada	14	5,3%	14	3,9%	0%
Perturbação mental clinicamente diagnosticada	1	0,4%	4	1,1%	300%
Total	78		97		24%
Total de crianças e jovens no ano em AF (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	263		361		

- **Aumento da incidência dos problemas de comportamento e perturbação mental, diminuição na deficiência mental e doença física.**

Aumento dos acompanhamentos em consulta de especialidade/ apoios especializados:

Características Particulares	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
Acompanhamento psicológico regular	58	22,1%	85	23,5%	47%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	37	14,1%	53	14,7%	43%
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	20	7,6%	51	14,1%	155%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	33	12,5%	36	10,0%	9%
Acompanhamento psicológico irregular	10	3,8%	18	5,0%	80%
Acompanhamento pelo SNIPI	7	2,7%	16	4,4%	129%
Tem Atestado Médico de Incapacidade Multiusos	-	-	13	3,6%	-
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	9	3,4%	11	3,0%	22%
Acompanhamento de consulta de genética	3	1,1%	8	2,2%	167%
Total	177		291		64%
Total de crianças e jovens no ano em AF (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	263		361		

- 1/4 beneficia de acompanhamento psicológico.
- 15% faz medicação pedopsiquiátrica.
- De assinalar o significativo aumento de acompanhamento em consulta de desenvolvimento e de acompanhamento pelo SNIPI

Maioria das crianças e jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas.

Crianças e jovens em acolhimento familiar e a situação escolar	0-5 anos		6-11 anos		12-17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Frequência de Creche	84	44,0%							84
Frequência de Educação Pré- escolar	71	37,2%	7	10,8%					78
1º Ciclo	1	0,5%	44	67,7%					45
2º Ciclo			11	16,9%	8	13,6%			19
3º Ciclo			1	1,5%	32	54,2%	2	4,4%	35
Secundário					16	27,1%	12	26,7%	28
Ensino Secundário não Superior							1	2,2%	1
Ensino Superior							15	33,3%	15
Educação Especial			1	1,5%	3	5,1%			4
Completo a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou procura trabalho							5	11,1%	5
Completo a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante - Outra situação							9	20,0%	9
Não frequenta escola	35	18,3%	1	1,5%					36
Não frequenta escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança/jovem							1	2,2%	1
Total	191		65		59		45		351

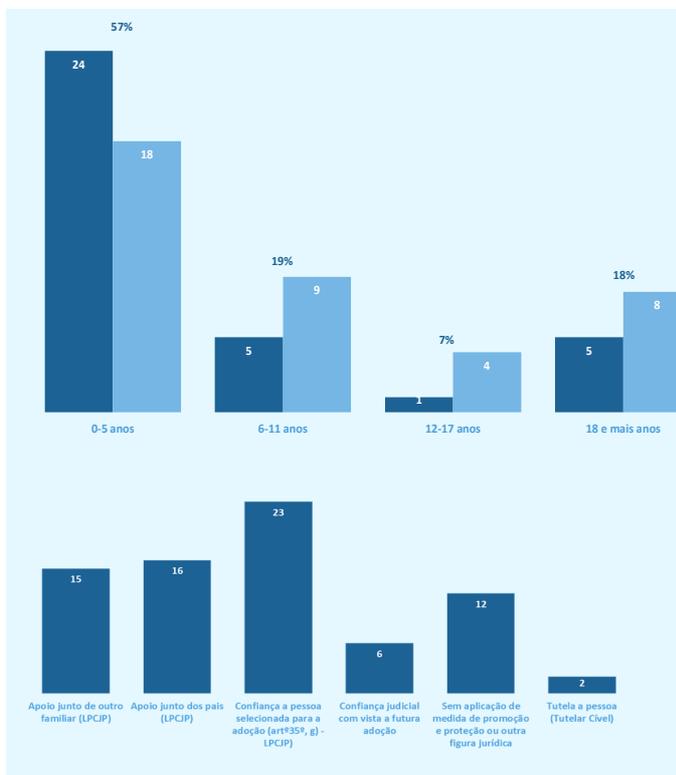
- **Maioria das crianças até aos 5 anos frequenta creche ou pré-escolar;**
- **85% das crianças até aos 11 anos frequenta o 1º ou 2º ciclo;**
- **81% dos jovens frequenta o 3º ciclo ou secundário.**

Projetos de promoção e proteção definidos:

- **336 crianças e jovens (93%)** têm projeto de promoção e proteção definido.
- Destacam-se os projetos de **(re)integração familiar** (aumento de 88%), **autonomização** (aumento de 19%) e **adoção** (aumento de 35%).

Projetos de Promoção e Proteção	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
(Re)Integração na família nuclear	68	27,5%	128	38,1%	88%
Autonomização	70	28,3%	83	24,7%	19%
Adoção	60	24,3%	81	24,1%	35%
(Re)Integração na família alargada	11	4,5%	19	5,7%	73%
Acolhimento permanente (residencial / familiar)	23	9,3%	15	4,5%	-35%
Apadrinhamento Civil	13	5,3%	9	2,7%	-31%
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa idónea)	2	0,8%	1	0,3%	-50%
Total	247		336		

74 crianças e jovens saíram da situação de AF em 2024:



- Cessaram o acolhimento familiar **mais rapazes (53%)**.
- As saídas correspondem sobretudo a **crianças até aos 5 anos** e a jovens que atingiram a **maioridade (57% e 18% respetivamente)**.
- **42% regressaram às famílias de origem** (nuclear/ alargada).
- **29 crianças (39%) saíram** para família adotante em período de pré-adoção.
- **8** foram para **famílias idóneas/tutores**.
- Saída de **2** jovens para **autonomia supervisionada**.

O tempo de permanência em AF

Tempo em acolhimento familiar	2024			
	Acolhidos		Cessados	
	Entrada até 2019	Entrada depois de 2020	Entrada até 2019	Entrada depois de 2020
< 1 anos	0	132	0	22
1 ano	0	77	0	25
2-3 anos	0	36	0	9
4-5 anos	27	15	1	2
6 e mais anos	74	0	15	0
Total	101	260	16	58
Média de acolhimento (anos)	9	1	11	1

No que se refere aos tempos médios de permanência em acolhimento familiar, importa distinguir as situações de acolhimento iniciadas ainda no anterior regime de acolhimento, ou seja anteriores a 2020, e as que ocorreram posteriormente, tanto para as 361 crianças e jovens que permanecem em acolhimento familiar a 01 de novembro de 2024, como para as 74 que cessaram o acolhimento no ano em apreço

Assim, verificamos que nas situações que permanecem em acolhimento, o tempo médio de permanência é de 9 anos nos acolhimentos iniciados até 2019, e de 1 ano nos que ocorreram a partir de 2020, sendo que destes a maior parte ocorreu há 1 ano ou menos.

Nas 74 crianças e jovens que cessaram o acolhimento em 2024, o tempo médio de permanência é de 11 anos para as que iniciaram o acolhimento até 2019, e de 1 ano para as que iniciaram posteriormente.

ACOLHIMENTO GENERALISTA



6 874

Crianças e jovens caracterizadas no período CASA [(02/11/2023 a 01/11/2024)]



#1 655

Entraram em acolhimento generalista **no ano**

Nota: do total de **entradas** em acolhimento generalista, **92 eram CJENA**.



#1 722

Saíram do acolhimento generalista **no ano** (**280 crianças** entraram e saíram do acolhimento generalista no ano em análise).

Nota: Dos jovens que **saíram** do acolhimento generalista, **22 eram CJENA**.

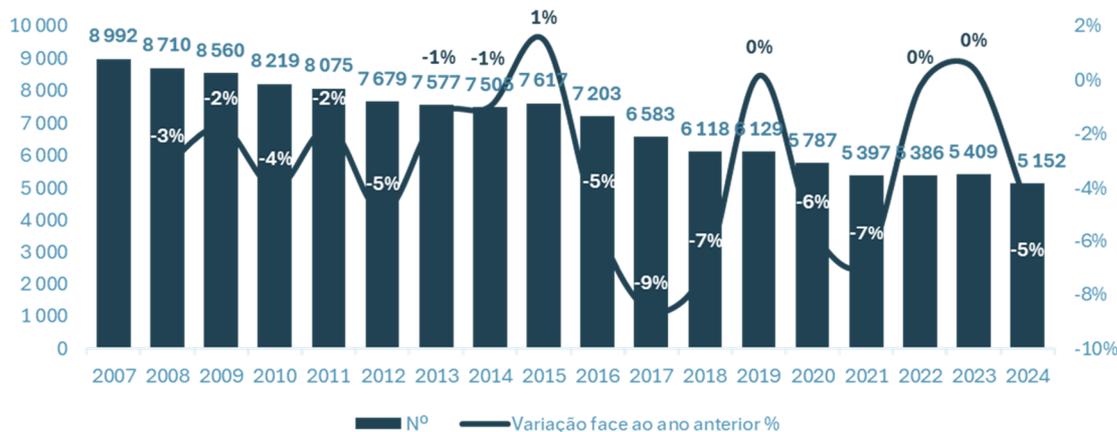


5 152

Em **acolhimento generalista a 1 de novembro de 2024**.

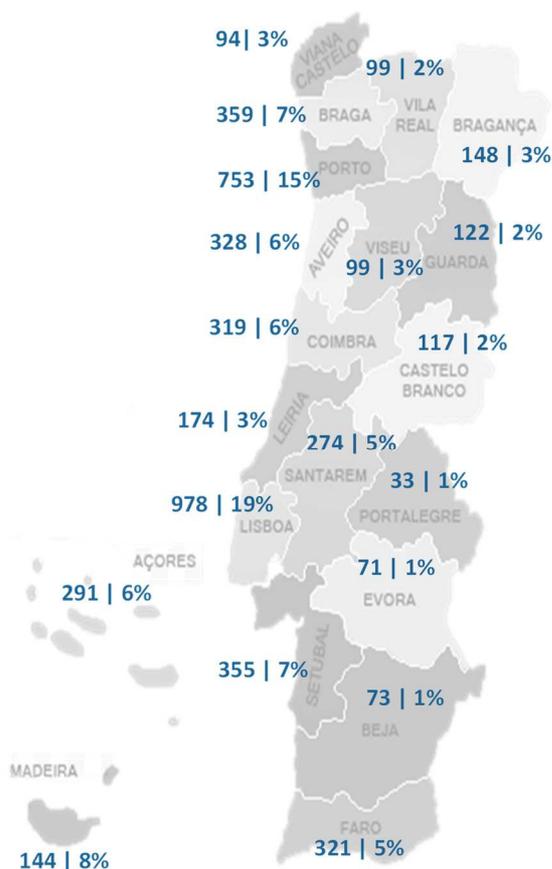
Nota: do total de crianças e jovens **acolhidas**, **105 eram CJENA**.

A evolução da situação crianças e jovens em acolhimento generalista:



- **Menos 40%** de crianças e jovens em **acolhimento generalista**, nos últimos 18 anos.
- No ano em análise verifica-se uma **diminuição de 5%** de crianças e jovens em acolhimento residencial generalista, contrariando a tendência para a estabilização deste número nos últimos 2 anos.

Distribuição das crianças e jovens em acolhimento residencial pelo território nacional:



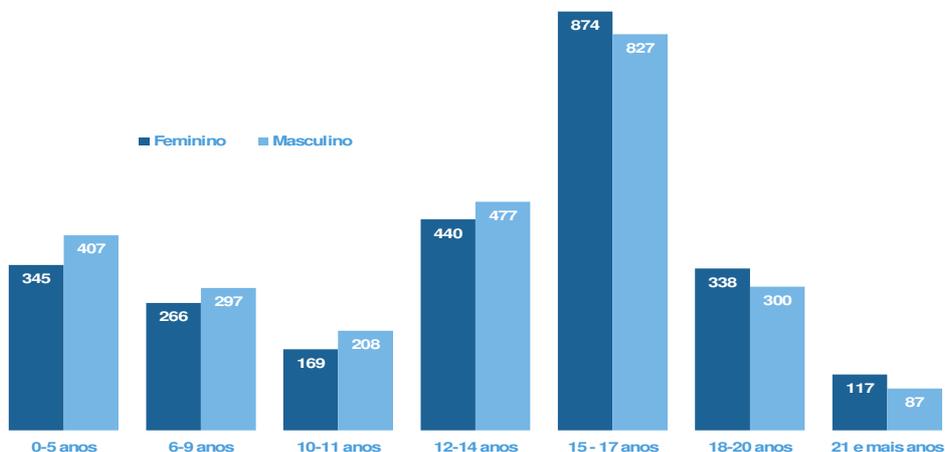
- O litoral apresenta o maior número de crianças e jovens acolhidas, sendo Lisboa, Porto, Braga, Aveiro, Coimbra e Setúbal os distritos **com a maior percentagem de crianças e jovens** acolhidas nestas respostas.
- **Portalegre, Beja e Évora** são os distritos com o menor número de crianças e jovens nesta resposta.

Crianças e jovens em acolhimento	2023	2024	Tx Variação Anual
Aveiro	361	328	-1%
Beja	79	73	0%
Braga	371	359	0%
Bragança	135	148	0%
Castelo Branco	113	117	0%
Coimbra	355	319	-1%
Évora	74	71	0%
Faro	327	321	0%
Guarda	129	122	0%
Leiria	157	174	0%
Lisboa	1084	978	-2%
Portalegre	36	33	0%
Porto	801	753	-1%
Santarém	271	274	0%
Setúbal	383	355	-1%
Viana do Castelo	88	94	0%
Vila Real	100	99	0%
Viseu	102	99	0%
Madeira	288	144	-3%
Açores	155	291	3%
Total	5409	5152	-5%

Os distritos/regiões que apresentam uma maior diminuição do número de acolhimentos foram a Madeira (-3%), Lisboa (-2%) e Aveiro, Coimbra, Porto e Setúbal (respetivamente -1%). Açores acolheu mais 3% de crianças e jovens face ao ano transacto.

As crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro:

- Mais de 50% têm idades entre os 12 e os 17 anos;
- A diferença entre rapazes e raparigas é ligeira, com exceção das faixas etárias entre os 15 e os 17 anos, e os 18-20 anos;
- O maior decréscimo verifica-se na faixa etária dos 6 aos 9 anos e dos 12 aos 14 anos.



	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
0-5 anos	779	14%	752	15%	-3%
6-9 anos	646	12%	563	11%	-13%
10-11 anos	394	7%	377	7%	-4%
12-14 anos	1.029	19%	917	18%	-11%
15-17 anos	1.747	32%	1.701	33%	-3%
18-20 anos	639	12%	638	12%	0%
21 e mais anos	205	4%	204	4%	0%
Total	5439		5152		-5%

Face a 2023, o maior decréscimo verifica-se na faixa etária dos 6-9 anos, seguindo-se a dos 12-14 anos.

Os problemas de comportamento continuam a ser predominantes (24,5%), seguidos da deficiência mental (6,8%) e da perturbação mental (5,2%).

Aumento da incidência dos comportamentos aditivos e dependências e da suspeita de prostituição.

Diminuição da incidência da deficiência física.

Características Particulares	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
Problemas de comportamento	1 303	24,1%	1 263	24,5%	-3%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	368	6,8%	352	6,8%	-4%
Doença física clinicamente diagnosticada	205	3,8%	219	4,3%	7%
Deficiência física clinicamente diagnosticada	157	2,9%	147	2,9%	-6%
Perturbação mental clinicamente diagnosticada	270	5,0%	266	5,2%	-1%
CAD - Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias	87	1,6%	130	2,5%	49%
Suspeita de prostituição	8	0,1%	11	0,2%	38%
Total	2398		2388		0%
Total de crianças e jovens no ano em Acolhimento generalista (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	5 409		5 152		

Aumento dos acompanhamentos em consulta de especialidade/ apoios especializados:

Características Particulares	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
Acompanhamento psicológico regular	2 213	40,9%	2 278	44,2%	3%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	1 525	28,2%	1 567	30,4%	3%
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	603	11,1%	603	11,7%	0%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	1 474	27,3%	1 454	28,2%	-1%
Acompanhamento psicológico irregular	406	7,5%	369	7,2%	-9%
Acompanhamento pelo SNUPI	109	2,0%	112	2,2%	3%
Tem Atestado Médico de Incapacidade Multiusos	-	-	150	2,9%	-
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	354	6,5%	334	6,5%	-6%
Acompanhamento por Equipa de Prevenção - CRI	45	0,8%	41	0,8%	-9%
Acompanhamento por Equipa de Tratamento - CRI	36	0,7%	30	0,6%	-17%
Acompanhamento de consulta de genética	113	2,1%	132	2,6%	17%
Está abrangido pelo Regime do Maior Acompanhado	-	-	34	0,7%	-
Total	6 878		7104		3%
Total de crianças e jovens no ano em Acolhimento Generalista (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	5 409		5 152		

- 44,2% beneficia de acompanhamento psicológico regular.
- 30,4% faz medicação pedopsiquiátrica/psiquiátrica.
- 28,2% tem acompanhamento pedopsiquiátrico ou psiquiátrico regular.
- Aumento significativo (17%) de crianças com acompanhamento de consulta de genética em relação a 2023.
- Diminuição (17%) de jovens a serem acompanhados por equipa de tratamento – CRI.

Maioria das crianças e jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas.

Crianças e jovens em acolhimento familiar e a situação escolar	0-5 anos		6-11 anos		12-17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Frequência de Creche	206	27,4%							206
Frequência de Educação Pré- escolar	376	50,0%	48	5,1%					376
1º Ciclo	5	0,7%	712	75,7%	63	2,4%	5	0,6%	785
2º Ciclo			164	17,4%	346	13,2%	9	1,1%	519
3º Ciclo			3	0,3%	1 297	49,7%	57	6,7%	1357
Secundário					818	31,3%	333	39,2%	1151
Ensino Secundário não Superior							33	3,9%	33
Ensino Superior							160	18,8%	160
Educação Especial			12	1,3%	51	2,0%	32	3,8%	95
Frequente formação modular certificada (Unidades de Formação de Curta Duração – UFCD)							28	3,3%	28
Completo a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou procura trabalho							103	12,1%	103
Não frequenta escola	165	21,9%	1	0,1%	33	1,3%	25	2,9%	224
Completo a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante - Outra situação							62	7,3%	62
Não frequenta escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança/jovem)					4	0,2%	3	0,4%	7
Total	752		940		2612		850		5106

- A maioria (77,4%) das crianças até aos 5 anos frequenta creche ou pré-escolar;
- Mais de 90% das crianças até aos 11 anos frequenta o 1º ou 2º ciclo;
- 81% dos jovens entre os 12 e os 17 anos frequenta o 3º ciclo ou secundário;
- 22.7% dos jovens frequenta o Ensino Pós-Secundário não Superior ou o Ensino Superior.

Projetos de promoção e proteção de que se destacam os projetos de **(re)integração familiar (nuclear ou alargada) e autonomização**:

- 4 847 crianças e jovens (94%) têm projeto de promoção e proteção definido
- Predominam os projetos de reintegração na família nuclear (44,7%), seguidos dos de autonomização (32%), e adoção (9,6%)
- Aumento das confianças e tutelas (25%)
- Diminuição do projeto de apadrinhamento civil (30%) e acolhimento permanente (2%).

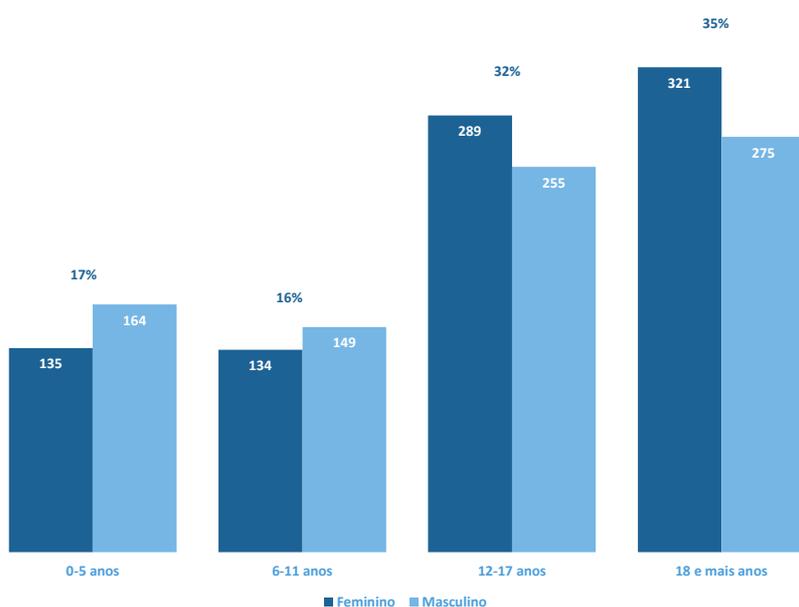
Projetos de Promoção e Proteção	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
(Re)Integração na família nuclear	2 302	45,6%	2 169	44,7%	-6%
Autonomização	1 602	31,7%	1 551	32,0%	-3%
Adoção	486	9,6%	465	9,6%	-4%
(Re)Integração na família alargada	335	6,6%	345	7,1%	3%
Acolhimento permanente (residencial / familiar)	263	5,2%	259	5,3%	-2%
Apadrinhamento Civil	33	0,7%	23	0,5%	-30%
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa Idónea)	28	0,6%	35	0,7%	25%
Total	5049		4 847		

O tempo de permanência em Acolhimento Generalista

Tempo em acolhimento generalista	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
< 1 anos	1 650	30,5%	1 375	26,9%	-17%
1 ano	1 118	20,7%	1 101	21,3%	-2%
2-3 anos	1 063	19,7%	1 193	23,1%	12%
4-5 anos	648	12,0%	610	11,8%	-6%
6 e mais anos	930	17,2%	873	16,9%	-6%
Total	5 409		5 152		

- O tempo médio de acolhimento é de **2,8 anos**.
- Tal como no ano transacto, a maioria encontra-se acolhida há **menos de 1 ano** (26,9%) e verificou-se uma **diminuição** (-6%) dos acolhimentos com a duração de **6 e mais anos**.

#1 722 crianças e jovens saíram da situação de Acolhimento Generalista em 2024:



- Cessaram o acolhimento residencial mais raparigas (51%).
- As saídas correspondem sobretudo a jovens com 18 e mais anos (35%).
- 66% dos jovens regressaram à família (nuclear/alargada).
- 9% saíram para família adoptante em período de pré adopção.
- 6% saíram para um quarto ou casa arrendada.

A média de tempo de acolhimento das crianças e jovens que cessaram acolhimento no ano em análise é de 2,8 anos. Cerca de 16% das crianças e jovens estiveram acolhidas menos de um ano, 58% entre 1 e 3 anos e 14% cessaram o acolhimento após 6 ou mais anos.

APARTAMENTO DE AUTONOMIZAÇÃO

400

Crianças e jovens caracterizadas no período CASA [(02/11/2023 a 01/11/2024)]

Da caracterização dos jovens em apartamento de autonomização no ano em análise:



105

Entraram em apartamento de autonomização **no ano**

Nota: do total de **entradas** em acolhimento generalista, 70 eram **CJENA**.



90

Saíram de apartamento de autonomização **no ano**

Nota: Dos jovens que **saíram** do acolhimento generalista, 18 eram **CJENA**.

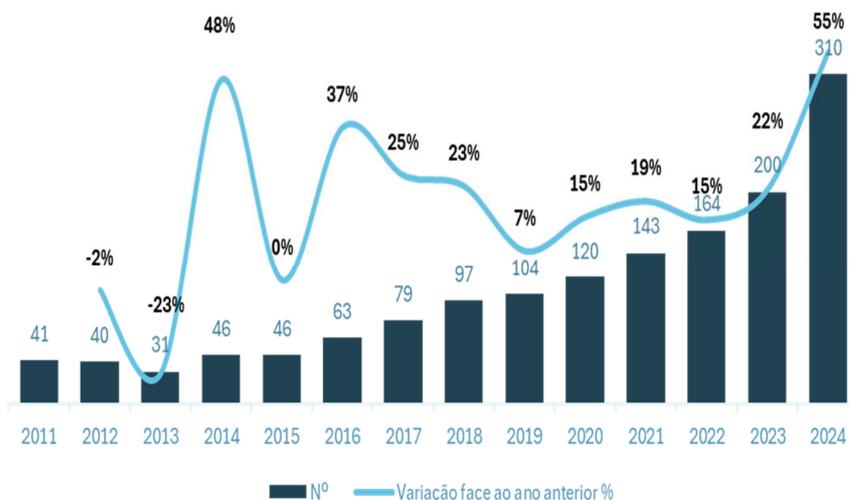


310

Em apartamento de autonomização **a 1 de novembro**.

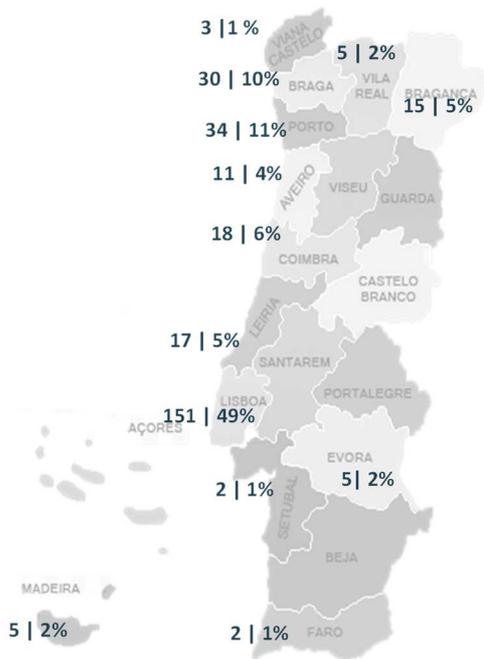
Nota: do total de crianças e jovens **acolhidas**, 108 eram **CJENA**.

A evolução da situação dos jovens **em apartamento de autonomização:**



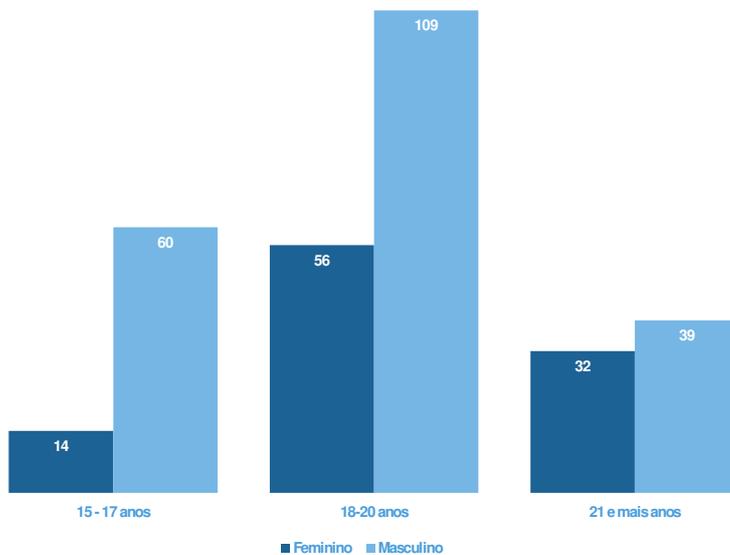
- 651% é a taxa de crescimento do número de jovens nesta resposta nos últimos 14 anos;
- Comparativamente ao ano anterior registou-se um aumento de 55% de jovens nesta resposta, o maior nestes últimos 14 anos.

Distribuição dos jovens em apartamento de autonomização- pelo território nacional:



- A região de Lisboa apresenta o maior número de jovens acolhidos.
- Braga, Bragança, Lisboa e Porto registam um crescimento do número de jovens nesta resposta.
- Novas respostas em Aveiro, Coimbra, Viana do Castelo e Vila Real.

Jovens em apartamento de autonomização por sexo e faixa etária (N=310):



- 76% tem mais de 18 anos, sendo a faixa etária predominante os 18/20 anos;
- 67% são rapazes;

	2023		2024	
	Nº	%	Nº	%
15-17 anos	36	18%	74	24%
18-20 anos	106	53%	165	53%
21 e mais anos	58	29%	71	23%
Total	200		310	

O acompanhamento psicológico assume relevância particular nestes jovens:

Características Particulares	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
Problemas de comportamento	22	11,0%	23	7,4%	5%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	8	4,0%	10	3,2%	25%
Doença física clinicamente diagnosticada	13	6,5%	18	5,8%	38%
Dificiência física clinicamente diagnosticada	8	4,0%	7	2,3%	-13%
Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias – CAD	2	1,0%	5	1,6%	150%
Perturbação mental clinicamente diagnosticada	5	9,4%	9	2,9%	80%
Total	53		63		19%
Total de crianças e jovens no ano em Apartamento de Autonomização (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	200		310		

- 7,4% dos jovens apresenta problemas de comportamento
- 5,8% dos jovens com deficiência física clinicamente diagnosticada
- Aumento da incidência dos comportamentos aditivos e da perturbação mental comparativamente a 2023.

Acompanhamento	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
Acompanhamento psicológico regular	43	21,5%	74	23,9%	72%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	23	11,5%	37	11,9%	61%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	23	11,5%	33	10,6%	43%
Acompanhamento psicológico irregular	15	7,5%	12	3,9%	-20%
Tem Atestado Médico de Incapacidade Múltiplos	-	-	12	3,9%	-
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	4	2,0%	6	1,9%	50%
Total	108		174		61%
Total de crianças e jovens no ano em AF (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	200		310		

- Aumento de 72% ao nível do acompanhamento psicológico regular e de 61% na medicação pedopsiquiátrica/ psiquiátrica, em comparação com 2023;
- 10,7% dos jovens tem acompanhamento pedopsiquiátrico regular;

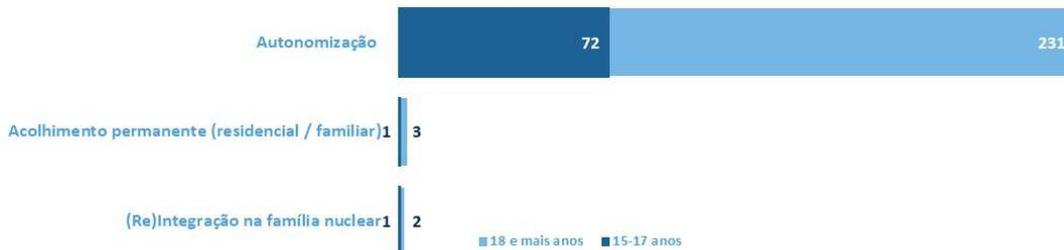
Em termos escolares 97% dos jovens encontram-se integrados em respostas educativas e formativas:

Crianças e jovens em apartamento de autonomização e a situação escolar	15-17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	%	Nº	%	
2º Ciclo			7	3,0%	7
3º Ciclo	11	16,4%	13	5,5%	24
Secundário	51	76,1%	100	42,2%	151
Ensino Pós-Secundário Não Superior			13	5,5%	13
Ensino Superior			62	26,2%	62
Curso de português língua de acolhimento			4	1,7%	4
Frequenta formação modular certificada (Unidades de Formação de Curta Duração – UFCD)			5	2,1%	5
Educação Especial			7	3,0%	7
Completo a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou procura trabalho			20	8,4%	20
Não frequenta escola	5	7,5%	6	2,5%	11
Total	67		237		304

- 50% dos jovens frequenta o ensino secundário;
- 31,7% dos jovens com 18 e mais anos encontra-se a frequentar o ensino pós secundário ou o ensino superior

(não foram apresentados valores inferiores a 3)

Projetos de promoção e proteção definidos (100%) assume um forte peso na autonomização (98,3%):

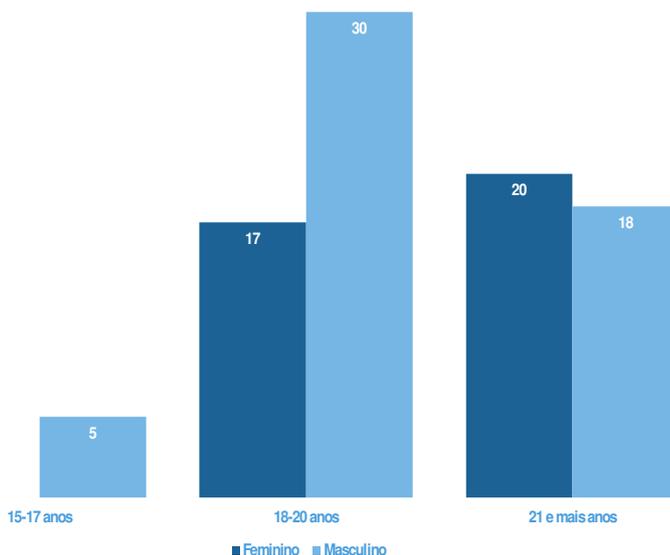


O tempo médio de acolhimento dos jovens em AA é de 4,2 anos.

Tempo em apartamento de autonomização	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
< 1 anos	21	10,5%	100	32,3%	376%
1 ano	40	20,0%	31	10,0%	-23%
2-3 anos	36	18,0%	52	16,8%	44%
4-5 anos	23	11,5%	43	13,9%	87%
6 e mais anos	80	40,0%	84	27,1%	5%
Total	200		310		

- 41% dos jovens está no sistema de acolhimento há mais de 4 anos e passou por diferentes respostas de acolhimento
- 32,3% está há menos de 1 ano

90 jovens saíram dos apartamentos de autonomização no ano em avaliação:



- Saíram mais rapazes 59% (N=53).
- 40% (N=36) foram para casa ou quartos arrendados;
- 39% (N=35) regressaram a meio familiar (família nuclear, alargada ou pessoa idónea).

A média de tempo de acolhimento das crianças e jovens que cessaram acolhimento em apartamento de autonomização no ano em análise é de 6 anos. Cerca de 15% dos jovens estiveram acolhidos menos de um ano, 26% entre 1 e 3 anos e 46% cessaram o acolhimento após 6 ou mais anos.

ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO



215

Crianças e jovens caracterizadas no período CASA [(02/11/2023 a 01/11/2024)]



60

Entraram em acolhimento residencial especializado **no ano.**



70

Saíram do acolhimento residencial especializado **no ano.**



75

Em acolhimento residencial especializado **a 1 de novembro.**

A evolução da situação das crianças e jovens em acolhimento especializado.



- Crescimento de 155% de crianças e jovens em acolhimento especializado em 10 anos.
- 9% de crescimento anual médio.

As crianças e jovens integradas em acolhimento residencial especializado têm necessidades específicas no momento atual da sua vida e, como tal, integraram este tipo de resposta:

1. Pelas necessidades complexas que apresentavam;
2. Por serem crianças ou jovens estrangeiras não acompanhadas.

As casas de acolhimento especializadas no acolhimento de Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhados (CAE CJENA) foram criadas no âmbito de Movimentos Programados, em 2020 para responder à necessidade de acolhimento de CJENA provenientes dos campos de refugiados na Grécia, reforçadas em 2022 para responder às CJENA separadas que vieram ao abrigo da operação humanitária de acolhimento e integração de cidadãos afegãos pertencentes ao grupo ANIM – *Afghanistan National Institute of Music*.

Desde finais de 2023 tem-se assistido a um exponencial número de CJENA a chegar a TN, solicitando, em regra, proteção internacional, ao abrigo de **Movimentos Não Programados. Aos CJENA que entram em TN por iniciativa própria**, também beneficiam do sistema de proteção, independentemente de requerem proteção internacional.

Os números apresentados refletem a evolução e acompanhamento especializado no apoio e integração dos CJENA, sendo demonstrativos do crescimento no número de pedidos de acolhimento de CJENA e que foram integrados nas respostas existentes no limite da sua capacidade.

<p># 102 em CAE para C/J c/ necessidades complexas (#75 jovens em acolhimento a 1 de novembro)</p>	<p># 111 em CAE para CJENA (#68 crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas em CAE a 1 de novembro)</p>
--	---

CAE PARA JOVENS COM NECESSIDADES COMPLEXAS:

#102 Jovens caracterizados no ano em análise, nestas respostas:



12

Entraram em acolhimento residencial especializado no ano.



27

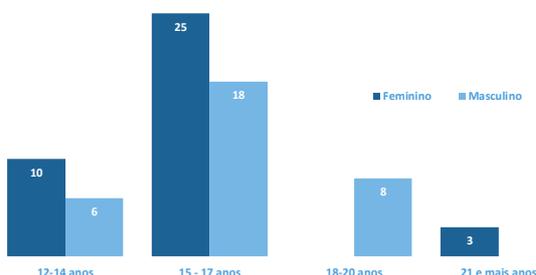
Saíram do acolhimento residencial especializado no ano.



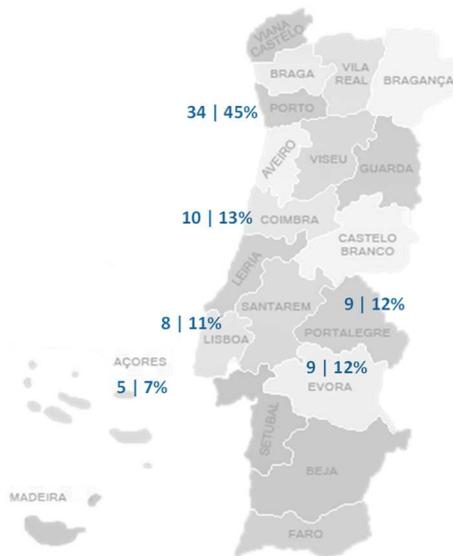
75

Em acolhimento residencial especializado a 1 de novembro.

Distribuição dos jovens nestas respostas pelo território nacional a 1 de novembro de 2024 (N=75):



- Mais de metade dos jovens acolhidos nestas respostas tem entre 15 e 17 anos;
- Mais de metade são raparigas (53%).



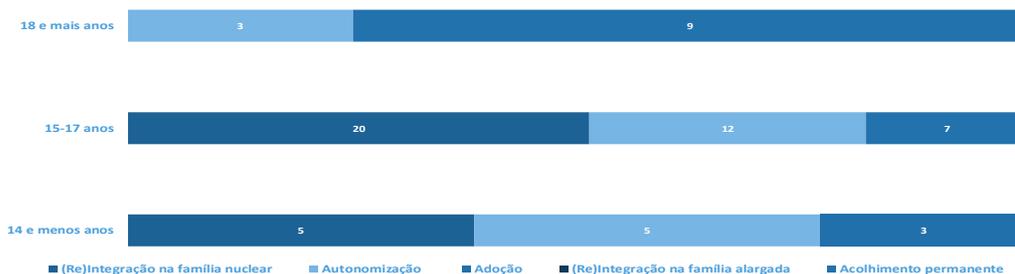
As principais características particulares destes jovens são problemas de comportamento (61%), deficiência mental 40% e perturbação de saúde mental clinicamente diagnosticada 39%. São jovens com acompanhamentos psicologia (83%), pedopsiquiatria / psiquiatria (79%), e com medicação (81%). Cerca de 36% tem atestado médico de incapacidade multiusos.

Em termos escolares:

- 29% (22) jovens em Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- 23% (17) Cursos Profissionais ou de Aprendizagem
- 15% (11) jovens em Cursos de Educação e Formação para Adultos (EFA)
- 8% (5) jovens no Ensino regular

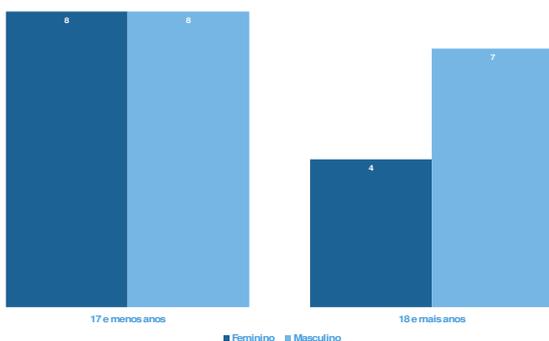
Projetos de promoção e proteção:

- 95% dos Jovens têm definido o seu projeto de promoção e proteção
- 18 jovens irão necessitar de enquadramento institucional, na vida adulta.



O tempo médio de acolhimento dos jovens acolhidos, nesta resposta aumentou para 4,9 anos.

27 jovens saíram das CAE no ano em avaliação



- Saíram mais rapazes 56%;
- Aproximadamente mais de metade regressou à família (nuclear, alargada ou pessoa idónea – 16 | 59%)
- 7 (26%) para Centro Educativo
- O tempo médio de acolhimento dos jovens que saíram das CAE foi de 3 anos.

CAE – C/JENA:

#111 Crianças e jovens estrangeiros não acompanhados integrados diretamente em Casas de acolhimento especializadas no acolhimento de CJENA, caracterizadas no período CASA:



48

Entraram em acolhimento residencial especializado – C/JENA no ano



43

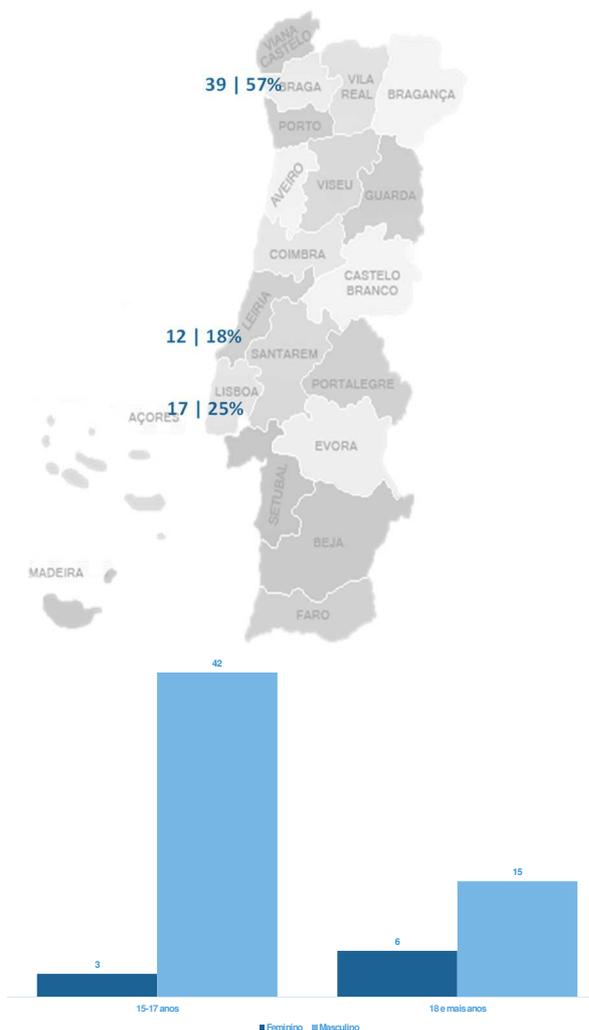
Saíram do acolhimento residencial especializado C/JENA no ano



68

Em acolhimento residencial especializado – C/JENA a 1 de novembro.

Distribuição das 68 C/JENA em acolhimento residencial pelo território, a 1 de novembro 2024:



- Regista-se um aumento de C/JENA em acolhimento nestas respostas, comparativamente a 2023.

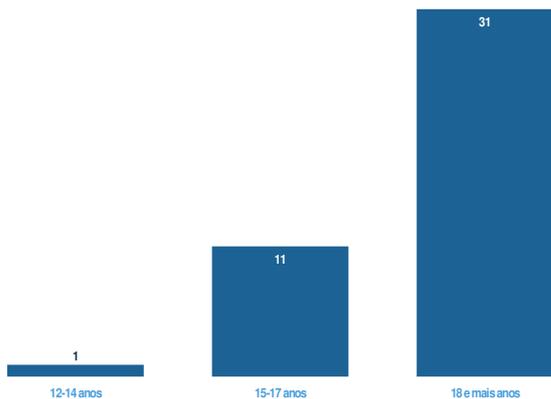
- 84% são rapazes;
- 69% tem entre 15 e 17 anos.

Em termos escolares 94% (64) dos jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas.

- 23% (14) jovens no Ensino regular
- 22% (13) Cursos Profissionais
- 20% (12) Cursos de Educação e Formação (CEF)
- 13% (8) jovens em Cursos de Educação e Formação para Adultos (EFA)
- 12% (7) jovens em Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- 7% (4) jovens em Cursos de Português Língua de Acolhimento.

Projetos de promoção e proteção 87% autonomia de vida e 13% para (Re)integração familiar.

No ano em análise saíram 43 jovens das CAE CJENA:



- **13 jovens (34%)** saíram **com o suporte de Equipas de Autonomia Supervisionada**.

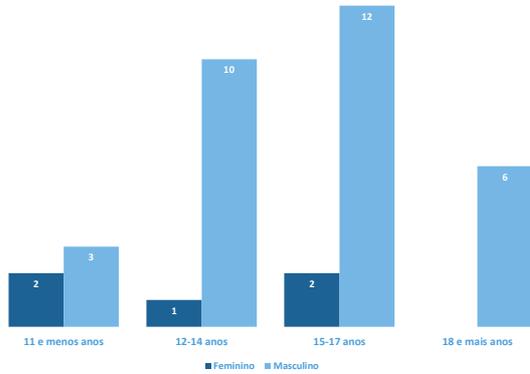
- **17 (45%)** fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção).

- **3 (8%)** Jovens que saiu voluntariamente (a partir dos 18 anos) da resposta de acolhimento sem informar o seu destino

- O **tempo médio de acolhimento** dos jovens que saíram das CAE CJENA foi de **1 ano**..

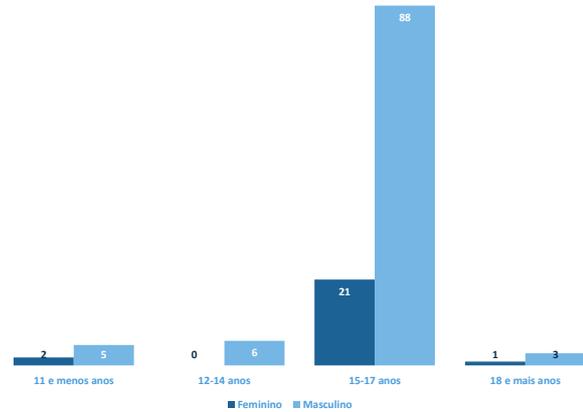
Distribuição das crianças e jovens acolhidas em outras respostas mais específicas para as suas necessidades:

Respostas da Educação: # 36 | 9%



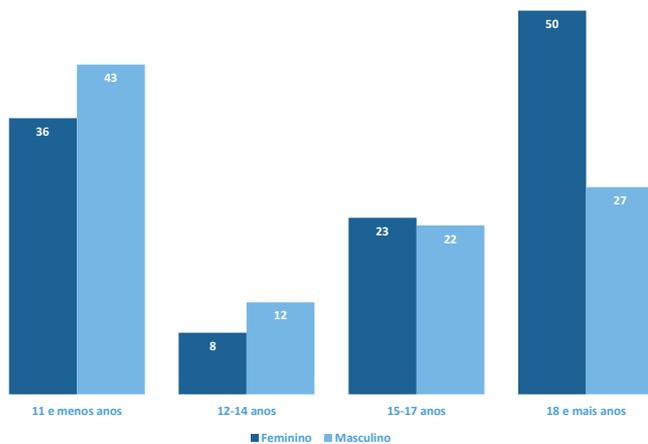
- Mais rapazes (86%);
- 69% com idades entre os 12 e os 17 anos;
- Acolhidas em Colégio de Ensino Especial.

Respostas da Saúde: # 126 | 33%



- Mais rapazes (81%);
- 87% com idades entre os 15 e os 17 anos;
- Acolhidas em Comunidades Terapêuticas, em Unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental e Unidade Hospitalar.

Respostas da rede da Segurança Social: # 221 | 58%



- **Mais raparigas (53%);**
- 36% com 11 anos e menos

LR – Lar Residencial; CAV – Centro Apoio à Vida; CA – Casa Abrigo;
 CI – Comunidade de Inserção LA – Lar de Apoio;

CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

Relativamente às características particulares das crianças e jovens em acolhimento em outras respostas:

Das 36 crianças e jovens em Colégio de Educação Especial:

Características Particulares	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
Problemas de comportamento	24	52,2%	14	38,9%	-42%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	20	43,5%	23	63,9%	15%
Doença física clinicamente diagnosticada	3	6,5%	9	25,0%	200%
Dificiência física clinicamente diagnosticada	12	26,1%	16	44,4%	33%
Perturbação de saúde mental clinicamente diagnosticada	10	16,9%	9	25,0%	-10%
Total	59		62		5%
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	46		36		

Das 126 crianças e jovens acolhidas em respostas da saúde:

Características Particulares	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
Problemas de comportamento	118	58,7%	114	53,5%	-3%
CAD - Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias	40	19,9%	75	35,2%	88%
Doença física clinicamente diagnosticada	3	1,5%	0	0,0%	-100%
Perturbação de saúde mental clinicamente diagnosticados	29	14,4%	20	9,4%	-31%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	11	5,5%	4	1,9%	-64%
Suspeita de prostituição	0	0,0%	1	0,5%	0%
Total	201		213		6%
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)			126		

Das 221 crianças e jovens acolhidas em respostas da rede da segurança social:

Características Particulares	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
Problemas de comportamento	44	17,1%	37	16,7%	-16%
CAD - Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias	0	0,0%	1	0,5%	
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	126	48,8%	101	45,7%	-20%
Doença física clinicamente diagnosticada	24	9,3%	26	11,8%	8%
Dificiência física clinicamente diagnosticada	80	31,0%	74	33,5%	-8%
Perturbação de saúde mental clinicamente diagnosticada	28	10,9%	13	5,4%	-54%
Suspeita de prostituição	0	0,0%	9	4,1%	
Total	274		239		-13%
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	258		221		

Em termos escolares 83% das crianças e jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas:

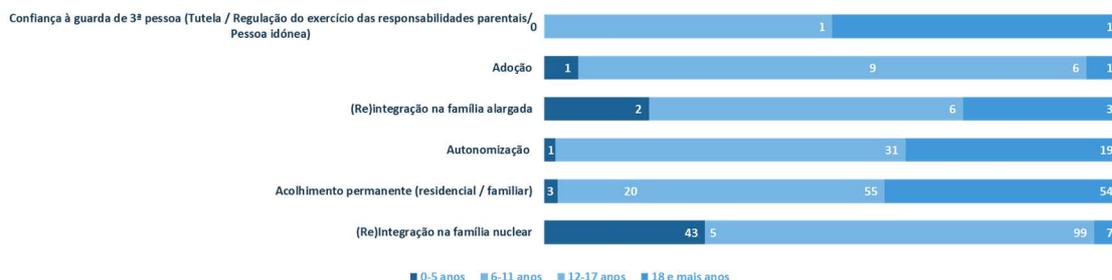
Crianças e jovens em apartamento de autonomização e a situação escolar	0-5 anos		6-11 anos		12-17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Frequência de Creche	27	50,9%							27
Frequência de Educação Pré-escolar	15	28,3%							15
1º Ciclo			14	36,8%	5	2,4%			19
2º Ciclo					19	9,3%			19
3º Ciclo					87	42,4%	4	4,6%	91
Secundário					43	21,0%	19	21,8%	62
Ensino Pós Secundário não Superior									0
Ensino Superior									0
Educação Especial			22	57,9%	48	23,4%	3	3,4%	73
Completo a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou procura trabalho							4	4,6%	4
Completo a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante							44	50,6%	44
Não frequenta escola	7	13,2%					8	9,2%	15
Total	53		38		205		87		383

(Não foram apresentados valores inferiores a 3)

Nos projetos de promoção e proteção definidos assume um forte peso o acolhimento permanente (35%):

#367 (96%) crianças e jovens com projetos de promoção e proteção

#15 crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção delineado



(Não foram apresentados valores inferiores a 3)

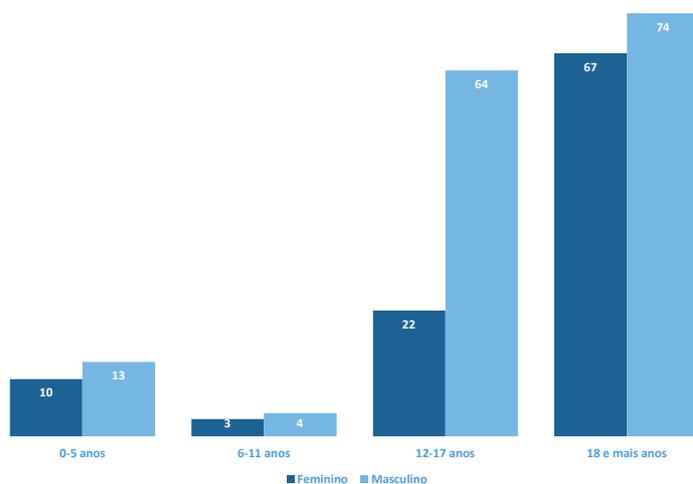
Projetos de Promoção e Proteção	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
(Re)Integração na família nuclear	155	34,8%	154	40,2%	-1%
Acolhimento permanente (residencial / familiar)	185	41,6%	132	34,5%	-29%
Autonomização	45	10,1%	51	13,3%	13%
(Re)Integração na família alargada	15	3,4%	11	2,9%	-27%
Adoção	17	3,8%	17	4,4%	0%
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa idónea)	4	0,9%	-	-	
Total	421		365		
Total de crianças e jovens no ano em Outras Respostas (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	445		383		

O tempo médio de acolhimento dos jovens em “outras respostas” é de 4 anos.

CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

Tempo em apartamento de autonomização	2023		2024		Variação face a 2023
	Nº	%	Nº	%	
< 1 anos	151	33,9%	125	32,6%	-17%
1 ano	52	11,7%	68	17,8%	31%
2-3 anos	61	13,7%	61	15,9%	0%
4-5 anos	51	11,5%	32	8,4%	-37%
6 e mais anos	130	29,2%	97	25,3%	-25%
Total	445		383		

257 crianças e jovens saíram de “outras respostas” no ano em avaliação:



- Saíram mais rapazes 60% (N=155);
- 132 (51%) regressaram à família (nuclear, alargada)
- 55 (21%) outras respostas institucionais
- 19 (7%) foram para Autonomia Supervisionada

A média de tempo de acolhimento das crianças e jovens que cessaram acolhimento em outras respostas no ano em análise é de 3,6 anos. Cerca de 16% das crianças e jovens estiveram acolhidas menos de um ano, 53% entre 1 e 3 anos e 21% cessaram o acolhimento após 6 ou mais anos.

1.1. Questionários: Direito à participação das crianças, jovens, suas famílias e equipas das CA e IE

O DIREITO À PARTICIPAÇÃO

Jovens (# 2.000)

Famílias de Origem (# 592)

Equipas das Casas de Acolhimento e Instituições de Enquadramento (#1.225)

Direito à participação das Crianças e Jovens

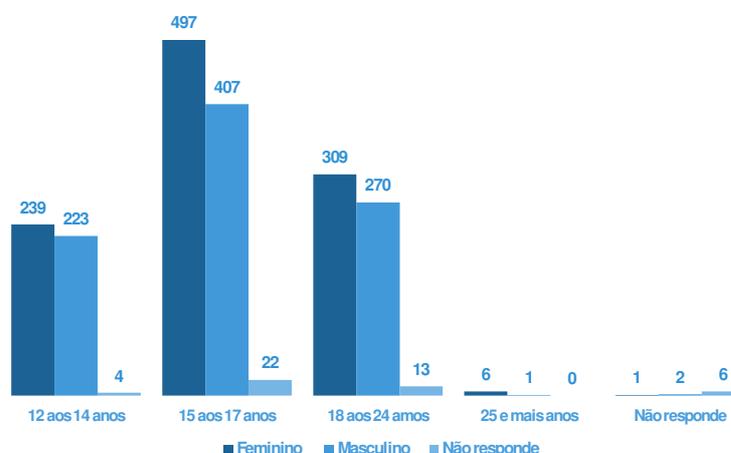
O questionário às crianças e jovens foi dividido em 6 partes: caracterização sociodemográfica da criança ou jovem, situação de acolhimento, como se sente a viver na casa de acolhimento/família de acolhimento, a sua participação nas decisões relacionadas com a sua vida, apoio para o seu bem-estar e o que deseja para o seu futuro.

I - Caracterização sociodemográfica

Responderam a este questionário 2.000 jovens com mais de 12 anos (46,4%), que estavam em acolhimento no ano em análise em todo o território nacional.

Dos jovens que responderam ao questionário, 1.051 era do sexo feminino (52,5%) e 901 (45,5%) do sexo masculino. Destacando-se os jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos com o maior número de respostas (45,2%).

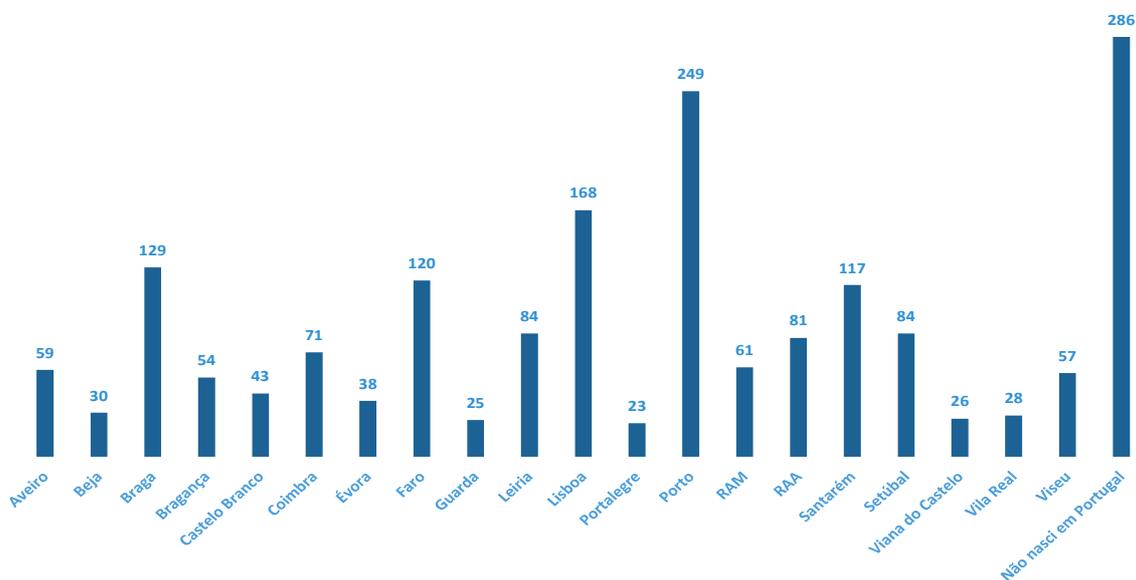
Figura 1 – Distribuição dos jovens por idade e sexo (N=2.000)



Em relação à distribuição dos jovens por local de nascimento verifica-se que 16,5%) dos jovens que respondeu a este questionário, não nasceu em Portugal, 12,5% são oriundos dos distritos do Porto, 10,8%

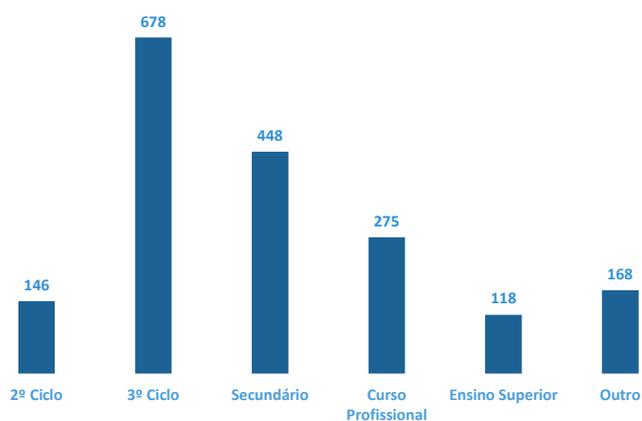
do distrito de Lisboa, e 6,4% do distrito de Bragaç logo seguido de Faro com 6,2%.

Figura 3 – Distribuição dos jovens por distrito de nascimento (N=2.000)



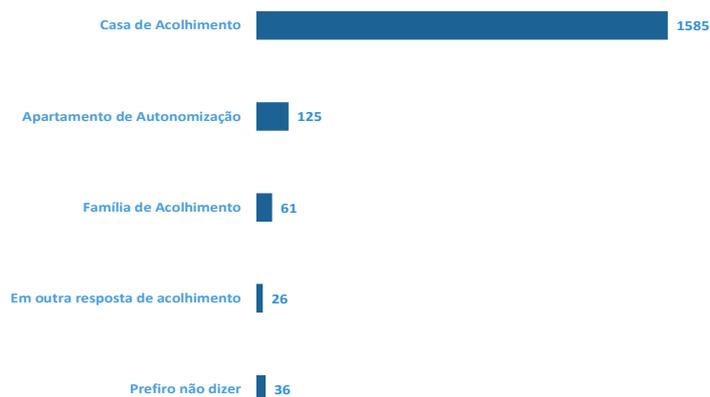
RAM – Região Autónoma da Madeira RAA – Região Autónoma dos Açores

Figura 4 – Distribuição dos jovens por escolaridade (N=2.000)



Em relação à escolaridade dos jovens verifica-se que 36,9% dos jovens completou o 3º ciclo, 24,4% o secundário e 13,7% um curso profissional. De referir que 6,4% destes jovens frequenta um curso superior.

Figura 5 – Distribuição dos jovens pelo tempo de acolhimento (N=2.000)

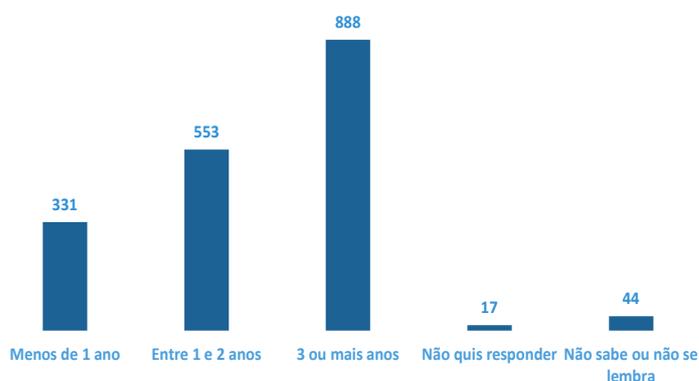


Cerca de 87% dos jovens estão integrados em Casas de Acolhimento, 6,7% em Apartamentos de Autonomização, 3% em famílias de acolhimento.

Preferem não responder 1,8%, e os que se encontram em outra resposta de acolhimento são 1,3%.

Figura 6 – Distribuição dos jovens por tempo de acolhimento (N=2.000)

É possível verificar que 48,4% dos jovens refere encontrar-se acolhido há 3 ou mais anos, seguindo-se os que se encontram acolhidos entre 1 e 2 anos (29,9%), menos de 1 ano (18%). Há ainda uma percentagem mínima dos que responderam que não sabem ou não se recordam (2,5%) e dos que optaram por não responder (1%).



II - Acolhimento

Dos respondentes, 73% referem que quando foram acolhidos numa das respostas sociais, foi-lhes explicado onde iam ser acolhidos, 14% responderam que nada lhes foi dito sobre o local onde iriam ser integrados e 13% referem não se lembrar.

Regista-se que 68% dos jovens refere que lhes foi explicado o motivo porque tiveram de deixar a sua família quando foi acolhido, 18% afirma não lhes ter sido dado qualquer explicação, enquanto 14% não se recorda de nada.

Figura 7 – Foi explicado ao jovem para onde ia (N=2.000)

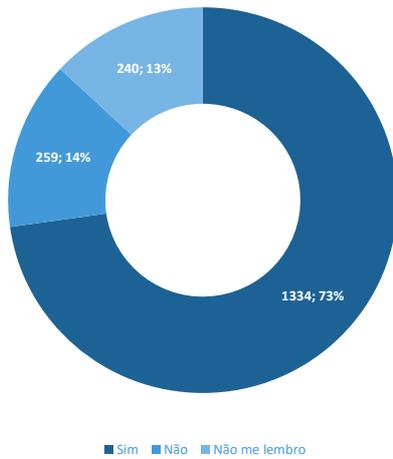
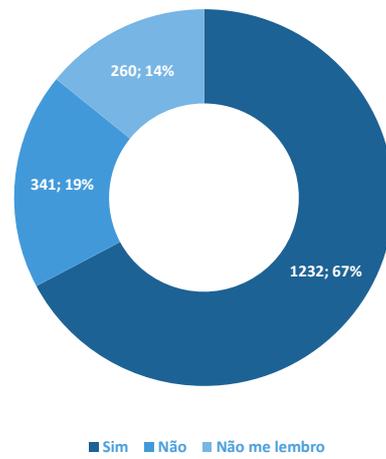
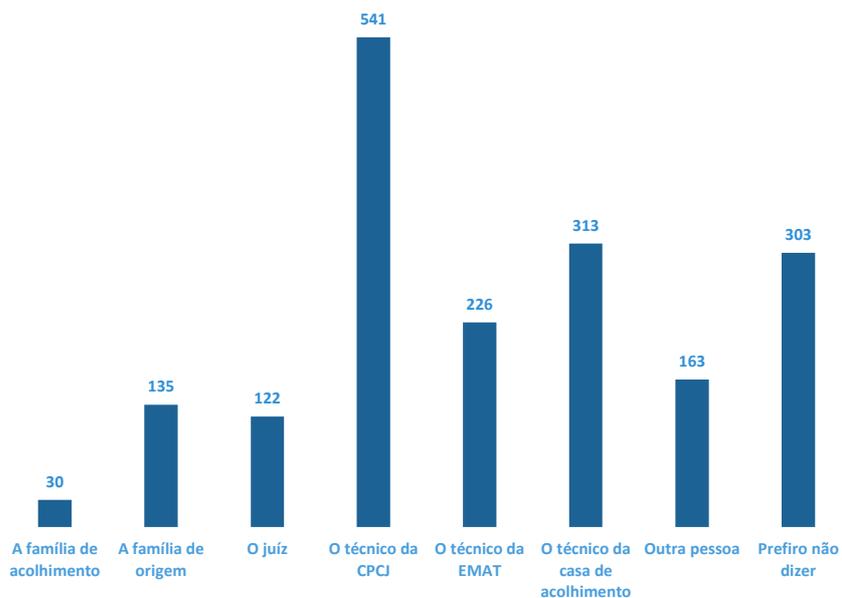


Figura 8 – Foi explicado ao jovem porque teve de deixar a sua família (N=2.000)



Em relação à pessoa/entidade que explicou aos jovens o motivo porque tinham de ser separadas temporariamente da sua família, estes identificaram pessoas/entidades diferenciadas, sendo as mais referidas “um membro da CPCJ” (29,25%), “um técnico da Casa de Acolhimento” (17,25%), “o Técnico da EMAT” (12,3%), “outra pessoa” (9,15%), “a família de origem” (7,15%), “o juiz” (6,85%) e por último, com um valor residual mas não menos significativo, “a família de acolhimento” (1,5%). De realçar que 16,55% “preferem não dizer” quem foi a pessoa/entidade que lhes explicou o motivo da separação da sua família.

Figura 9 – Entidade que explicou que o jovem teria de deixar a sua família (N=2.000)



Relativamente à forma como foram recebidos quando chegaram ao local de acolhimento, na sua maior parte, os jovens referem que “havia um adulto preparado para os receber” (97%), que lhes “foram explicadas as regras de funcionamento do local” (95%), que a “Equipa Técnica da Casa de Acolhimento ou a Família de Acolhimento tinham a informação necessária sobre mim”(83%), e que “as outras crianças/jovens sabiam que eu ia chegar” (72%). Contudo 80% dos jovens afirmaram que “não puderam escolher o seu quarto” e que não “havia uma pequena lembrança para mim” quando foram acolhidos na respetiva resposta social.

III - Sentimentos associadas a viver na casa de acolhimento ou família de acolhimento

Os jovens foram convidados a responder a como se sentem a viver na Casa de Acolhimento ou na na Família de Acolhimento, podendo assinalar mais do que uma hipótese de resposta.

Relativamente à questão “**posso contactar com a minha família sempre que necessário**”, 74% referem “sempre” e só 4% referem “nunca” o poderem fazer.

Em relação a **sentirem-se seguros** no local onde se encontram acolhidos, 70% dos jovens respondem “sempre” a “estou seguro/a”, enquanto 15% respondem “na maior parte das vezes” e só 3% referem “nunca” se sentirem seguros.

Dos jovens que responderam, 66% refere que têm “sempre” “**com quem falar quando preciso de partilhar ou pedir uma opinião sobre a minha vida**”, 13% respondem “na maior parte das vezes”, 12% “às vezes” e 6% mencionam nunca ter ninguém com quem falar.

Os jovens, na sua maioria, sentem-se “**bem tratados**”, em que 62% respondeu “sempre” e 23% na “maior parte das vezes”.

O mesmo sucede em relação aos jovens sentirem que “**quando têm um problema têm um adulto que os ajuda a resolver**”, em que 62% respondem “sempre”, 17% “a maior parte das vezes” e 14% “às vezes”. Quanto aos jovens “**poderem ir para o quarto sem ser só na hora de dormir**”, 62% respondem “sempre”, 11% “a maior parte das vezes”, 13% “às vezes” e 11% “nunca”.

Sobre a questão da “**participação na identificação e organização de atividades**”, 46% refere “sempre”, 18% “às vezes”, 17% “a maior parte das vezes” e 10% “nunca” participaram.

Foi possível verificar que 44% dos jovens que responderam afirma que “**pode contactar com a pessoa da CPCJ/EMAT que conhece a sua situação**”, seguido daqueles que sentem que o podem fazer “a maior parte das vezes” e “às vezes” (13%) em exequo. Contudo, 17% refere que “não sei” e 9% “nunca”.

Sobre a decoração do quarto, 44% dos jovens afirmam **“Posso decorar o meu quarto ao meu gosto”** “sempre”. Responderam respetivamente com 16% e 15%, “às vezes” e “na maior parte das vezes” , e 17% “nunca” o puderam fazer.

No que diz respeito à **“participação na confeção das refeições”**, 42% dos jovens assegura ter participado “sempre”, 20% afirma “nunca” o ter feito e 12% refere que só “às vezes” participa na confeção das refeições.

No que diz respeito à frequência das **atividades extracurriculares**, 93% dos jovens que responderam refere que participa neste tipo de atividades. Destes, 84% frequenta atividades que vão de encontro às suas preferências e gosto em as praticar.

Em relação ao **dinheiro de bolso** há a destacar que 81% dos jovens refere receber um valor monetário que lhes permite fazer face às pequenas despesas diárias e eventualmente a constituir uma pequena poupança.

Figura 8 – Jovens que frequentam atividades

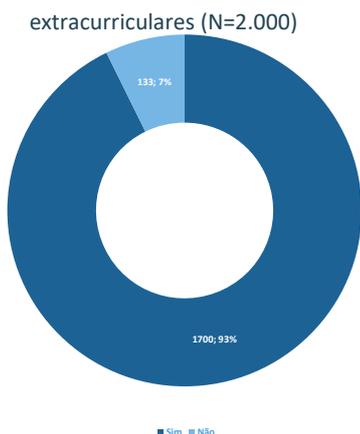
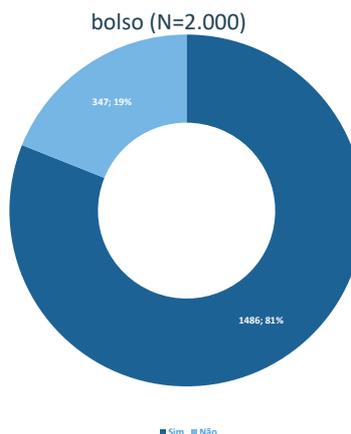


Figura 9 – Jovens com acesso a dinheiro de



IV - Participação nas decisões relacionadas com a sua vida

No que se refere à percepção dos jovens sobre se **“as suas ideias são ouvidas e valorizadas”**, 35% dos jovens que respondeu considera que é “sempre” ouvido e valorizado, seguindo-se aqueles que o sentem “na maior parte das vezes” (28%), e aqueles que só o sentem “às vezes” (27%). De registar, ainda, que 5% “nunca” sentem as suas ideias valorizadas, 3% “não sabem” e 2% preferem não dizer.

Foram 46% dos jovens que se sentem “sempre” **“envolvidos(as) nas decisões sobre o meu dia a dia”** no que diz respeito à sua vida na resposta em que se encontram acolhidos, seguidos daqueles que dizem sentir-se “a maior parte das vezes” envolvidos (24%) , e dos que se sentem “às vezes” envolvidos (19%).

De referir que 10% “nunca se sentem envolvidos e/ou responderam “não sei” e um valor residual (2%) preferem não dizer.

Das respostas disponibilizadas pelos jovens, 38% indicam que **“falam comigo sobre como vai ser a minha saída do acolhimento” “sempre”**, seguidos daqueles que responderam “às vezes” (20%) e dos que referem que falam “a maior parte das vezes” (14%). De registar que 18% dizem que “nunca” falaram com eles sobre o tema “saída”. Uma percentagem mais residual (7%) respondeu “não sei”.

V. Apoio para o seu bem estar

No que concerne à alimentação 87% dos jovens refere “sempre” a **“tenho as refeições diárias que preciso”** e só 1% diz nunca ter.

Relativamente ao que sentem os jovens sobre o apoio e bem-estar que lhes é proporcionado na resposta de colocação onde se encontram integrados, de referir que 80% dos jovens diz que **“tenho os cuidados de saúde de que preciso” “sempre”**, seguindo-se daqueles que sentem que os mesmos se encontram assegurados “a maior parte das vezes” (10%), “às vezes” (7%) e só 1% é que refere “nunca” ter acesso aos cuidados de saúde que necessita.

Quanto à questão **“posso falar com os adultos mais próximos sobre o que se passa na escola”**, 71% responde “sempre”, seguidos dos que referem poder falar “a maior parte das vezes” (11%) e dos que responderam “às vezes” (9%). Sendo que 4% responderam “nunca” poderem falar com os adultos mais próximos.

No que respeita às respostas **“a minha família pode visitar-me”**, 69% dos jovens afirmam “sempre”, 9% “a maior parte das vezes”, 8% “às vezes” e 6% “nunca”. Mas, no que alude à conversa com a família, 64% diz que é “sempre” **“fácil falar com a minha família”**, 14% “às vezes”, 12% “a maior parte das vezes”, e 5% “nunca”.

Os jovens referiram, em 66% das respostas, que **“é fácil falar com os meus amigos” “sempre”**, seguidos daqueles que respondem “a maior parte das vezes” (13%), “às vezes” (12%) e 5% “nunca”. Já no que concerne **“os meus amigos podem visitar-me”**, 34% dos jovens dizem “sempre”, 21% afirmam “nunca”, 15% “às vezes”, 14% responderam “não sei” e 12% mencionam que “a maior parte das vezes podem receber os amigos no local onde se encontram a viver.

Os jovens foram chamados a partilhar uma coisa boa e uma coisa má que lhes tenha acontecido na sua semana. As áreas que mais se destacaram foram as seguintes:

Uma coisa boa	Uma coisa má
<p>Escola (resultados escolares e visitas de estudo)</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Boa avaliação na escola." • "No meu teste de português tirei 20." • "Consegui tirar mais de 17 no meu teste de matemática." • "Fui a uma visita de estudo." • "Conhecer o Porto e Vila Nova de Gaia - visita de estudo." 	<p>Escola (resultados escolares, aulas e avaliações)</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Recebi um teste com nota negativa." • "Tenho que ir às aulas." • "Ter 3 testes seguidos e trabalhos para entregar."
<p>Família (contactos e visitas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • "A visita da minha avó." • "Almoçar com o meu pai." • "Estar com a minha mãe." • "Falei com o meu pai." • "Fui a casa passar o dia com a minha família." 	<p>Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Fiquei doente com dores de estômago." • "Fiz uma entorse." • "Magoei o joelho a jogar futebol."
<p>Amigos (interação com os pares, passeios)</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Sair para almoçar com as minhas amigas." • "Saí com a minha namorada." • "Voltei a ser amiga de uma pessoa que vive comigo na instituição." • "Brincar com os meus amigos." 	<p>Família (contactos, idas a casa e saúde dos familiares)</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Não consegui falar com a minha mãe." • "Não ir a casa nas férias da Páscoa." • "O dia do Pai." • "O meu avô foi para o hospital."
<p>Desporto (conquistas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Ganhar o torneio de boccia." • "Fui convocado para o jogo de futebol." • "Marquei muitos golos no andebol." • "Ir ao treino de futsal." • "Tive no nacional de judo em Lisboa." 	<p>Amigos (interação com os pares)</p> <ul style="list-style-type: none"> • "O meu melhor amigo deixou de me falar." • "Chatiei-me com uma amiga." • "Acabei com o meu namorado."
	<p>Casa de Acolhimento/Família de Acolhimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Uma colega da instituição discutiu comigo." • "Não ser compreendida pela equipa técnica e educativa da minha instituição." • "A minha colega de quarto não respeita o meu descanso."

Menos representativo, mas não menos importante foram as partilhas relacionadas com sentimentos de tristeza, ansiedade, zanga, revolta, incompreensão, insegurança, etc.

VI – O que deseja para o seu futuro

Das respostas disponibilizadas pelos jovens, 64% mencionaram que “frequentemente” **“os técnicos da casa de acolhimento/família de acolhimento falam comigo sobre”** o que está a ser pensado para o seu futuro, responderam “raramente” (22%) e 7% dizem que nunca conversam sobre o seu futuro.

Já no que se refere a falarem com a família sobre o que pensam sobre o seu futuro, 53% dos jovens referem que **“a minha família fala comigo sobre isso”** “frequentemente”, 24% “raramente” e 16% “nunca” abordam este assunto.

Parece que **“o/a técnico(a) responsável da CPCJ/EMAT fala comigo sobre isso”** são referidos pelos jovens como as pessoas com quem menos conversam sobre o seu futuro. Os jovens (35%) mencionam que falam “raramente” sobre como perspetivam o seu futuro, 31% falam “frequentemente”, 23% “nunca” abordam este assunto e 11% respondem “não sei”.

No que diz respeito ao futuro, as respostas das crianças e jovens indicam que estas têm uma ideia muito clara do percurso que desejam percorrer na sua vida e dos objetivos que pretendem alcançar.

O maior objetivo referido é o conseguir um **trabalho**, de preferência, na área de formação ou de algo que gostem: *“Conseguisse trabalho na minha área.”*, *“Eu gostava de ter um trabalho e ter uma casa.”*, *“Gostaria de ter um trabalho na vida para melhorar o meu futuro.”*, *“Gostaria de ter um trabalho dentro das minhas duas paixões, a informática e a geriatria.”* e *“Tenha sucesso e trabalhe em algo que me dá gosto acima de tudo.”*

De seguida, muitos dos jovens refere que pretendem **regressar para junto das suas famílias** e até mesmo ajudá-las: *“Gostaria de terminar os meus estudos à beira da minha família e voltar para casa para ajudar os meus pais.”*, *“Gostava de ir para a minha família.”*, *“Ir viver com o meu pai.”* e *“Regressar à minha família.”*

Ter uma **vida estável** não só a nível financeiro, mas também emocional: *“Ter uma vida estável.”*, *“Ser feliz e conquistar uma vida estável.”*, *“Sáísse daqui uma pessoa bem formada e com estabilidade financeira e emocional.”* e *“Tivesse uma vida estabilizada e organizada.”*

O quarto objetivo mais referido está relacionado com a **escola/formação**, uma vez que demonstram interesse em terminar os estudos com sucesso e até de prosseguirem os mesmos: *“Ter o 12º ano, tirar a carta e ter o meu trabalho de sonho.”*, *“Sucesso na escola e tirar o curso que quero.”*, *“Acabar o estágio, fazer o 12º ano e ir trabalhar.”*, *“Concluir os estudos e ser uma pessoa melhor.”*, *“Entrar na universidade e prosseguir os meus estudos.”* e *“Estudar marketing e trabalhar num negócio meu.”*. Das partilhas feitas

relativamente à profissão que gostariam de vir a ter no futuro, as mais mencionadas foram: ser jogador/a de futebol, mecânico/a, cozinheiro/a, educador/a de infância e bombeiro/a.

Outro dos desejos apresentados é o de terem uma **casa** e virem a **constituir uma família**: “Conseguir construir uma família e ter condições para tê-la.”, “Construir uma família e arranjar um bom emprego.”, “Ter a minha própria casa, minha mulher, meus filhos e meu carro.”, “Ter uma vida saudável e construir a minha família.”, “Ser independente e ter uma casa.” e “Ter a minha própria casa.”. Estes objetivos só são possíveis se conseguirem ser jovens adultos **autónomos e independentes**: “Que pudesse ter a minha liberdade e autonomia” e “Fosse mais independente, sem depender de ninguém, só de mim mesma.”

Por fim, e não menos importante ficamos com o desejo de **ser feliz, ter sucesso, ser uma pessoa melhor** e conseguir **alcançar os seus objetivos**: “Fosse feliz e tivesse paz na minha casa com a minha família e as pessoas que mais amo neste mundo.”, “Tivesse muito sucesso na vida.”, “Concluir os estudos e ser uma pessoa melhor.” e “A minha vida fosse estável e conquistasse os meus objetivos.”.

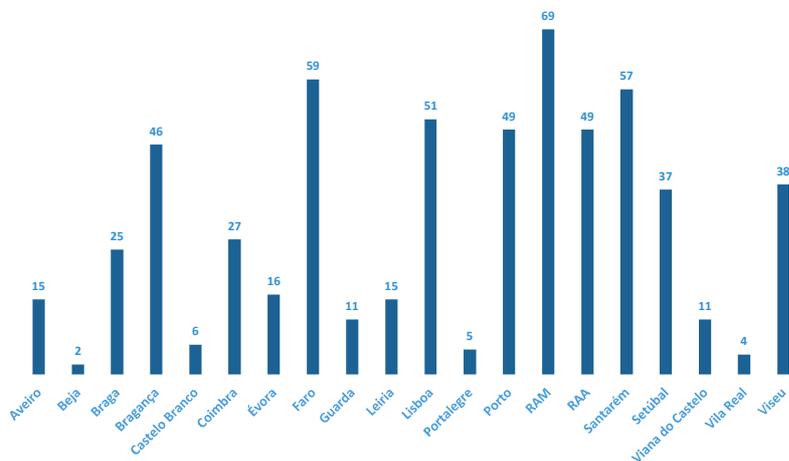
Direito à Participação das Famílias de Origem

O questionário às famílias de origem foi dividido em 5 partes: caracterização sociodemográfica do familiar que responde, consentimento informado, acolhimento, satisfação e propostas de melhoria.

As 592 famílias de origem com crianças ou jovens em acolhimento que responderam ao questionário encontram-se a residir, no continente, nos Distritos de Faro (N=59 | 10%), Santarém (N=57 | 10%) e Lisboa (N=51 | 9%) e nas ilhas, na Região Autónoma da Madeira (N=69 | 12%) e na Região Autónoma dos Açores (N=49 | 8%).

I - Caracterização sociodemográfica

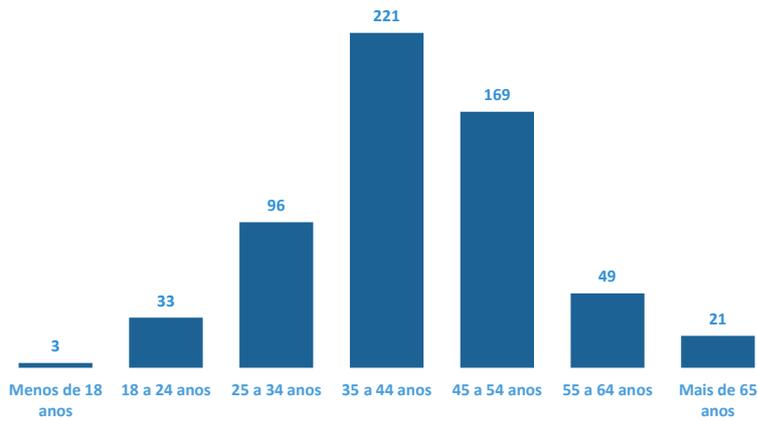
Figura 10 – Distribuição dos familiares, por distrito (N=592)



RAM – Região Autónoma da Madeira

RAA – Região Autónoma dos Açores

Figura 11 – Distribuição dos familiares, por faixa etária (N=592)



Os familiares, na sua maioria, têm idades compreendidas entre os 35-54 anos (N=390 | 66%), seguidos dos 55-64 anos (N=49 | 8%).

Figura 12 – Distribuição das suas crianças e jovens acolhidas, por faixa etária (N=592)

A maioria das crianças e jovens que estas famílias têm em acolhimento, apresentam idades entre os 11 e os 18 anos (N=356 | 60%).

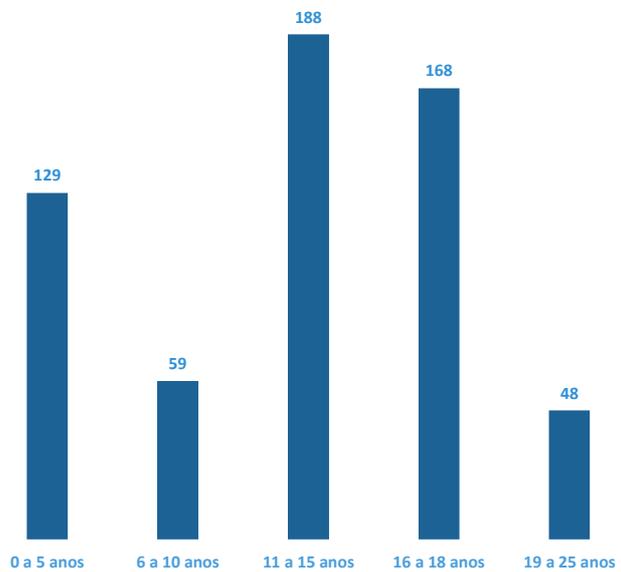
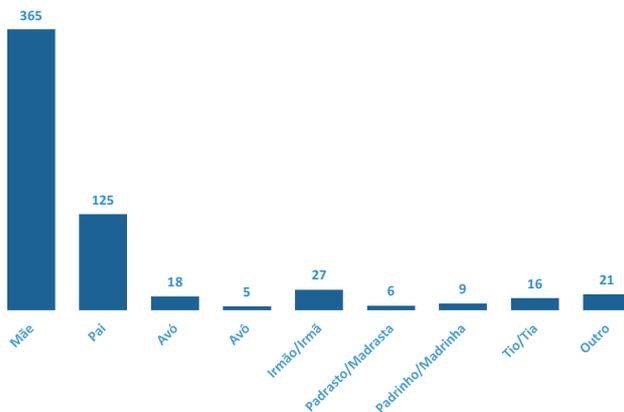


Figura 13 – Distribuição dos familiares por relação de parentesco (N=592)



Cerca de 83% (490) dos familiares são mãe (N=365 | 62%) ou pai (N=125 | 21%) da criança ou jovem que se encontra em acolhimento. Os irmãos representam 5% (27) das respostas.

II - Acolhimento

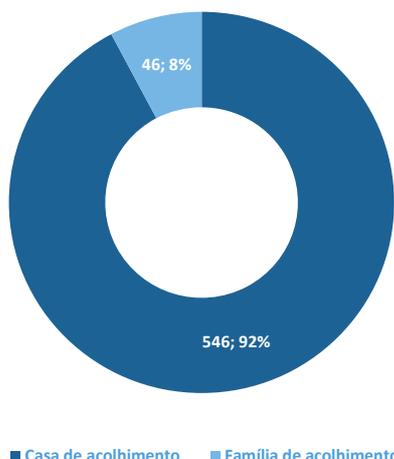
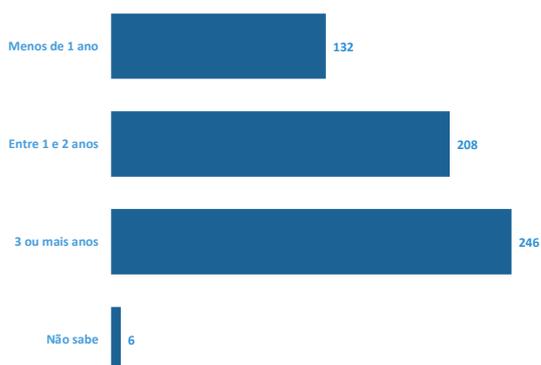


Figura 14 – Distribuição das crianças e jovens acolhidas, por local de acolhimento (N=592)

A maioria das crianças e jovens dos familiares que responderam ao questionário encontra-se acolhida em casas de acolhimento (N= 546 | 92%).

Figura 15 – Distribuição das crianças e jovens acolhidas, por tempo de permanência em acolhimento (N=592)

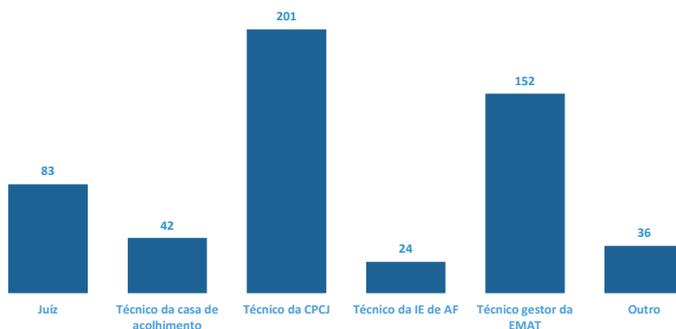


No que respeita ao tempo de permanência em acolhimento, a maioria das crianças encontra-se acolhida há menos de 1 ano (N=132 | 22%) ou entre o 1 e os 2 anos (N=208 | 35%), seguindo-se o acolhimento de 3 ou mais anos (N=246 | 42%).

III – Motivo do acolhimento

A maioria dos familiares refere que lhe foi explicado o motivo pelo qual a sua criança ou jovem foi para acolhimento (N= 541 | 91%), tendo referido que, essencialmente, a explicação do motivo da retirada foi apresentado pelo técnico da CPCJ (N=201 | 37%), pelo técnico da EMAT (N=152 | 28%) ou pelo Juíz (N=83 | 15%).

Figura 16 – Distribuição dos familiares, por técnico que explicou o motivo para acolhimento (N=592)



Relativamente aos contactos entre a família de origem e os intervenientes do processo - gestor do processo de promoção e proteção e equipa da casa de acolhimento ou instituição de enquadramento de acolhimento familiar, a maioria dos familiares identifica que foi contactada pelo técnico gestor do processo nos últimos 6 meses (N=491 | 83%) e que foi contactado, com regularidade pela equipa da casa de acolhimento ou instituição de enquadramento (N= 455 | 77%).

Figura 17 – Distribuição dos familiares, por contacto do gestor de processo nos últimos 6 meses (N=592)

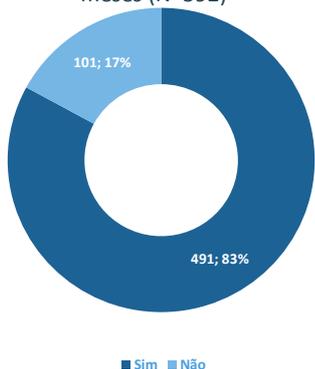
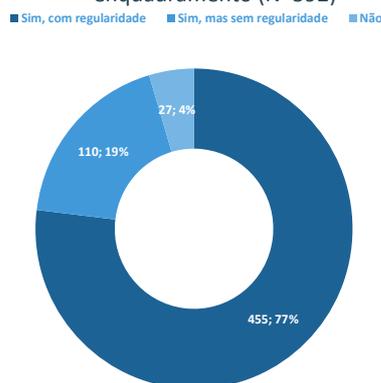
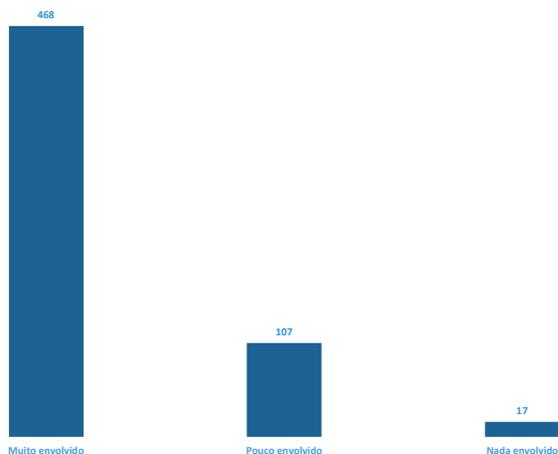


Figura 18 – Distribuição dos familiares, por contacto da equipa das casas de acolhimento/instituição de enquadramento (N=592)



No que diz respeito ao envolvimento no acompanhamento da criança ou jovem em acolhimento, os familiares sentem-se muito envolvidos (N= 468 | 79%) e conhecem o plano de intervenção que está a ser desenvolvido no âmbito do processo de promoção e proteção (N= 524 | 89%)

Figura 19 – Envolvimento no acompanhamento da criança ou jovem (N=592)



Quando questionados sobre o que podia melhorar ao nível do envolvimento no acompanhamento, os familiares indicam a comunicação entre os intervenientes (equipas da casa de acolhimento, técnico gestor de processo) como, por exemplo, *“Saber mais do dia a dia.”*, *“Ser contactada pela Equipa da Instituição, relativamente às situações das saídas, da saúde e da escola.”* e *“A comunicação e a interação*

entre as instituições envolvidas: - segurança social, técnica, tribunal e a casa de acolhimento”.

Outra das questões mais referida diz respeito às visitas e contactos com as suas crianças e jovens, demonstrando interesse em ter visitas mais prolongadas e que as crianças ou jovens fossem mais vezes a casa: *“Gostava de estar mais tempo com o meu filho.”*, *“Irem mais vezes a casa.”* e *“Ter mais de 10 minutos para falar e a instituição ter melhores telefones.”*

Ainda no âmbito das visitas, quando questionadas, a maioria das famílias refere que faz visitas (N= 494 | 84%) às crianças e jovens que se encontram acolhidas, com uma frequência semanal (N= 260 | 44%) ou quinzenal (N= 90 | 15%).

Figura 20 – Realização de visitas (N=592)

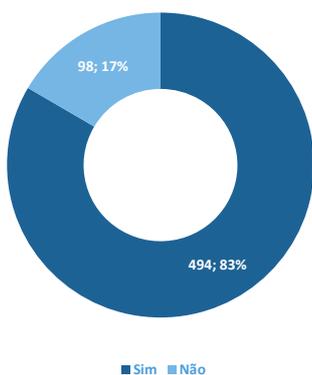
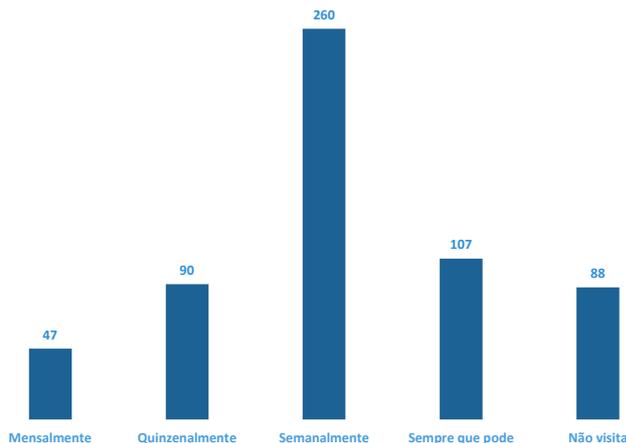


Figura 21 – Frequência das visitas (N=592)



As visitas decorrem com mais frequência, *“Na sua própria casa e/ou de outro familiar.”* (39%), na *“Sala de visitas na casa de acolhimento, onde está a sós com a sua criança/jovem com possibilidade de fazer*

refeição com ela.” (17%) ou “Em um espaço público (jardim, centro comercial, etc) sem a presença de adulto a acompanhar a criança/jovem.” (13%).

IV – Satisfação e propostas de melhoria

No que respeita ao grau de satisfação com a decisão de acolhimento, os familiares referem que estão “Muito Satisfeitos” (39%) ou “Satisfeitos” (36%).

- **Equipa técnica**

Relativamente, ao grau de satisfação com a equipa técnica da casa de acolhimento ou equipa da instituição de enquadramento de acolhimento familiar, os familiares indicam, estarem Muito Satisfeitos com a sua “Confiança na equipa que está responsável pela criança/jovem.” (56%), com a “Forma como é recebido/a na casa de acolhimento ou pela equipa da instituição de enquadramento de acolhimento familiar.” (56%) e com a “Disponibilidade da equipa para conversar consigo.” (53%).

- **Visitas**

Quanto ao grau de satisfação das visitas, os familiares referem estar “Muito Satisfeitos” com o “Espaço onde pode estar com a criança ou jovem.” (42%), “Satisfeitos” com os “Horários definidos para as visitas.” (42%), com a “Acessibilidade (existência de meios de transporte)” e com a “Possibilidade de participação nas tarefas relativas ao cuidado e assistência à criança ou jovem (ex: dar banho, alimentação, ajudar nos trabalhos de casa, acompanhar a consultas médicas, ir a reuniões de escola, etc.).” (36%).

No que concerne à identificação das principais áreas em que sentem necessidade de apoio, as propostas de melhoria apresentadas pelos familiares que responderam ao questionário centram-se no “Preparar o regresso da sua criança/jovem a casa.” (15%), no apoio para “Para conhecer melhor as necessidades e comportamentos da sua criança/jovem.” (14%) e no “Apoio económico.” (14%).

Para o futuro da sua criança ou jovem que se encontra em situação de acolhimento desejam “Que regresse à família” (65%), “Que se torne autónomo e independente” (23%) ou “Que se mantenha em acolhimento” (9%).

Perante o número e incidência das respostas que foi possível obter a este questionário face ao número de jovens em acolhimento, esta é uma área que deverá ser alvo de uma metodologia que promova um maior envolvimento e participação dos familiares.

Direito à Participação das Equipas das CA e IE

Pela primeira vez no âmbito do relatório CASA, procurou-se promover a participação dos profissionais das respostas de acolhimento.

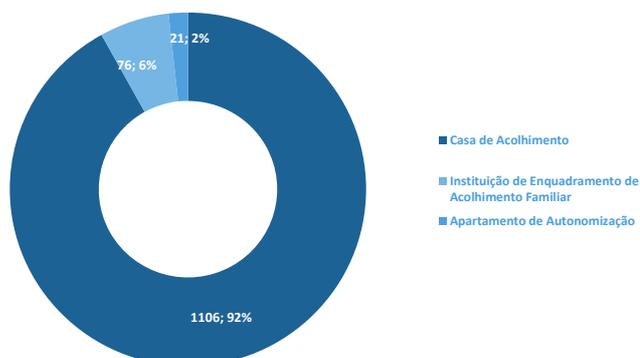
O questionário aos técnicos, foi dividido em 6 partes: consentimento informado, caracterização da Entidade/Instituição, caracterização sociodemográfica do profissional, caracterização das práticas profissionais/intervenção, processo de transição, pós-acolhimento e satisfação profissional.

Responderam a este questionário 1.225 profissionais do universo de respostas que se encontram a acolher crianças e jovens no período em avaliação.

I – Caracterização da Entidade / Instituição e sociodemográfica dos profissionais

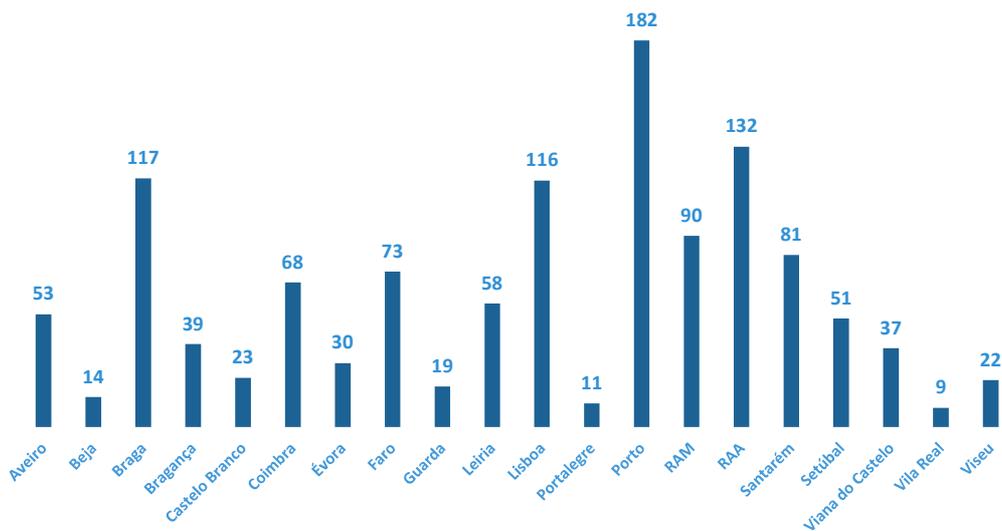
Figura 22 – Distribuição dos técnicos, por tipologia de resposta de acolhimento (N=1.203)

A quase totalidade dos profissionais que respondeu ao questionário, exerce funções em Casas de Acolhimento (1.106|90%), 6% (76) trabalha em Instituições de Enquadramento de Acolhimento Familiar, e 2% (21) em Apartamentos de Autonomização.



Destes profissionais, a maioria das respostas foi proveniente de profissionais que estão a trabalhar em respostas do continente, nos distritos do Porto (182|15%), Braga (117|9,6%) e Lisboa (116|9,5%) e nas ilhas, na Região Autónoma dos Açores (132|11%). De registar que no continente (Porto, Braga, Lisboa) e ilhas (Açores) concentram 45% dos profissionais.

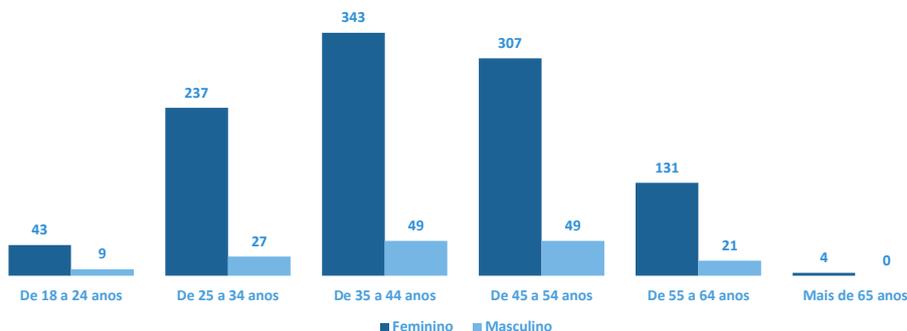
Figura 23 – Distribuição dos técnicos, por distrito onde exercem funções (N=1.225)



RAM – Região Autónoma da Madeira RAA – Região Autónoma dos Açores

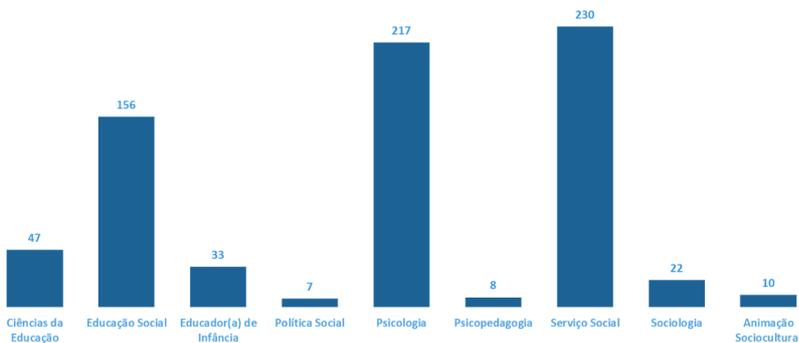
Os profissionais que responderam são, na sua maioria, do sexo feminino (1.065 | 87%), e têm idades compreendidas entre os 35-44 anos (343 | 28%), seguidos dos 45-54 anos (307 | 25%).

Figura 24 – Distribuição dos técnicos, por faixa etária e sexo (N=1.220)



No que respeita à formação académica, as principais áreas de formação dos profissionais são: serviço social (230 | 19%), seguida de psicologia (217 | 18%) e de educação social (156 | 13%).

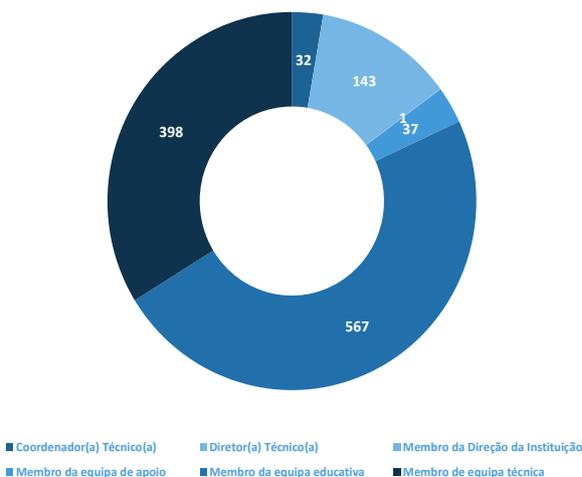
Figura 25 – Distribuição dos técnicos, por formação académica (N=1.225)



Dos 42% que responderam ter outra formação, foram ainda registados, o Ensino Secundário (115 | 9%), 3º Ciclo (43 | 6%) e 1º e 2º Ciclo (13 | 1%).

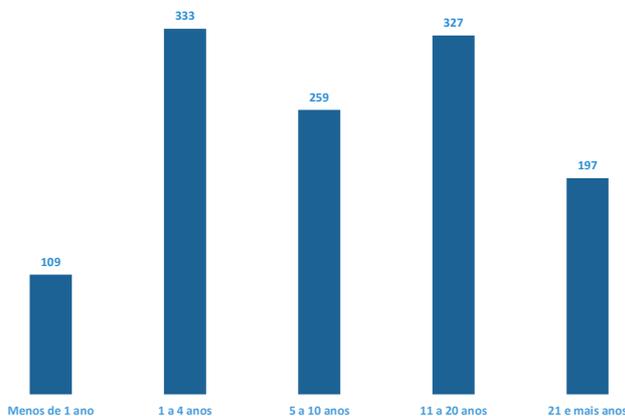
Embora menos representativas, foram ainda registadas outras áreas de formação como gestão, antropologia, desporto, contabilidade, ciências da comunicação, criminologia, direito, engenharia química, economia, psicomotricidade, terapia ocupacional e ciências agrárias.

Figura 26 – Distribuição dos técnicos, por função que desempenha (N=1.178)



Os profissionais, na sua maioria, integram as equipas educativas (567|48%) ou as equipas técnicas (398|34%). A função de diretor técnico é desempenhada por 12% (143) dos profissionais.

Figura 27 – Distribuição dos técnicos, por anos de experiência profissional (N=1.225)



Os anos de experiência na área da promoção e proteção por parte dos profissionais são de 1 a 4 anos (333 | 27,1%), seguido de 11 a 20 anos (327 | 26,6%) e de 5 a 10 anos (259 | 21%).

II - Caracterização das práticas profissionais/intervenção e consentimento informado

- Principais dificuldades no exercício das suas funções

Quando questionados sobre as principais dificuldades no exercício das suas funções, os profissionais indicam, por grau de relevância, questões como “a existência de uma carreira/remuneração pouco apelativa” (46%), “as problemáticas das crianças e jovens que carecem de intervenção específica da

saúde mental ou do tutelar educativo” (40%), a “gestão do stress” (24%) e a “conciliação da vida profissional com a vida familiar” (24%). Como menos relevantes os profissionais indicam questões como “a falta de condições de trabalho” (34%), “a manutenção de uma relação empática com as crianças ou jovens” (32%), a “falta de disponibilidade por parte dos parceiros para conciliar agendas” (20%) e a “manutenção de uma relação empática com as famílias de origem” (20%).

- **Principais dificuldades na elaboração e implementação do plano de intervenção**

No que respeita às dificuldades apresentadas aquando da elaboração e implementação do plano de intervenção, os profissionais referem, como mais relevantes, a “Ausência de recursos especializados para intervir com as famílias de origem” (28%), a “Ausência de recursos especializados da área da saúde para a intervenção com as crianças ou jovens (consultas de especialidade, apoio psicológico, acompanhamento pedopsiquiátrico) etc)” (26%) e a “Ausência de recursos da área da educação para a intervenção com as crianças ou jovens (oferta formativa adequada, apoio pedagógico, apoio à aprendizagem)” (20%). Pelo contrário, os profissionais sentem menores constrangimentos na “disponibilidade para estar presente em reuniões de equipa” (30%), na “Ausência de recursos (viatura/apoio financeiro para deslocações, equipamento informático, etc.)” (26%), e com igual percentagem de respostas (24%), na “Articulação com o técnico gestor da CPCJ”, na “Articulação com o técnico gestor da EMAT” e na “compreensão dos objetivos” (24%).

- **Principais projetos de promoção e proteção definidos para as crianças e jovens em acolhimento que acompanha**

Os profissionais encontram-se, na sua maioria, a acompanhar projetos de promoção e proteção de autonomia de vida (42%), seguidos dos processos de reintegração familiar (33%).

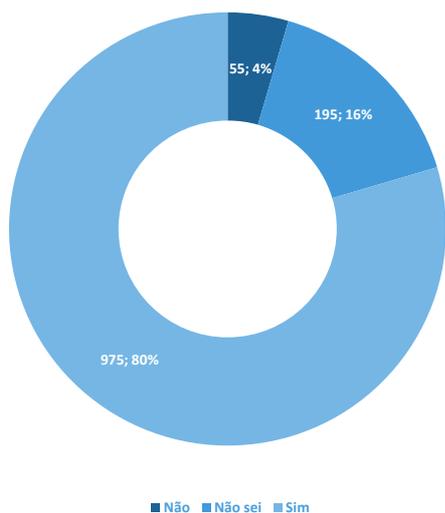
Intervenientes/entidades envolvidas na definição dos projetos de promoção e proteção das crianças ou jovens em acolhimento que acompanha

Os profissionais referem que a equipa técnica (casa de acolhimento ou instituição de enquadramento de acolhimento familiar) (57%), a criança ou jovem (46%) e a equipa educativa (casa de acolhimento ou instituição de enquadramento de acolhimento familiar) (44%) são os intervenientes/entidades que mais participam na definição dos projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento. Com menor relevância nesta participação surgem as equipas do RSI (30%) e o município (28%).

- **Entidades/instituições com quem mais articula no exercício das suas funções**

No exercício das suas funções, os profissionais que trabalham com crianças e jovens em situação de acolhimento articulam principalmente com a EMAT (51%), com os equipamentos educativos (45%), com os estabelecimentos de saúde (43%) e com o Tribunal (42%). A articulação é menor com a segurança social (11%) e com os clubes/associações desportivas (11%).

Figura 28 – Nas equipas existem ou não procedimento para a preparação do acolhimento (N=1.225)



No que concerne aos procedimentos na preparação do acolhimento de crianças e jovens, os profissionais referem que eles estão, na sua maioria, definidos (N=975 | 80%). Existem, contudo, situações em que os profissionais respondem desconhecer se estão ou não definidos (N=195 | 16%) e outras em que referem a inexistência de definição de procedimentos (N=55 | 4%).

De referir que para 20% dos profissionais este assunto, que é de extrema importância numa intervenção adequada, ou lhes é desconhecido ou não existe.

As respostas que melhor traduzem os principais procedimentos previstos, pela equipa técnica, na preparação do acolhimento das crianças ou jovens podem ser caracterizadas da seguinte forma:

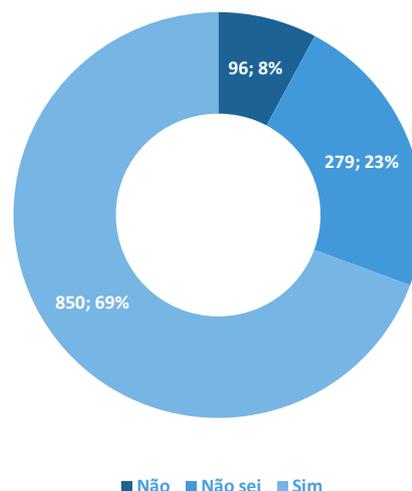
- **Analisar o pedido de acolhimento:** *“análise prévia da informação que consta do pedido de acolhimento”;* *“Receção do pedido de acolhimento”.*
- **Recolher e Analisar informações** junto dos intervenientes direta ou indiretamente relacionados com a criança/jovem: *“Reunião pré acolhimento com a equipa responsável pelo acolhimento da criança/jovem, para melhor conhecimento do caso”;* *“avaliação do plano de intervenção que, eventualmente, tenha sido executado em meio natural de vida”;* *“situação de perigo que determinou a aplicação da medida”;* *“Em caso de admissão, comunicação externa da decisão e agendamento da data de acolhimento”.*
- **Preparar e Acolher a Criança ou Jovem:** *“Agendamento do dia do acolhimento, preparação do dia de admissão com envolvimento dos outros jovens (cartaz de boas vindas)”;* *“Comunicação interna do acolhimento (equipa educativa)”;* *“Reunião com a Equipa Educativa da CAR e ainda com o grupo de crianças/jovens que residem na CAR para a preparação da entrada da criança/jovem”;* *“Confecionar refeição preferida”;* *“Preparar o quarto/espço destinado à*

criança/jovem”; “Nomear o Técnico responsável pelo acompanhamento ao processo de acolhimento da criança/jovem”.

- **Acolhimento Familiar:** *“A Equipa Técnica (ET) prepara e integra a criança na família de acolhimento (FA), garantindo a disponibilização de informações essenciais sobre a sua história de vida, necessidades e contexto.”; “A ET deve informar a criança sobre a FA, apresentando fotografias e descrevendo a composição familiar e o espaço habitacional, de forma a proporcionar um primeiro contacto e reduzir a ansiedade associada à mudança. Além disso, deve esclarecer a criança sobre os objetos de uso pessoal e/ou significativos que pode levar consigo, assegurando a continuidade dos seus laços afetivos e identidade.”*
- **Reunir e Informar:** *“aquando do acolhimento, é realizada uma reunião com toda a equipa e/ou partilha das informações pertinentes face ao caso, apontando para as primeiras estratégias de intervenção, bem como integração em contexto escolar; “explicação detalhada ao jovem e família dos deveres e direitos consagrados no regulamento interno”; “Informar o jovem sobre os seus direitos e deveres”; “Conhecimento das regras e modo de funcionamento da C.A. pelos jovens e respetivas famílias”*
- **Trabalhar em rede** articulando com as entidades que se encontram direta e indiretamente ligadas à criança/jovem: *“Articulação com a Rede de Apoio”; “Reunião com a Diretora Técnica, Gestora de Processo, jovem e Técnicos que o acompanham”; “Reunião do Técnico Gestor de Processo com o jovem”;*
- **Zelar pelos bens pessoais da criança ou jovem e assegurar as prestações sociais:** *“É da responsabilidade do Gestor de Caso identificar os objetos de valor pessoais da criança/jovem.”; “Compete à Direção zelar pela segurança dos bens que lhe são entregues”; “Compete à Direção gerir o património das crianças e jovens conforme a legislação em vigor.”; “Compete à Direção fazer cumprir o estipulado na instrução de trabalho, relativamente às prestações sociais e dinheiro de bolso.”; “Lista de Pertences”; “Auto de Entrega de pecúlio e valores pessoais”*
- **Definir os contactos com a família e amigos:** *“Cabe ao Gestor de Caso estabelecer um plano de visitas com a criança/família/pessoas de referência, definindo horários, convívios e fins-de-semana/férias, de acordo com o estabelecido no acordo de promoção e proteção e com as normas da instituição e efetuar o registo na Calendarização de visitas e no Registo de contactos/visitas e Fins-de-semana.”*

Figura 29 – Nas equipas existem ou não procedimento para a elaboração do plano de intervenção (N=1.225)

Relativamente aos procedimentos para a elaboração do plano de intervenção, os profissionais referem que eles estão, na sua maioria, definidos (850|69%). Contudo, registam-se situações em que os profissionais respondem desconhecer se estão ou não definidos (279|23%) e outras em que referem a inexistência de definição de procedimentos (96|8%).



Na questão sobre a existência de procedimentos para a elaboração do plano de intervenção, os profissionais que trabalham com crianças e jovens em situação de acolhimento (residencial e familiar) basearam as suas respostas tendo presente o definido no Decreto-Lei nº 164/2019 de 25 de outubro e na Portaria nº 450/2023 de 22 de dezembro relativamente ao **Plano de Intervenção Individual (PII)**, tendo realçado a importância da avaliação diagnóstica, da articulação estreita com as entidades envolvidas, da figura do gestor de caso e do envolvimento da criança e jovem na definição do seu projeto de promoção e proteção.

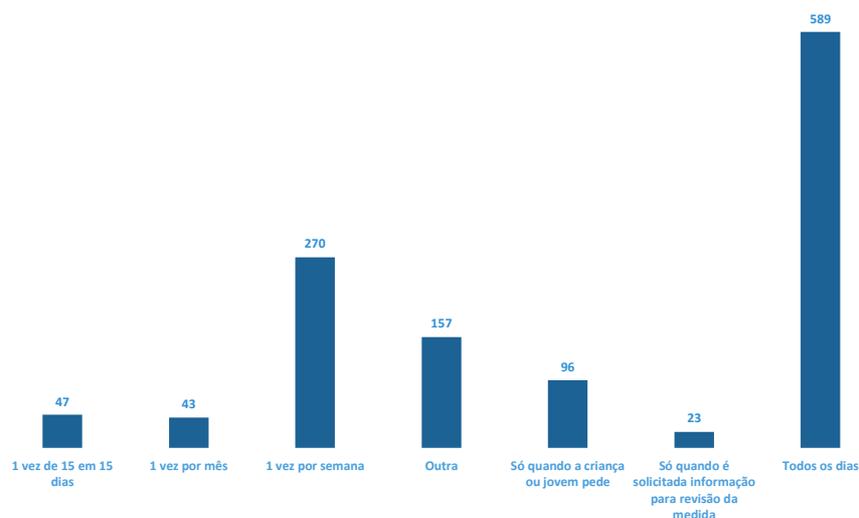
As respostas que melhor traduzem estes procedimentos, da responsabilidade da equipa técnica, em articulação com o gestor de processo e com a participação da criança/jovem, podem ser caracterizadas através das seguintes ações:

- **Avaliar as necessidades** da criança/jovem (avaliação diagnóstica): *“...baseando-nos na avaliação diagnóstica definem-se as intervenções prioritárias servindo, assim, de base para o estabelecimento dos objetivos de ação do PII”*
- **Recolher informações** junto dos intervenientes direta ou indiretamente relacionados com a criança/jovem: *“...recolha de informações sobre a criança/jovem (histórico familiar, escolar, comportamental e de saúde), através de documentação oficial, entrevistas e contacto com as entidades envolvidas (CPCJ, Tribunal, Escola, Saúde, Família)”*
- **Definir o plano de intervenção individual** (objetivos, ações, entidades envolvidas, metas, recursos, calendarização, critérios de avaliação): *“(...) estabelecer os objetivos a atingir com a execução da medida, estratégias de atuação, ações a desenvolver, recursos necessários, entidades a envolver, bem como a respetiva calendarização e duração, avaliação e revisão da intervenção desenvolvida”; “os planos de intervenção são definidos de acordo com as necessidades de intervenção identificadas na avaliação diagnóstica”*

- **Envolver a participação** ativa da criança/jovem: *“envolver a criança/jovem (em função da faixa etária) na elaboração do seu Plano de Intervenção Individual, numa ótica de promoção da sua participação ativa, responsabilização e estimulação da autonomia”*
- **Informar:** *“aquando um acolhimento, é realizada com toda a equipa uma reunião e/ou partilha das informações pertinentes face ao caso, apontando para as primeiras estratégias de intervenção, bem como integração em contexto escolar”*
- **Reunir:** *“...reunir com os intervenientes (criança/jovem, família, gestor do processo da EMAT ou CPCJ, educador de referência, gestor de processo da CA) para a apresentação dos resultados da avaliação diagnóstica e elaboração do projeto de promoção e proteção...”*
- **Definir e negociar objetivos:** *“Discussão interdisciplinar para análise do caso, identificação de necessidades e definição de objetivos prioritários.”*
- **Trabalhar em rede** articulando com as entidades que se encontram direta e indiretamente ligadas à criança/jovem: *“...implica a colaboração e/ou intervenção de outras entidades e/ou profissionais”; “...articular com o(a) Técnico(a) Gestor(a) de Processo da EMAT ou CPCJ; articular com as demais entidades e serviços envolvidos”.*
- **Monitorizar:** *“a monitorização e revisão é feita no devido impresso, onde são mantidos registos datados e assinados para que os mesmos façam parte integrante do processo individual”*
- **Avaliar:** *“compete à equipa responsável pela elaboração do PII avaliá-lo semestralmente ou sempre que se justifique, sob a coordenação do Gestor de Caso, sendo atualizado de acordo com os resultados da monitorização/revisão”*
- **Reavaliar:** *“...revisão periódica do PII, através de reuniões de equipa e registos de evolução, para avaliar a eficácia das estratégias adotadas”*
- **Autonomizar:** *“preparação do projeto de vida autonomia – inserção de tarefas na lavandaria e cozinha supervisionadas por nós”; “Preparar a autonomia (ensinar a cozinhar, a organização e limpeza da casa”; “Procurar competências práticas e intelectuais para o desenvolvimento do jovem, ajudando-o a ingressar a vida adulta”; “Contribuir para a aquisição progressiva da autonomia com vista a uma plena integração social, escolar, profissional e comunitária”; “Ajudar os jovens a prepararem-se para a transição para a vida adulta e autónoma, incluindo a gestão de recursos, procura de emprego e integração na comunidade”*

As crianças e jovens em situação de acolhimento são ouvidas individualmente pelos profissionais que as acompanham, na sua maioria, de forma regular, isto é, diariamente (N=589 | 48%) ou uma vez por semana (N=270 | 22%). Há ainda profissionais que ouvem individualmente as crianças com periodicidade não especificada (N=157 | 13%) ou só quando a criança ou jovem lhes pede (N=96 | 8%).

Figura 30 – Regularidade com que escutam as crianças e jovens que acompanham (N=1.225)



Relativamente à intervenção destes profissionais com **crianças e jovens com necessidades específicas**, os mesmos referiram que é uma constante o facto “*das equipas procurarem proporcionar às crianças e jovens com incapacidade todas as oportunidades para a inclusão na comunidade, na escola, e em relação ao futuro profissional e participação social*” (54%) e que a “*a avaliação das necessidades das crianças e dos jovens com incapacidade envolve o/a gestor(a) de processo*” (47%).

Destacam ainda a necessidade de “*ser dada uma atenção individualizada às crianças e jovens com incapacidade*” (45%), em especial para “*as crianças e jovens com incapacidades desenvolverem relações significativas com os adultos da casa de acolhimento ou com a família que os acolhe*” (41%).

Afirmam que “*os planos de atividades devem incluir as adaptações necessárias para garantir a participação de crianças e jovens com algum tipo de necessidade de suporte (emocional, de comportamento, de aprendizagem, de mobilidade, etc.)*” (38%).

Na grande maioria das vezes é referido que “*existe um ambiente de entreaajuda e partilha entre as crianças e jovens com e sem incapacidades*” (46%), que “*os profissionais dominam e utilizam estratégias para facilitar a comunicação de crianças e jovens com incapacidades umas com as outras e destas com os profissionais*” (38%).

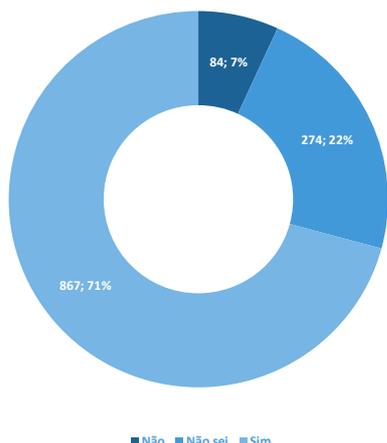
Referem ainda que “*as crianças e jovens com incapacidades são envolvidas na tomada de decisão de questões relacionadas com a sua vida*” (33%), ou que “*as crianças/jovens com incapacidade manifestam que o ambiente/espço da casa ou da família de acolhimento estão adaptados para crianças e jovens com incapacidades*” (32%).

No que concerne à sua atuação, afirmam que “os profissionais (das casas de acolhimento, das instituições de enquadramento de acolhimento familiar, os gestores de processo, etc.) dispõem de instrumentos (guias, manuais, questionários, grelhas de observação, etc.) para avaliar os diferentes domínios de desenvolvimento, passíveis de serem utilizados com as crianças ou jovens com necessidades específicas” (29%).

Contudo, nem sempre “os adultos que lidam diariamente com as crianças e jovens com incapacidade têm formação específica nessas problemáticas” (41%) e “os planos de formação interna contemplam formação específica destinada aos profissionais para trabalhar com crianças e jovens com incapacidade” (35%).

III - Processo de Transição

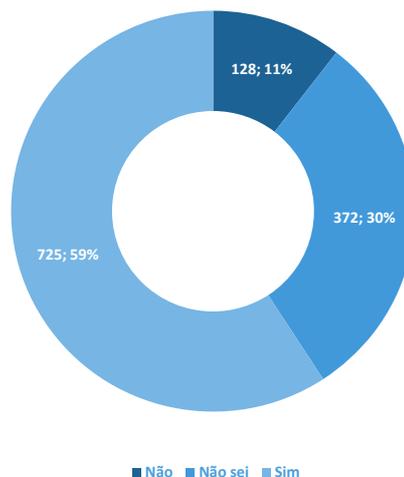
Figura 31 – Nas equipas existem ou não procedimentos para a preparação da saída/transição (N=1.225)



No processo de transição do acolhimento para outro tipo de resposta, como, por exemplo, o regresso à família biológica, também é de extrema importância que se encontrem definidos os procedimentos de saída das crianças e jovens. De acordo com a maioria dos profissionais, estes procedimentos encontram-se definidos (867|71%). Contudo, 22% (274) dos profissionais responderam desconhecer se os procedimentos de saída se encontram ou não definidos, e 7% (N=84) referem que tais procedimentos não se encontram definidos.

Figura 32 – Nas equipas existem ou não procedimentos de preparação da criança/jovem para o projeto de promoção e proteção definido (N=1.225)

Quanto à existência de programas/procedimentos de preparação da criança/jovem para o projeto de promoção e proteção definido, a maior parte dos profissionais refere que eles existem (725|59%), 30% (372) parece desconhecer se existem ou não, e 11% (128) diz não os conhecer.



No que respeita às **principais estratégias**, utilizadas pela entidade onde os profissionais exercem as suas funções, na **aquisição e desenvolvimento de competências de autonomia** das crianças ou jovens que se encontram em situação de acolhimento, as respostas dos profissionais foram no sentido da promoção de

ações e atividades que permitam aos jovens desenvolver, de forma gradual, competências de autonomia em termos pessoais, sociais e profissionais.

As estratégias dos profissionais poderão, deste modo, ser agrupadas em quatro grandes eixos:

1) Planos Individuais de Desenvolvimento

- Elaboração de um plano personalizado para cada criança e jovem que define objetivos e metas específicos para o seu crescimento pessoal e autonomia, incluindo competências como gestão do tempo, higiene pessoal, organização do espaço, gestão financeira, resolução de conflitos, tomada de decisões, estudo autónomo, deslocações autónomas entre espaços, e responsabilidade pessoal com tarefas diárias;
- Promoção do envolvimento das crianças e jovens no seu próprio processo de mudança;
- Responsabilização das crianças e jovens pela realização de tarefas adequadas à sua faixa etária e nível de desenvolvimento;
- Elaboração de um plano de saídas semanais autorizadas e acordadas com a criança e jovem.

2) Treino de Vida Diária

- Participação das crianças e jovens, de acordo com o seu nível de desenvolvimento e maturidade, nas rotinas diárias como cozinhar, cuidar da roupa, gerir dinheiro e utilizar transportes públicos, promovendo a independência necessária para a vida adulta;
- Definição das tarefas semanais para cada criança e jovem e avaliação semestral das competências adquiridas;
- Promoção de atividades de cariz operativo com supervisão (técnico de referência) relacionadas com a gestão doméstica e financeira: compra de vestuário, alimentação e produtos de higiene pessoal, tratamento da roupa, confeção de refeições, realização de telefonemas no âmbito do seu interesse pessoal (aniversário de familiares, contacto com os treinadores/professores), deslocações ao banco para abertura de contas e/ou levantamentos/depósitos, efetivação de pagamentos, consulta de horários dos transportes públicos para as idas/vindas a casa e respetiva compra de bilhetes, carregamento dos passes escolares, utilização dos serviços públicos;
- Promoção da participação dos jovens em atividades como assembleias de jovens, atividades desportivas em modalidades individuais e coletivas, atividades extracurriculares, ateliers temáticos, workshops, oficinas, grupos terapêuticos;
- Promoção da autonomização gradual (irem e virem da escola sozinhos, gestão do dinheiro de bolso/mesada, limpeza e arrumação do quarto, realização de tarefas domésticas);

- Promoção da aprendizagem pela experiência onde são incentivadas atividades práticas como cozinhar, gerenciar tarefas domésticas, tratar da roupa, participar em decisões do dia a dia e assumir responsabilidades progressivas dentro do espaço de acolhimento.

3) Apoio na Inserção Educativa e Profissional

- Criação de parcerias com entidades públicas e privadas que proporcionem às crianças e jovens o contato a realidade exterior;
- Promoção de programas de mentoria, formações, voluntariado, trabalho sazonal, estágios e parcerias com escolas ou empresas para preparação dos jovens para a vida profissional para que adquiram experiência prática e possam desenvolver suas habilidades profissionais;
- Criação de redes de apoio (formais e informais) na comunidade que contribuam para a inclusão social, cultural e profissional das crianças e jovens;
- Preparação para os primeiros contactos laborais: apoio na construção de um currículo, procura ativa de trabalho, preparação para entrevistas de emprego;
- Disponibilização de oferta formativa de cariz profissional para a empregabilidade e vida autónoma: disponibilização de cursos técnicos e formações em áreas de interesse dos jovens como informática, gastronomia, cuidados de saúde, etc., para preparação para o mercado de trabalho.

4) Apoio Psicossocial e Terapias de Capacitação Emocional, Financeira e Doméstica

- Implementação de programas de apoio psicológico e terapias individuais ou em grupo que ajudem os jovens a gerir emoções (desenvolver estratégias de autorregulação emocional, controlando impulsos, gerenciando frustrações e aprendendo a tomar decisões equilibradas), a melhorar as relações interpessoais (aprender habilidades sociais para que o jovem consiga comunicar e resolver conflitos de maneira saudável, no seio familiar, social e profissional), e a desenvolver autoestima (fortalecer a confiança do jovem em sua própria capacidade, incentivando a sua autonomia e a independência emocional);
- Realização de visitas domiciliárias frequentes no início do processo de pré-autonomização, sendo cada vez mais espaçadas no tempo quando o jovem demonstra ter adquirido alguma autonomia, e realização de contactos telefónicos com o jovem e entidade empregadora sendo assegurado um acompanhamento psicopedagógico e social.

Quando solicitado aos profissionais que exercem funções com crianças e jovens em situação de acolhimento residencial que indicassem três sugestões de melhoria no processo de intervenção ao nível

da sua autonomização/transição para a vida independente, as propostas com maior relevância dizem respeito à necessidade de preparação prévia dos jovens (treino de competências para a vida adulta), em idade antecipada (15-16 anos), para a existência de espaços de transição onde os jovens experienciem, de forma autónoma, mas supervisionada, a realização de tarefas da vida diária, bem como para a existência de respostas que permitam aos jovens viver de forma independente (rendas acessíveis), com acompanhamento por parte de técnico de referência/mentor, durante um período que varia entre os 6 e os 12 meses, consoante avaliação e evolução da situação.

As **propostas de melhoria** no âmbito do trabalho de autonomização dos jovens podem, deste modo, ser agrupadas, em três fases de acompanhamento da trajetória do jovem, passando pelo reforço de respostas e recursos que já existem, e pela criação de novas respostas:

1) Acolhimento

- Preparação do jovem para a vida adulta, a partir dos 15/16 anos, e de acordo com o seu perfil (plano personalizado e individualizado);
- Responsabilização do jovem pela realização de tarefas da vida diária;
- Celebração de protocolos com organizações comunitárias, empresas e instituições de ensino para a oferta de programas de formação profissional, estágios e oportunidades de emprego;
- Criação de respostas na área de saúde mental;
- Contratação de mais recursos humanos para que seja possível um apoio mais individualizado e personalizado às necessidades de cada jovem;
- Intervenção com as famílias de origem no sentido de estas virem a constituir um suporte quando tal é possível e adequado.

2) Transição – preparação da pré-autonomia

- Criação de Casas de Transição;
- Continuação da intervenção com as famílias de origem no sentido de estas virem a constituir um suporte quando tal é possível e adequado;
- Oferta formativa de cariz mais profissional e mais direcionada para a prática;
- Criação de programas de apoio psicológico e emocional que ajudem os jovens a lidar com as mudanças e desafios da transição para a vida independente.

3) Autonomização

- Alargamento da resposta Apartamentos de autonomização;
- Atribuição de apoio financeiro aos jovens que estão em processo de autonomia;
- Promoção de políticas mais direcionadas para o apoio ao arrendamento jovem;

- Criação de uma rede de suporte ao jovem pós-acolhimento (acompanhamento supervisionado do jovem pós-saída), através de mentoria ou suporte técnico de aconselhamento (técnico de referência), rede de ex-acolhidos ou outros jovens que passaram pela mesma experiência de modo a que possam apoiar-se mutuamente no processo de adaptação, garantindo, deste modo, que os jovens tenham o necessário apoio para tratar de assuntos da vida diária como habitação, trabalho e gestão emocional nos primeiros anos de autonomia.

IV - Pós Acolhimento

Após a cessação da medida de acolhimento, e nas situações em que o jovem deixa de estar abrangido pela medida de proteção de colocação, ou de outra (sai fora do sistema), a maior parte dos profissionais considera que o jovem deveria continuar a ser acompanhado (N=1.053|86%). Existem, contudo, profissionais que não têm opinião formada sobre o assunto (N=119|10%), bem como outros que consideram não haver necessidade desse acompanhamento (N=53;4%).

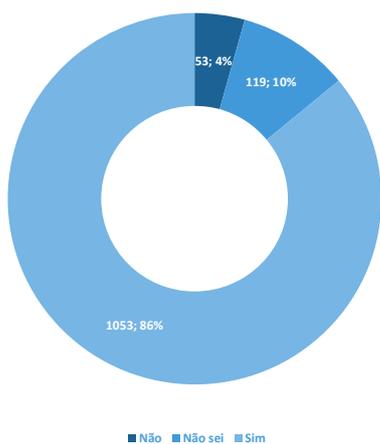


Figura 33 – Após a saída do acolhimento deveria existir algum acompanhamento (N=1.225)

A maioria dos profissionais concorda que deva existir acompanhamento junto das crianças e jovens após a cessação da medida. Ficam os principais aspectos indicados a considerar:

- o **período de duração**, que poderá ir de 6 a 12 meses (maioria das respostas), sendo considerado por alguns profissionais que poderá ser alargado até aos 24 meses, *“dependendo do perfil do jovem, das suas necessidades, e evolução da situação”* (SIC);
- a **intervenção** no período de acompanhamento após cessação da medida deverá ser efetuada através de *“visitas, contatos telefónicos, reuniões, sessões de aconselhamento, workshops sobre habilidades da vida diária e oportunidades de formação e emprego, adaptadas às circunstâncias e interesses do jovem”*. *“O acompanhamento deverá ser efetuado mediante a concordância da jovem e respetiva família (se se aplicar), sempre centrado no jovem e envolvendo uma avaliação inicial das necessidades e objetivos individuais”* (SIC);
- a **periodicidade** do acompanhamento deverá assumir um carácter **regular e gradual** (1x/semana; 15 em 15 dias; 1x/mês). *“Nos primeiros seis meses a supervisão deverá ser mais frequente (semanal ou quinzenal) e, posteriormente, ajustada à capacidade de autonomia do jovem, podendo passar para um acompanhamento mensal”* (SIC). *“As sessões de acompanhamento*

devem ser regulares, podendo ser quinzenais ou mensais, dependendo das necessidades do jovem. É importante que essas reuniões sejam flexíveis e ajustáveis, para que o jovem se sinta à vontade para solicitar mais apoio quando necessário” (SIC);

- a **entidade ou serviço responsável** pelo acompanhamento do jovem após cessação da medida de acolhimento deverá ser o “técnico de referência da EMAT/CPCJ”, o “CAFAP”, a “Equipa de Apoio à Família (EAF)”, a “equipa técnica onde o jovem esteve acolhido”, as “equipas técnicas especializadas”, “a segurança social e equipas da comunidade”, “equipa multidisciplinar que inclua assistentes sociais, psicólogos, educadores e mentores. As parcerias com organizações não governamentais, serviços de saúde mental e centros de emprego também podem ser benéficas, garantindo um apoio abrangente. É importante que a entidade responsável colabore com serviços comunitários e redes de apoio, como grupos de jovens ou programas de voluntariado, para facilitar a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades práticas” (SIC).

2. Dados Gerais

Dados comparativos entre 2007 e 2024

Quadro 1 – Dados globais (2007/2024)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Crianças/Jovens acolhidos	11 362	9 956	9 563	9 136	8 938	8 557	8 445	8 470	8 600	8 175	7 553	7 032	7 046	6 706	6 369	6 347	6 446	6 349
Crianças/Jovens acolhidos com início de acolhimento anterior ao ano em análise	9 120	7 801	7 376	7 191	6 826	6 268	6 192	6 327	6 398	5 779	5 735	5 256	5 009	5 043	4 787	4 493	6 334	6 411
Crianças/Jovens acolhidos com início de acolhimento no ano em análise	2 242	2 155	2 187	1 945	2 112	2 289	2 253	2 143	2 202	2 396	2 202	2 137	2 498	2 022	1 879	2 228	2 415	2 151
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento	3 017	3 954	3 016	2 889	2 634	2 590	2 506	2 433	2 612	2 513	2 857	2 648	2 476	2 359	2 214	2 250	2 303	2 213
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - com início no ano anterior	2 589	3 760	2 544	2 289	1 797	1 718	1 709	1 666	2 156	2 126	2 473	2 287	2 015	2 000	1 917	1 876	600	644
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - com início do acolhimento no ano em análise	428	194	472	600	837	872	797	767	456	387	384	361	461	359	297	374	467	372
Crianças/Jovens caracterizados (acolhidos + cessados)	14 379	13 910	12 579	12 025	11 572	11 147	10 951	10 903	11 212	10 688	10 410	9 680	9 522	9 065	8 583	8 583	8 749	8 572

Quadro 2 – Faixa etária das crianças e jovens em situação de acolhimento (2007/2024), a 1 de novembro

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2023	2024
0-3 anos	974	790	861	858	817	790	747	735	745	735	616	578	619	626	549	604	655	655	651
4-5 anos	547	439	490	441	411	403	357	361	352	337	287	273	248	248	263	272	291	291	345
6-9 anos	1 715	1 435	1 339	1 185	1 077	954	928	880	885	833	696	639	634	634	607	616	667	667	628
10-11 anos	1 216	1 116	1 057	953	883	774	725	686	678	594	519	479	503	503	441	427	423	423	417
12-14 anos	2 522	2 204	2 233	2 183	2 070	1 948	1 903	1 784	1 738	1 588	1 447	1 318	1 284	1 284	1 133	1 179	1 125	1 125	1 001
15-17 anos	2 876	2 650	2 589	2 606	2 703	2 744	2 839	2 969	3 046	2 914	2 735	2 509	2 547	2 547	2 132	2 038	2 065	2 065	2 062
18-20 anos	1 414	1 186	994	910	977	944	946	1 055	1 156	1 174	1 253	1 096	982	982	923	893	893	893	926
>= 21 anos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	140	229	229	321	318	327	327	319
N/R	98	136	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total	11 362	9 956	9 563	9 136	8 938	8 557	8 445	8 470	8 600	8 175	7 553	7 032	7 046	7 032	6 369	6 347	6 446	6 447	6 349

Quadro 3 – Crianças e jovens em situação de acolhimento, por resposta de acolhimento (2007/2024), a 1 de novembro

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Lar de Infância e Juventude com Plano DOM	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Lar de Infância e Juventude sem Plano DOM	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total - Lar de Infância e Juventude (generalista e especializado)	5 101	4 727	4 308	4 276	4 039	3 880	3 773	3 794	3 700
Família de Acolhimento c/ laços	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Família de Acolhimento s/ laços	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total - Família de Acolhimento	261	246	200	191	202	224	227	263	361
Centro de Acolhimento Temporário	2 048	1 892	1 864	1 916	1 836	1 636	1 693	1 687	1 549
Centros de Apoio à Vida	103	88	78	76	72	69	58	67	68

CASA 2024 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Casa Abrigo	20	23	26	18	10	9	15	21	21
Apartamento/Lar Autonomização	63	79	97	104	120	143	164	200	310
Lar Residencial	100	100	143	136	106	118	123	90	90
Unidade de Emergência	8	9	--	--	--	--	--	--	--
Casa de Acolhimento de Emergência	46	49	43	34	48	42	42	57	46
Comunidade Terapêutica	192	186	124	152	128	102	111	111	106
Lar de Apoio	62	50	47	51	55	60	60	55	26
Colégio de Ensino Especial	73	85	86	76	67	58	56	46	36
Comunidade de Inserção	26	19	13	15	18	23	19	25	16
Unidades Hospitalares/CCISM	--	--	--	--	5	5	6	30	20
N/R	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total	8 175	7 553	7 032	7 046	6 706	6 369	6 347	6 446	6 349

Quadro 4 – Projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento (2007/2024)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Sem projeto de vida delineado	4 951	2 419	282	272	1 211	384	337	392	355	221	195	211	158	122	138	118	133	118
Sem projeto de vida delineado - acolhimento inferior ou igual a 6 meses	--	--	892	751	--	653	559	501	471	372	321	319	375	336	252	206	204	175
Sem projeto de vida delineado - redefinição de projeto de vida	--	--	871	665	60	181	150	125	87	85	63	77	72	58	67	73	65	57
Total - Sem projeto de vida delineado	4 951	2 419	2 045	1 688	1 271	1 218	1 046	1 018	913	678	579	607	605	516	457	397	402	350
(Re)integração família nuclear	1 462	2 326	2 330	2 313	2 353	2 200	2 363	2 563	2 703	2 672	2 512	2 328	2 511	2 377	2 353	2 376	2 565	2 491
(Re)integração família alargada	530	569	538	490	434	425	436	462	472	481	440	391	390	384	335	384	365	376
Confiança à guarda de 3.ª pessoa (tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais)	477	465	310	185	202	137	121	91	87	72	46	43	41	42	38	34	34	38
Autonomização	1 218	2 222	2 500	2 582	2 796	2 744	2 759	2 736	2 838	2 690	2 640	2 444	2 352	2 264	2 077	2 029	1 967	2 066
Adoção	1 118	1 061	1 004	1 062	1 124	1 087	987	886	882	830	673	596	537	534	502	525	568	568
Acolhimento permanente (institucional/familiar)	1 280	894	822	816	758	727	704	676	670	633	628	594	580	555	573	554	499	428
Apadrinhamento civil	--	--	--	--	--	19	26	33	33	34	35	29	30	34	34	48	46	32
N/R	--	--	--	--	--	--	3	5	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total - Sem projeto de vida delineado	11 362	9 956	9 563	9 136	8 938	8 557	8 445	8 470	8 600	8 175	7 553	7 032	7 046	6 706	6 369	6 347	6 446	6 349

3. Instrumento de recolha de dados

Questionário CASA

CASA2024

Caracterização Anual da Situação de Acolhimento

O formulário abrange as seguintes situações:

- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2023 e 01/11/2024;
- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2023
- Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou entre 02/11/2023 e 01/11/2024

Nome da criança/jovem:

NISS

O NISS deverá ser sempre verificado e validado com os documentos da criança/jovem e/ou em SISS.

(Importa corrigir os NISS começados em 200123....)

Observações: NISS: N° de Identificação de Segurança Social

Nome da Casa de Acolhimento ou da Instituição de Enquadramento da Família de Acolhimento:

A preencher pela Equipa da Caracterização Anual do Sistema de Acolhimento (CASA)

Centro Distrital de _____
Instituto da Segurança Social dos Açores
Instituto de Segurança Social da Madeira
Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa
Casa Pia de Lisboa

I. Identificação da situação

1. Data de execução da medida que determinou a entrada em acolhimento residencial-/familiar: ____/____/____
(aaaa / mm / dd)

Refere-se à data de execução da medida de promoção e proteção que determinou a entrada no período de acolhimento atual ou cessante (CAT, LIJ, Família de Acolhimento, etc). O período de acolhimento compreende a permanência ininterrupta em acolhimento, incluindo transferência entre resposta(s) de acolhimento, sem que tenha havido cessação da medida. A criança/jovem pode ter entrado em acolhimento no ano, ou em anos anteriores. Caso tenha havido cessação e reentrada em acolhimento, deverá ser considerada a data de reentrada em acolhimento e não a data de execução da medida de acolhimento anterior. Caso se desconheça a data exata de admissão na situação de acolhimento, deverá colocar-se o primeiro dia do ano a que se refere o acolhimento (1 de janeiro de...).

2. Data de cessação da situação de acolhimento*: ____/____/____ (aaaa / mm / dd)

Preencher apenas se o acolhimento cessou no período de referência.

II. Identificação da criança / jovem

3. Sexo: Masculino Feminino

4. Data de Nascimento: / / (aaaa / mm / dd)

Identificação da data de nascimento da criança/jovem, de acordo com a seguinte indicação: aaaa/mm/dd. Quando se desconhece a data de nascimento da criança, colocar o 1º dia do ano correspondente à idade (1 de janeiro de...).

5. Concelho de origem (concelho de naturalidade) da criança/jovem (selecionar apenas 1 opção):
_____ Estrangeiro Desconhecido

6. Concelho onde se sinalizou a situação de perigo: _____ Desconhecido

7. Nacionalidade: _____

Desconhecido

7.1 É conhecida a data de entrada em território nacional?

Sim

Não

7.1.1 (responder apenas se a resposta à 7.1 foi “Sim”)

Data de entrada em território nacional ____/____/____ (aaaa / mm / dd)

7.2 Entrada em território nacional foi por via: (selecionar apenas 1 opção)

Terrestre

Aérea

Marítima

Desconhecida

7.2.1 A criança/jovem chegou ao território nacional:

Não acompanhada por um adulto (CJENA)

Acompanhada por um adulto

Outro: -Qual _____

7.2.2 A criança/jovem chegou a território nacional ao abrigo de:

Programa de recolocação voluntária (COM/Grécia)

Programa de solidariedade - barcos humanitários

Movimentos não programados com pedido de proteção internacional

Movimentos não programados sem pedido de proteção internacional

Proteção humanitária - Grupo ANIM

Deslocados da Ucrânia

Pedidos de Tomada a cargo - Regulamento de Dublin

Acordos de Saúde ao abrigo dos PALOP

Outro: -Qual _____

Sem estar ao abrigo de qualquer programa

7.3. Com situação documental em território nacional

Regularizada

Não regularizada

7.3.1. (responder apenas se a resposta à 7.3. foi “não regularizada”)

o processo não foi iniciado - indocumentado

o processo aguarda decisão

A lei nº 26/2018 de 5 de julho procede à quarta alteração à LPCJ em Perigo, para uma efetiva regularização do estatuto jurídico das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira acolhidos em instituições do Estado ou Equiparadas. De acordo com o artigo 49 “nos casos em que a criança ou jovem, de nacionalidade estrangeira, é acolhido em instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação com o Estado, a medida envolve a atribuição de autorização de residência em território nacional pelo período necessário a uma decisão definitiva sobre eventual pedido de nacionalização, nos termos do nº3 do artigo 6 da Lei nº 37/81, de 3 de outubro.”

8. Enquadramento escolar (selecionar apenas 1 opção. Em relação aos ciclos de ensino, selecionar unicamente o tipo de ensino para o correspondente ciclo):

Antes de entrar para o 1º ciclo:

- Sem frequência escolar
- Frequência de Creche
- Frequência de Educação Pré-Escolar

Identificar o ano curricular:

<input type="checkbox"/> 1º Ano	<input type="checkbox"/> 4º Ano	<input type="checkbox"/> 7º Ano	<input type="checkbox"/> 10º Ano
<input type="checkbox"/> 2º Ano	<input type="checkbox"/> 5º Ano	<input type="checkbox"/> 8º Ano	<input type="checkbox"/> 11º Ano
<input type="checkbox"/> 3º Ano	<input type="checkbox"/> 6º Ano	<input type="checkbox"/> 9º Ano	<input type="checkbox"/> 12º Ano

Não Aplicável

Frequência de 1º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Percursos Curriculares Alternativos (PCA)
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Formação Modular (FM)
- Ensino Recorrente (ER)
- Ensino Doméstico

Frequência de 2º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado)
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Percursos Curriculares Alternativos (PCA)
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Formação Modular (FM)
- Ensino Recorrente (ER)
- Ensino Doméstico

Frequência de 3º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado))
- Cursos Profissionais
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Percursos Curriculares Alternativos (PCA)
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Formação Modular (FM)
- Ensino Recorrente (ER)
- Ensino Doméstico

Frequência de Ensino Secundário:

- Regular - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos
- Regular - Cursos Tecnológicos
- Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado))
- Cursos Profissionais
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Recorrente - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos
- Recorrente - Cursos Técnicos/Tecnológicos
- Curso de Aprendizagem (CA)
- Formação Modular (FM)
- Ensino Doméstico

Frequência de Ensino Pós-Secundário Não Superior

Frequência de Ensino Superior

Outra situação:

- Frequência de Ensino Especial (em Colégio de Ensino Especial)
- Frequente formação modular certificada (Unidades de Formação de Curta Duração - UFCD)

- Sem enquadramento escolar porque desempenha atividade profissional
- Não frequenta a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante
- Completou a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência grave, ou doença crónica grave / incapacitante
- Completou a escolaridade obrigatória e está à procura de emprego
- Serviço militar
- Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança / jovem
- Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Acolhimento recente
- Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Fuga/Desaparecimento
- Outra

8.1 Qual? _____

Ensino Pós-Secundário Não Superior - Nível de ensino que visa aprendizagens de complexidade e especialização intermédias entre o ensino secundário e o ensino superior, orientadas para o ingresso no mercado de trabalho ou o prosseguimento de estudos.

Formação Modular - Formação desenvolvida a partir de unidades de formação de curta duração e que visa a flexibilização e a diversificação da formação contínua, integrada no Catálogo Nacional de Qualificações, com vista à construção progressiva de uma qualificação profissional e à (re)integração ou progressão no mercado de trabalho.

Curso do Ensino Artístico Especializado - orientado para o prosseguimento de estudos e/ou para a inserção no mercado de trabalho, consoante a área artística.

Notas: este curso compreende três regimes de frequência distintos: regime integrado, regime articulado e regime supletivo. No ensino básico, os cursos nas áreas da Dança e da Música conferem o nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações; no ensino secundário, os cursos nas áreas da Dança, Artes Visuais e Audiovisuais conferem o nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações; os cursos na área da Música conferem o nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações.

Ensino Secundário Profissional: é um percurso do nível secundário de educação, caracterizado por uma forte ligação com o mundo profissional que valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local.

Cursos de Aprendizagem: Curso de formação inicial do ensino secundário, que se realiza em alternância entre a entidade formadora e a entidade enquadradora, está direcionado para o mercado de trabalho, confere dupla certificação e permite o prosseguimento de estudos.

Notas: este curso destina-se a jovens com idade inferior a 25 anos, que possuem o 9º ano de escolaridade ou superior sem conclusão do ensino secundário, e confere certificação do ensino secundário e o nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

Curso de Educação e Formação de Adultos (EFA) (- Curso do ensino básico ou do ensino secundário, visa elevar os níveis de qualificação e potenciar condições de inserção, reinserção e progressão no mercado de trabalho.

Notas: este curso destina-se a adultos com idade igual ou superior a 18 anos e confere dupla certificação (de nível 2 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações), ou apenas certificação escolar do ensino básico (1º, 2º e 3º ciclo) ou do ensino secundário

Curso de Educação e Formação (CEF)- Curso do ensino básico ou do ensino secundário destinado a jovens (a partir dos 15 anos) em risco de abandono escolar e que abandonaram o sistema de educação e formação antes de concluir a escolaridade obrigatória ou que, tendo concluído a escolaridade obrigatória não possuem uma qualificação profissional.

Notas: este curso privilegia a inserção no mercado de trabalho, permitindo simultaneamente o prosseguimento de estudos, e confere dupla certificação (de nível 2 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações) ou apenas certificação escolar do ensino básico.

Cursos Profissionais - Curso do ensino profissional que tem a duração normal de 3 anos.

Notas: o curso destina-se a jovens e confere dupla certificação: conclusão do ensino secundário e nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

Ensino Doméstico - aquele que é lecionado, no domicílio do aluno, por um familiar ou por pessoa que com ele habite. Regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto.

Escolaridade obrigatória - Escolaridade de frequência obrigatória para a criança ou jovem com idade compreendida entre os 6 e os 18 anos que cessa quando verificadas uma das seguintes condições:

- a) obtenção de diploma de curso do ensino secundário
- b) ou momento do ano escolar em que o jovem perfaz os 18 anos, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo de estudos ou nível de ensino.

8.2 A criança ou jovem tem contratualizado um programa educativo individual, no âmbito do dec. lei 54/2018, de 6 de julho?

- Sim
- Não
- Tem necessidade, mas aguarda decisão da Equipa Multidisciplinar da Escola

8.3. A criança ou jovem teve beneficiou de algum projeto educativo ou formativo desenvolvido dentro na resposta de acolhimento

- Plano Casa

- Apoio de professores externos para apoio ao estudo
- Projeto de voluntariado para apoio ao estudo
- Não

Programa educativo individual - Documento que fixa e fundamenta as necessidades especiais da criança ou do jovem e respetivas formas de avaliação baseadas na observação e avaliação em sala de aula e nas informações complementares disponibilizadas pelos participantes no processo individual do aluno, segundo legislação em vigor.

9. A criança ou jovem tem alguma das seguintes características (é possível seleccionar mais do que 1 opção)?

- Sem nenhuma das seguintes características
- Problemas de comportamento
 - Ligeiros (por exemplo: desrespeita as regras, mente frequentemente, intimida frequentemente, fugas breves)
 - Médios (por exemplo: agressões físicas, fugas prolongadas, pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos)
 - Graves (por exemplo: roubos com confrontação da vítima, utilização de armas brancas, destruição de propriedade com prejuízos consideráveis, forçou atividade sexual)
- Suspeita de prostituição
- Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias - CAD
- Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticada
- Deficiência mental clinicamente diagnosticada
- Deficiência física clinicamente diagnosticada
- Doença física clinicamente diagnosticada
- Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular
- Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular
- Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)
- Acompanhamento psicológico regular
- Acompanhamento psicológico irregular
- Acompanhamento de consulta de genética
- Acompanhamento pelo SNIP
- Acompanhamento de consulta de desenvolvimento
- Acompanhamento por Equipa de Prevenção - CRI
- Acompanhamento por Equipa de Tratamento - CRI
- Sinalizado para a Rede Nacional dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (RNCCI)
- Tem Atestado Médico de Incapacidade Multiusos
- Está abrangido pelo Regime do Maior Acompanhado

Problemas de comportamento: incluem-se jovens com um padrão de comportamento persistente e repetitivo em que são violados os direitos básicos dos outros ou importantes regras ou normas sociais próprias da idade do sujeito

Suspeita de prostituição: quando são identificados um conjunto de indícios de que a/o jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro/ bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência ou de ocorrência efetiva desta problemática.

Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias (CAD) - Comportamento aditivo e dependência - são fenómenos com características impulsivas-compulsivas em relação a diferentes atividades ou condutas. Os mais frequentes entre os jovens são o consumo de substâncias psicoativas, nomeadamente o álcool, o tabaco e a cannabis, mas também comportamentos aditivos sem substância, como é o caso do jogo e do uso da internet.

Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados: assinalar unicamente quando existe diagnóstico clínico. As situações de debilidade/ deficiência mental, não deverão ser aqui assinaladas, a não ser que a par das mesmas, exista outra perturbação mental associada.

Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular: considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

Acompanhamento psicológico regular: considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal. Inclui as situações em que o acompanhamento pedopsiquiátrico feito por pedopsiquiatra inclui a componente de acompanhamento psicoterapêutico, também com regularidade mínima quinzenal.

Deficiência mental clinicamente diagnosticada: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades académicas, trabalho, lazer, saúde e segurança.

Deficiência física clinicamente diagnosticada: desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa.

Rede Nacional dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde mental: conjunto estruturado de unidades (internamento e ambulatório) e de equipas de cuidados continuados de saúde mental e de apoio social, prestados de forma integrada, a pessoas em situação de problemas de saúde mental

Atestado Médico de Incapacidade Multiusos: é um documento que comprova o grau de incapacidade física ou mental, permanente ou temporária, de um utente. O Atestado Médico de Incapacidade Multiuso é atribuído a pessoas com deficiência ou presença de uma condição clínica grave.

Regime do Maior Acompanhado: aprovado pela Lei nº 49/2018 de 14 de agosto, permite a qualquer pessoa que, por razões de saúde, deficiência ou pelo seu comportamento se encontre impossibilitada de exercer pessoal, plena e conscientemente os seus direitos ou de cumprir os seus deveres, possa requerer junto do Tribunal as necessárias medidas de acompanhamento. Permite ainda que possa escolher por quem quer ser acompanhado (pessoa ou pessoas incumbidas de a ajudar ou representar na tomada de decisões de natureza pessoal ou patrimonial).

III. Situação anterior ao acolhimento atual/ último acolhimento antes da cessação

10. A criança/ jovem esteve acolhido noutra resposta de acolhimento antes da atual/ antes da cessação

Sim Não* Desconhecido

*Se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 11 ou 14, conforme se trate ou não de cessação.

10.1 Se sim, indique o número total de repostas de acolhimento em que já esteve acolhido, incluindo a resposta em que se encontra atualmente/ última antes da cessação

Nº _____ (ex: 2, 3, 4, etc)

Considerar situações de transferências entre respostas de acolhimento e de reentrada em acolhimento a partir de meio natural de vida. Se a criança/jovem cessou a situação de acolhimento e voltou a ser acolhido, também deverão ser contabilizadas as respostas de acolhimento anteriores à reentrada em acolhimento.

10.2 Se sim, qual o tipo de resposta do último acolhimento, anterior ao atual/ último antes da cessação? (selecionar apenas 1 opção):

- Unidade/vaga de Emergência
- Casa de Acolhimento de Emergência
- Centro de Acolhimento Temporário
- Família de Acolhimento
- Lar de Infância e Juventude
- Lar de Infância e Juventude Especializado
- Lar Residencial
- Lar de Apoio
- Apartamento de Autonomia
- Centro de Apoio à Vida
- Centro Educativo
- Comunidade de Inserção
- Colégio de Ensino Especial
- Comunidade Terapêutica
- Outra

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO ATUAL

11. A criança/jovem teve aplicada alguma medida em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento? Sim Não

11.1 Se sim, indique a(s) medida(s) anteriormente aplicada(s) (é possível selecionar mais do que 1 opção):

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar

Confiança a pessoa idónea

Apoio para a autonomia de vida

12. A criança/ jovem reentrou no sistema de acolhimento: (selecionar apenas 1 opção):

Sim

Não (se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)

Desconhecido (se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)

12.1 Data da primeira entrada em acolhimento residencial/familiar:

____/____/____ (aaaa / mm / dd)

12.2 A última reentrada no sistema de acolhimento ocorreu após que situação? (selecionar apenas 1 opção).

Sem medida ou figura jurídica aplicada

Adoção decretada

Retoma da medida de promoção e proteção

Retoma da medida de promoção e proteção - De acordo com a Lei n.º 23/2023, de 25 de maio, art. 63.º, considerar situações de criança ou jovem, acolhido em instituição ou que beneficie da medida de proteção de acolhimento familiar, que tenha cessado as medidas por vontade própria, tendo estas o direito de solicitar de forma fundamentada a sua reversão, com a continuação da intervenção até aos 21 anos, desde que iniciada antes de atingir os 18 anos, e até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durem, processos educativos ou de formação profissional.

Medidas de Promoção e Proteção

Apoio junto dos pais

Apoio junto de outro familiar

Confiança a pessoa idónea

Apoio para autonomia de vida

Confiança a pessoa selecionada com vista a futura adoção

Tutelar Cível

Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais)

Apadrinhamento Civil

Tutelar. Educativo

Internamento em Centro Educativo

13. Situação de perigo que levou à atual situação de acolhimento da criança/ jovem (selecionar até 3 opções que identifiquem os motivos predominantes que estiveram na origem do atual acolhimento):

Mau-trato físico

Mutilação Genital Feminina

Ofensa física

Ofensa física por castigo corporal

Mau-trato psicológico

Castigos não corporais que afetem o bem-estar e a integridade da criança

Depreciação ou humilhação

Discriminação

Exercício abusivo de autoridade

Hostilização e Ameaça

Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais

Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança

Negligência

Negligência grave

Ao nível da educação

Ao nível da saúde

Ao nível psico-afetivo

Face a comportamentos de risco da criança/jovem

Falta de supervisão e acompanhamento familiar

Exposição a modelos parentais desviantes

Consumo de álcool

- Consumo de estupefacientes
- Prostituição

Abuso sexual

- Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de actos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto (Exposição verbal/física a linguagem ou comportamentos de cariz sexual)
- Pornografia infantil
- Prostituição infantil
- Violação ou outro acto sexual

Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação

- Abandono escolar
- Absentismo escolar
- Insucesso escolar

Violência Doméstica

- Violência Doméstica
- Ofensa física em contexto de violência doméstica

Criança ou jovem abandonada ou entregue a si própria

- Abandono à nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)
- Abandono após os 6 meses de vida
- Ausência permanente de suporte familiar ou outro
- Ausência temporária de suporte familiar ou outro
- Crianças e jovens não acompanhados (CJENA)

Comportamentos de perigo na Infância e Juventude

- Bullying
- Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina
- Consumo de bebidas alcoólicas
- Consumo de estupefacientes
- Gambling (jogo a dinheiro)
- Gaming (jogo de entretenimento)
- Prática de facto qualificado como crime por menor de 12 anos

Exploração Infantil

- Exploração trabalho infantil
- Prática de mendicidade
- Utilização da criança na prática da mendicidade

Outros

- Comportamentos desviantes
- Orfandade
- Vítimas de Tráfico Humano
- Suspeita de Vítimas de Tráfico Humano
- Outras situações de perigo

Considerar apenas as crianças e jovens que entraram em acolhimento no período em avaliação (entre 02/11/2023 e 01/11/2024)

Maus-tratos físicos: Mau trato físico é o dano físico que resulta de uma ação não acidental, isolada ou repetida, infligida por pais, cuidadores ou outros com responsabilidade e poder face à criança ou jovem.

Mau-trato psicológico - Resulta da privação de um ambiente de bem-estar efetivo favorável para que a criança possa desenvolver um comportamento equilibrado e as competências emocionais e sociais adequadas no contexto da sociedade em que se insere. Engloba diferentes situações como a ausência ou precariedade de cuidados e afetos, a completa rejeição afetiva ou humilhação e depreciação permanentes da criança/jovem. Inclui:

- **Hostilização e Ameaça:** o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
- **Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança,** o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.

Negligência - É a não satisfação ou incapacidade de providenciar as necessidades básicas essenciais da criança n as esferas da saúde, educação, desenvolvimento emocional, higiene, nutrição, abrigo e condições de vida adequadas num contexto de acessibilidade dos pais ou cuidadores a recursos razoavelmente disponíveis. Pode ser ativa, quando existe intenção de não prestar os cuidados necessários, ou passiva, resultante da incompetência ou incapacidade dos pais ou cuidadores. Inclui:

- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar:** a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.

- **Consumos:** ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
- **Problemas de saúde:** a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
- **Exposição a modelos parentais desviantes:** o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

Abuso sexual - O abuso sexual é o envolvimento de uma criança ou jovem em atividades de cariz sexual que visam a satisfação de um/a adulto/a ou de outra criança mais velha cujo significado a criança ou jovem não compreende, está incapaz ou não possui o desenvolvimento para dar um consentimento livre e informado e que violam as leis da sociedade. Inclui:

- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.
- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.
- Violação ou outro ato sexual

Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação: A criança ou jovem está em idade escolar e assume comportamentos que afetam a sua formação ou educação, como o abandono ou absentismo escolar, sem que os pais ou outros cuidadores se lhes oponham de modo adequado.

Violência Doméstica: A criança é forçada a testemunhar, normalmente de forma repetida, qualquer tipo de mau trato (violência física, verbal ou psicológica, sexual ou económica) que ocorre entre um/a cuidador/a e a sua/seu parceiro/a, ou sobre outro membro da família ou adultos afetivamente significantes para a criança. Estas situações costumam provocar na criança problemas relacionais com os seus pares. Está frequentemente associada a outras formas de mau trato.

Criança ou jovem abandonada ou entregue a si própria: Situação em que a criança ou jovem se encontra abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades básicas ou lhe garanta a sua proteção e segurança. Inclui:

Abandono: Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.

Ausência temporária de suporte familiar: Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

Crianças e Jovens estrangeiros não acompanhados:

Quaisquer pessoas nacionais de países terceiros ou apátridas com idade inferior a 18 anos que entrem em território nacional não acompanhadas por um adulto que, por força da lei ou do costume, se responsabilize por elas, enquanto não são efetivamente tomadas a cargo por essa pessoa ou que tenham sido abandonados após a entrada em território nacional (al. m), n.º 1 da Lei do Asilo)

Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude: A criança ou jovem, de forma grave ou continuada, comporta-se de maneira a prejudicar a sua integridade física e/ou psicológica ou a de outras pessoas e os pais não tomam as medidas necessárias para pôr termo à situação. Inclui:

Bullying: atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc).

Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina: assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de caráter ilícito ou não.

Consumo de bebidas alcoólicas: ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva sem que alguém da família ou o responsável ponha cobro.

Consumo de estupefacientes: uso de estupefacientes de forma abusiva sem que alguém da família ou responsável ponha cobro.

Gambling: atividade de apostas a dinheiro (exemplo, jogo de cartas, apostar em corridas de cavalos, casinos, etc.).

Gaming: atividade de jogar videojogos.

Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos: Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

Exploração do Trabalho infantil: Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.

Mendicidade: A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

Orfandade: morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

Crianças e jovens separados

" são crianças com idade inferior a 18 anos que se encontram fora do seu país de origem, separadas de ambos os pais ou de quem delas cuida habitualmente. Algumas crianças estão completamente sozinhas enquanto outras, podem viver com membros da família extensiva. Todas estas crianças são crianças separadas e com direito a proteção internacional, no âmbito de uma vasta série de instrumentos internacionais. As crianças separadas podem procurar asilo com receio de perseguição devido a conflitos armados ou a distúrbios no seu país, por serem vítimas de tráfico para exploração sexual ou outra, ou por terem vindo para a Europa para fugir a condições de grave privação.

(CDC, Art. 1 e 22; Convenção de Haia para a Proteção das Crianças, 1996, Art. 6)

Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP: Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) - Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

Consentimento prévio para adoção: apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento. Prestada perante o juiz por quem tem competência, conforme art.º 35 e seguintes do RJPA.

Vítima de tráfico de ser humano: a pessoa singular que tenha sido sujeita ao tráfico de seres humanos, de acordo com a definição do artigo 2.º da diretiva contra o tráfico de seres humanos (2011/36/UE) da União Europeia: «recrutamento, transporte, transferência, guarida ou acolhimento de pessoas, incluindo a troca ou a transferência do controlo sobre elas exercido, através do recurso a ameaças ou à força ou a outras formas de coação, rapto, fraude, ardid, abuso de autoridade ou de uma posição de vulnerabilidade, ou da oferta ou obtenção de pagamentos ou benefícios a fim de conseguir o consentimento de uma pessoa que tenha controlo sobre outra para efeitos de exploração». Sendo que a exploração inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, incluindo a mendicância, a escravatura ou práticas equiparáveis à escravatura, a servidão, a exploração de atividades criminosas, bem como a remoção de órgãos.

Situação atual de acolhimento/ última situação de acolhimento

14. Data de Admissão na resposta de acolhimento atual/ última resposta antes da cessação: ____/____/____ (aaa / mm / dd)

15. Local onde se encontra atualmente/ onde se encontrava acolhido, antes da cessação (selecionar apenas 1 opção):

<input type="checkbox"/> Unidade / vaga de Emergência	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Casa de Acolhimento de Emergência	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Centro de Acolhimento Temporário	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Família de Acolhimento	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude Especializado	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Apartamento de Autonomização	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Centro de Apoio à Vida	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Lar Residencial	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Lar de Apoio	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Colégio de Ensino Especial	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Comunidade Terapêutica	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Comunidade de Inserção	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental, CCISM:	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Casa Abrigo		NISS:
<input type="checkbox"/> Unidade Hospitalar	Nome:	NISS:

Indicação do tipo de resposta de acolhimento da criança/jovem:

Unidade / vaga de emergência: incluem-se as situações de acolhimento em cama de emergência no contexto dos Lares de Infância e Juventude ou Centros de Acolhimento Temporário.

Casa de Acolhimento de Emergência: pequenas unidades residenciais vocacionadas exclusivamente para o acolhimento de emergência.

Apartamento de Autonomização: pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomização.

Centro de Apoio à Vida: pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos. Só deverá ser considerada/o a/o criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

Lar Residencial: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas maiores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Lar de Apoio: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas menores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Colégio de Ensino Especial: instituições vocacionadas para o acolhimento de crianças/jovens com necessidades educativas especiais de carácter prolongado. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção, ou que esteja em situação de perigo e tenha sido sinalizada/o ao Ministério Público.

Comunidade terapêutica: respostas de internamento prolongado, às quais compete prestarem cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico, sob supervisão psiquiátrica. Só deverá ser selecionada esta opção quando a medida de promoção e proteção aplicada define que é para ser executada em comunidade terapêutica.

Comunidade de Inserção: resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social (ex. mães solteiras, ex-reclusos, sem abrigo). Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Casa Abrigo: resposta social destinada a acolher temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de filho/a(s) que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais. Só deverá ser considerada/o a/o criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

Unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental, CCISM: São destinatários das unidades e equipas de CCISM as pessoas adultas (maiores de 18 anos) com doença mental grave, ou seja, com doença psiquiátrica, que pelas características e evolução do seu quadro clínico, afeta de forma prolongada ou contínua a funcionalidade da pessoa.

Crianças e adolescentes (entre os 5 e os 17 anos), com perturbação mental grave ou perturbação grave do desenvolvimento e estruturação da personalidade, que se traduza em disfunção psicossocial.

Constituem objetivos das unidades e equipas de CCISM, a reabilitação das pessoas com incapacidade psicossocial, consubstanciado na manutenção ou reforço das suas competências e capacidades, na integração familiar e social, na promoção de vida na comunidade tão independente quanto possível e na promoção e no reforço das capacidades das famílias e outros cuidadores das pessoas com incapacidade psicossocial (CIRCULAR NORMATIVA CONJUNTA N. 16/2017/ACSS/ISS, de 20-07-2017)

Unidade Hospitalar: incluem-se as crianças e jovens que se encontram internadas com medida de colocação aplicada e a aguardar transferência para acolhimento residencial ou familiar

NOTA: Para as crianças/jovens em fuga, deverá ser assinalado o local de acolhimento onde o mesmo se encontrava antes de fugir.

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

16. Se a criança/jovem foi acolhida no período em avaliação (2/11/2023 e 1/11/2024), a entrada em acolhimento foi uma situação: (escolher apenas 1 opção)

Planeada

Emergência

Com procedimento de urgência - artigo 91^a da LPCJP

Integração planeada pressupõe a preparação, envolvimento e comunicação com a criança ou jovem e, sempre que possível, com a sua família de origem, e implica a partilha de informação entre a entidade que aplicou a medida, o gestor de processo, a gestão de vagas e a instituição de acolhimento.

Integração urgente é determinada pela necessidade de proteção imediata, em situação de perigo atual ou iminente para a vida ou de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou do jovem, que exija procedimentos adequados de proteção ou que determine a aplicação de medida de promoção e proteção cautelara.

17. A criança/jovem encontra-se deslocalizado do distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?

Sim Não

17.1 Se sim, qual o distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?

Agregado de referência: Agregado que poderá não ser coincidente com a família nuclear/ biológica, sendo com quem a criança e jovem vivia e com quem estabeleceu vínculos importantes. No caso de crianças cujos pais estão no estrangeiro, mas que possuem em Portugal um agregado de referência, é em relação a este último que deverá ser avaliada a questão da deslocalização.

18. A criança/jovem está em fuga prolongada (ausência superior a 1 mês, mantendo aplicada a medida de promoção e proteção)

Sim* Não

18.1 Se sim, data: ____/____/____ (aaaa / mm / dd)

Situação Jurídica
A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

19. Criança / jovem com a situação jurídica regularizada Sim Não*

*Se respondeu não, passe para a pergunta 22.

19.1 Processo de Promoção e Proteção e Processo Tutelar Cível (selecionar apenas 1 opção)

- Acolhimento familiar
- Acolhimento residencial (LPCJP)
- Confiança a instituição com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
- Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
- Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens em apartamento de autonomização e com acompanhamento da execução da medida pela instituição de acolhimento)
- Confiança judicial (anterior à entrada em vigor da lei 143/2015, 8 de setembro)
- Consentimento prévio para adoção
- Tutela ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)
- Regulação do exercício da responsabilidade parental ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)

*Não podem ser simultaneamente selecionadas as seguintes medidas em virtude de só poder estar uma delas aplicada:

- A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção)
- O consentimento prévio para adoção que têm o mesmo fim (com vista a futura adoção);
- A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);
- A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);
- A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida de Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental ao Diretor da Instituição (Tutelar Cível).

19.2 Qual a entidade atualmente responsável pelo Processo de Promoção e Proteção? (selecionar apenas 1 opção)

- CPCJ
- Tribunal

19.2.1. Caso tenha assinalado Tribunal, qual a entidade responsável pelo acompanhamento da execução da medida? (selecionar apenas 1 opção)

- EMAT/ /EATL
- Equipa Técnica da Instituição de Acolhimento
- Equipa de Adoção
- Outra

Qual: _____

20. Sendo uma criança ou jovem estrangeira não acompanhada tem processo administrativo no Agência para a Integração Migrações e Asilo (AIMA):

Sim Qual?

- Requerente de proteção internacional (Asilo)
- Beneficiário de proteção subsidiária
- Estatuto de Refugiado

Não

21. Processo Tutelar Educativo (selecionar apenas 1 opção)

- Processo tutelar educativo na fase de inquérito
- Medida cautelar de guarda em instituição
- Medida Tutelar Educativa não institucional
- Não aplicável

Processo tutelar educativo na fase de inquérito: Quando o jovem é sujeito de processo de inquérito pelos Serviços do Ministério Público, estando a ser investigada a existência de factos qualificados pela lei como crime, com vista à decisão sobre a aplicação de medida tutelar.

Medida cautelar de guarda: Quando o jovem, face ao cometimento de atos de ilícito, foi sujeito à decisão judicial de acolhimento em instituição pública ou privada até decisão definitiva.

Medida tutelar educativa: Quando o jovem tenha aplicada uma medida da Lei Tutelar Educativa (medida não institucional), paralelamente à figura jurídica que enquadra o seu acolhimento atual.

22. Sinalização do acolhimento da criança / jovem ao Ministério Público? (unicamente quando não existe nenhuma medida aplicada)

Sim Não

23. Foi arquivado o Processo de Promoção e Proteção ou Processo Administrativo da criança/ jovem?

Sim Não

24. Foi arquivado o processo Tutelar Cível?

Sim Não

*Devem também incluir-se nestas situações, por exemplo, entre outras, os jovens com mais de 18 anos para quem não foi solicitada a prorrogação da medida de promoção e proteção nos termos da lei ou aqueles cuja tutela ou regulação da responsabilidade parental foi arquivada por terem atingido a maioridade.

Devem também incluir-se os jovens com mais de 21 anos para os quem não foi prorrogada a medida de promoção e proteção nos termos da lei.

Projeto de Promoção e Proteção A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

A execução da medida de acolhimento implica a elaboração de um projeto de promoção e proteção no prazo de 60 dias a contar da data da sua aplicação pela CPCJ ou pelo tribunal, e de harmonia com o estabelecido no acordo de promoção e proteção ou na decisão judicial.

O projeto de promoção e proteção é elaborado pela equipa técnica da resposta social em que a criança ou jovem está acolhida, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 54.º da LPCJP, em estreita articulação com o gestor de do processo de promoção e proteção e com a necessária participação da criança ou do jovem, de acordo com a sua capacidade e maturidade, e da família de origem, salvo decisão em contrário.

O projeto de promoção e proteção contém o diagnóstico, o mais detalhado possível, da situação da criança ou do jovem, integrando as áreas do desenvolvimento individual, bem-estar, saúde, educação, socialização e integração comunitária, devendo servir de base à definição do plano de intervenção individual. (conf. Artigo 9.º do DL N.º 164/2019, de 25 de outubro).

25. Qual o Projeto de Promoção e Proteção atual da criança/ jovem?

Sem projeto de promoção e proteção delineado

NOTA: Se assinalou a opção “Sem projeto de promoção e proteção delineado”, deve preencher a questão 26.

Teve projeto de promoção e proteção delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização

(Re)integração na família nuclear

(Re)integração na família alargada

Confiança à guarda de 3.ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa idónea)

Apadrinhamento Civil

Adoção

Autonomização

Acolhimento permanente (Residencial/familiar)*

NOTA: * Esta opção destina-se APENAS a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

26. Justificação da opção “Sem projeto de promoção e proteção delineado” (selecionar apenas 1 opção):

Diagnóstico da situação sociofamiliar da criança / jovem por realizar / finalizar, devido a:

Acolhimento recente (até 1 mês)

Fuga prolongada (ausente da resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)

Inexistência de Equipa Técnica resposta de acolhimento

Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas

- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica resposta de acolhimento e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

Diagnóstico da situação efetuado, mas sem definição ou concretização de um plano de intervenção, devido a:

- Acolhimento recente (até 6 meses)
- Fuga prolongada (ausente resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)
- Inexistência de gestor de processo
- Inexistência de Equipa Técnica na resposta de acolhimento
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica na resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica da instituição e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

27. Paralelamente ao Projeto de promoção e proteção atual da criança / jovem está a ser desenvolvido um projeto de promoção e proteção alternativo? (selecionar apenas 1 opção)

- Não está a ser desenvolvido projeto de promoção e proteção alternativo
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
- Apadrinhamento Civil
- Adoção
- Autonomização
- Acolhimento permanente (institucional/ familiar)*

NOTA: *Esta opção destina-se APENAS a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

28. Há quantos anos a criança/jovem está sem projeto de promoção e proteção ou tem definido o projeto de promoção e proteção? (Preencher caso a criança/jovem tenha estado em acolhimento no ano anterior ao ano de avaliação e selecionar apenas 1 opção)

- 0 anos (definido no ano em avaliação)
- Entre 1 a 2 anos
- Entre 3 a 4 anos
- 5 ou mais anos

*Se no ano anterior tiver tido um projeto de promoção e proteção diferente colocar “0 anos”. Se tiver tido o mesmo projeto de promoção e proteção no ano anterior e tiver tido outro diferente dois anos antes colocar “Entre 1 e 2 anos”. Se tiver o mesmo projeto de promoção e proteção há mais anos colocar o intervalo de anos correspondente.

29. Qual o Projeto de promoção e proteção da criança / jovem no período anterior ao atual (antes de 2/11/2023)? (selecionar apenas 1 opção)

Caso o projeto de promoção e proteção seja idêntico ao atual, volte a identificá-lo.

- Sem projeto de promoção e proteção delineado
- Teve projeto de promoção e proteção delineado, mas deixou de o ter nesse mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
- Apadrinhamento Civil
- Adoção

- Autonomização
- Acolhimento permanente (residencial / familiar)*

NOTA: *Esta opção destina-se APENAS a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados residenciais, mesmo depois de atingirem a maioridade

Evolução entre o projeto de promoção e proteção anterior e o atual

30. Em relação ao anterior o Projeto de promoção e proteção alterou-se porque: (selecionar apenas 1 opção)

- Plano de Intervenção não concretizado
- Decisão judicial / deliberação da CPCJ não foi consonante com o parecer da Equipa Técnica
- Tem definido um novo projeto de promoção e proteção no ano em avaliação

30.1 Caso o Projeto de promoção e proteção anterior tenha sido de adoção e o atual não, justifique o motivo:

- Decisão judicial não foi consonante com parecer técnico favorável à adotabilidade
- Rejeição manifesta da criança / jovem ao projeto de adoção
- Possibilidade inesperada de integração segura na família
- Adoção, nacional e internacional, inviabilizada por ausência de candidatos há, pelo menos, 3 anos
- Atingido o limite de idade para a adoção (só para jovens com mais de 15 anos, com situação de adotabilidade decidida)
- Rejeição manifesta da criança / jovem após anterior insucesso da integração em família adotiva

31. O projeto de promoção e proteção mantém-se por concretizar porque (selecionar apenas 1 opção):

- Ainda não foi definido projeto de promoção e proteção
- Aguarda decisão judicial / deliberação da CPCJ para aplicação / revisão da medida
- Dificuldades de articulação com os serviços competentes da zona de residência da família da criança/jovem
- Dimensionamento insuficiente da equipa técnica
- Atrasos consideráveis na execução do Plano de Intervenção
- Deslocalização da criança/ jovem relativamente ao seu agregado de referência
- Criança / Jovem cujas alternativas familiares ou de adoção estão esgotadas, mas cuja idade (menos 15 anos) não permite delinear, a curto / médio prazo, um plano de intervenção para a sua autonomização
- Plano de intervenção em curso

31.1 Caso o anterior tenha sido projeto de promoção e proteção de adoção:

Antes da situação de adotabilidade decidida

- Aguarda decisão judicial de adotabilidade

Depois da situação de adotabilidade decidida

- Aguarda decisão final face a recurso interposto
- Não foram encontrados, até à data, candidatos que pretendam adotar a criança / jovem

31.2 Caso o anterior tenha sido projeto de promoção e proteção de acolhimento permanente:

- A aguardar integração em Lar Residencial/ Lar de Apoio
- A aguardar integração em Família de Acolhimento para Adultos com Deficiência
- Necessidade de enquadramento em unidades residenciais para adultos

Cessação do Acolhimento (aplicável apenas se tiver sido indicada data de cessação)

32. Indicar o concelho para onde a criança/jovem foi residir após a cessação do acolhimento (selecionar apenas 1 opção): _____

- Estrangeiro
- Desconhecido
- Confidencial

*
Caso a criança/jovem tenha saído para outras respostas de acolhimento (cf. pergunta 33), indicar o concelho da resposta para onde foi.

33. Cessação do acolhimento para (selecionar apenas 1 opção):

- Centro Educativo
- Colégio de Ensino Especial
- Comunidade de Inserção
- Comunidade Terapêutica
- Casa Abrigo
- Lar Residencial
- Lar de Apoio
- Estabelecimento prisional
- Pais / Pai / Mãe
- Tios / Avós / Irmãos
- Pessoa / Família idónea ou tutora
- Família adotante em período de pré-adoção
- Padrinho Civil
- Casa arrendada
- Quarto arrendado
- Residencial ou equivalente
- Fuga prolongada / desaparecimento (encerramento do processo de promoção e proteção)
- Jovem que atingiu a maioridade e saiu sem informar o seu destino
- Rapto
- Morte
- Autonomia supervisionada

Autonomia supervisionada: Resposta subsequente ao acolhimento residencial. Trata-se de uma nova resposta protetiva em meio natural de vida no âmbito da qual se executa a medida de apoio para a autonomia de vida, desenvolvida a partir de setembro de 2021, no âmbito do projeto de intervenção para CJENA enquadrados por programa de recolocação voluntária que o Estado português se comprometeu, junto da Comissão Europeia, a acolher, proteger e integrar. (Selecionar esta opção sempre que acionada esta resposta subsequente).

33.1 Causa da morte:

- Consequência de doença crónica/ degenerativa
 - Consequência de doença súbita
 - Acidental
 - Suicídio
 - Outra
- Qual? _____

Em caso de Morte o questionário termina aqui.

As cessações das crianças e jovens que transitam para Colégio de Ensino Especial, Comunidade de Inserção, Comunidade terapêutica, Casa Abrigo, Lar Residencial e Lar de Apoio só deverão ser consideradas se tiver sido decidida a revisão da medida acolhimento residencial.

34. Qual a medida de promoção e proteção/figura jurídica que determinou a cessação de acolhimento? (selecionar apenas 1 opção)

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para a autonomia de vida
- Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Confiança judicial com vista a futura adoção -se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Confiança Administrativa (Adoção - Organismo de Segurança Social) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Tutela a pessoa (Tutelar Cível)
- Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental (Tutelar Cível)
- Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)
- Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)
- Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa) com suspensão do Processo de Promoção e Protecção
- Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37)

35. Qual a entidade responsável pelo Processo? (selecionar apenas 1 opção)

- CPCJ
- Tribunal

36. Na preparação da cessação do acolhimento/revisão da medida de promoção e proteção foi garantida a continuidade de acompanhamento à criança/jovem?

- Sim
 Não (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)

36.1 Se sim, no âmbito da medida de promoção e proteção foi designada entidade/técnico para o acompanhamento da execução da mesma?

- Sim
 Não (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)

36.1.1 Se sim, trata-se:

- Do mesmo técnico/ entidade que já acompanhava a execução da medida acolhimento residencial / "Acolhimento Familiar"
 De outro técnico/ entidade, devido a alteração de localização geográfica da criança/jovem
 De outro técnico/entidade, tendo a criança/jovem permanecido a residir no distrito
 De duas entidades, mas com âmbitos de intervenção distintos

36.1.2 Se sim, o técnico é de (selecionar até 2 opções, considerando os técnicos que realizam o acompanhamento de forma mais sistemática e estruturada):

- CPCJ
 EMAT ou equivalente
 RSI
 Instituição de acolhimento
 Instituição de enquadramento (acolhimento familiar, CAFAP)
 Outro

37. Caso não tenha sido aplicada medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica, qual o motivo?

- Cessação da medida por vontade expressa do jovem ao atingir a maioridade
 Foi atempadamente planificada e proposta revisão ou aplicação de medida antes do jovem atingir a maioridade, mas este não aceitou
 Cessação da Tutela ou Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais por o jovem atingir maioridade
 Fuga prolongada
 CPCJ decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente
 Tribunal decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente
 Situação durante o acolhimento não regularizada com consequente cessação do acolhimento não regularizado

38. Qual foi o último Projeto de promoção e proteção da criança/jovem antes da cessação do acolhimento (considerar o último PPP antes da cessação do acolhimento)

- Sem projeto de promoção e proteção delineado
 (Re)integração na família nuclear
 (Re)integração na família alargada
 Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Reg. do exercício das responsabilidades parentais)
 Autonomização
 Apadrinhamento Civil (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)
 Adoção (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)
 Acolhimento permanente (institucional / familiar) (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)

A pergunta seguinte é para ser preenchida para as crianças com projeto de promoção e proteção de (Re)integração na família nuclear, (Re)integração na família alargada, Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/ Regulação do exercício das responsabilidades parentais) e Autonomização.

39. Que recursos estão acionados para o apoio à criança/ jovem após a saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade, se necessárias)
 Serviço de saúde mental
 Enquadramento desportivo
 Enquadramento recreativo/cultural (música, artes, etc)

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida para crianças/ jovens que saíram com concretização de projeto de promoção e proteção de Autonomização, complementarmente à pergunta 39.

O apoio psicopedagógico refere-se ao previsto no Decreto-Lei nº 12/2008.

- Enquadramento escolar/ formativo
 Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

40. Que recursos estão acionados para o apoio ao jovem em situação de autonomização após a saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- RSI
 Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)

- Banco Alimentar
- Habitação
- Apoio económico no âmbito da aplicação de medida para apoio para autonomia de vida
- Apoios eventuais da Ação Social
- Apoio económico no âmbito da Lei do Asilo
- Apoio Psicopedagógico
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados
- Autonomia Supervisionada

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida se na questão 33 tiver sido selecionada uma das seguintes opções: pais/pai/mãe; tios/avós/irmãos; pessoa/família idónea ou tutora; família adoptante em período de pré-adoção; padrinho civil.

41. Que recursos estão acionados para o apoio ao agregado familiar que a criança/jovem vai integrar na sequência da saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- RSI
- Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)
- CAFAP ou equiparado
- Mediação familiar
- Apoios eventuais da Ação Social
- Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade se necessárias)
- Serviço de saúde mental
- Banco Alimentar
- Habitação
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

Acompanhamento da situação da criança/ jovem

Após a cessação da medida, a equipa técnica da casa de acolhimento deve manter-se disponível para, em articulação com os serviços das entidades competentes em matéria de infância e juventude, apoiar a criança ou o jovem, se assim se revelar necessário, por um período, em regra, não inferior a seis meses, no respeito pelos princípios consignados na LPCJ. (artigo 19, n.º 3, do Dec. Lei 164/2019 de 25 de outubro.

42. Foi feito acompanhamento da situação da criança/ jovem decorridos 3 meses de alteração da medida?

- Sim
- Não
- Não se aplica

42.1. Com frequência:

- Mensal
- Trimestral
- Outra:
Qual: _____

42.2. Na modalidade:

- Presencial
- Telemática
- Outra:
Qual: _____

43. No decurso do acompanhamento pós cessação, foi sinalizada à CPCJ ou ao tribunal a existência de perturbações na vida da criança ou jovem?

- Não
- Não se aplica

44. Após acompanhamento: se pudesse alteraria a situação de meio natural de vida, em que o jovem vive, para uma medida de colocação? (Preencher caso o jovem tenha 18 e mais anos)

- Sim
- Não

CADERNO:

Agregado Familiar da Criança / Jovem antes da situação de acolhimento

Agregado: entende-se um conjunto de indivíduos que residem no mesmo alojamento e cujas despesas habituais são suportadas conjuntamente / orçamento comum independentemente de existência de laços de parentesco (Cf. INE)

Caracterização do agregado familiar com quem a criança / jovem residia aquando da aplicação da medida de colocação

- AF 1 Identificação da(s) pessoa(s) com quem vivia**
- Representante legal/ guarda de facto
 - Família biológica/ adotiva
 - Família alargada com relação de parentesco
 - Família sem relação de parentesco
 - Criança/ jovem a cargo de si próprio
 - Vive em acolhimento desde que nasceu
 - Desconhece-se a situação antes do acolhimento

AF 2 Tipologia de agregado familiar

- Família monoparental
- Família nuclear
- Família reconstruída
- Família alargada
- Outra
- Não se aplica

AF 3 Sexo da principal pessoa cuidadora

- Feminina
- Masculina
- Não se aplica

AF 4 Idade da principal pessoa cuidadora

- <18 anos
- 19 a 24 anos
- 25 a 34 anos
- 35 a 44 anos
- 45 a 54 anos
- 55 a 64 anos
- >= 65 anos
- Não se aplica

AF 5 Nível de escolaridade da principal pessoa cuidadora

- Ensino Superior
- Ensino Secundário
- 3º ciclo Ensino Básico
- 2º ciclo Ensino Básico
- 1º ciclo Ensino Básico
- 1º ciclo Ensino Básico Incompleto
- Sem escolaridade
- Não se aplica

AF 6 Tipo de rendimento mensal das principais pessoas cuidadoras

- Rendimentos do Trabalho
- Bolsas de Formação
- Rendimento Social de Inserção
- Outras Prestações Sociais
- Outros Rendimentos
- Sem Rendimentos
- Não se aplica

CADERNO:

Prestações Sociais da Criança / Jovem

PSCJ 1 A(s) prestação(ões) sociais que a criança/ jovem tem direito está regularizada?

- Sim
- Não

PSCJ 1.1. (Se respondeu não) Identifique os motivos:

- Acolhimento recente
- Dificuldades de RH para regularizar a situação
- Dificuldades com a documentação para instrução do processo
- Outras

- PSCJ 2 Identifique as prestações sociais que a criança/ jovem recebe:**
- Abono de Família para crianças e jovens
 - Bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência
 - Subsídio mensal vitalício
 - Pensão de orfandade
 - Pensão de sobrevivência
 - Prestação Social para a Inclusão
 - Bolsa de estudo
 - Subsídio de educação especial
 - Subsídio para assistência a filho com deficiência, doença crónica ou doença oncológica

- PSCJ 3 A criança/ jovem tem uma conta bancária para onde são direcionadas as prestações?**
- Sim
 - Não

- PSCJ 4 A criança/ jovem tem uma conta corrente com o seu nome onde é discriminado os valores das prestações que recebe?**
- Sim
 - Não
 - Não se aplica

- PSCJ 5 A criança/ jovem participa na gestão da sua conta corrente?**
- Sim
 - Não
 - Não se aplica

- PSCJ 6 A criança/ jovem tem acesso a dinheiro de bolso?**
- Sim
 - Não
 - Não se aplica

Data: ____/____/ 2024

O responsável da Instituição de Acolhimento /
Acolhimento Familiar

O Técnico - CPCJ / EMAT / EATL / EA /EAF

Assinatura:

Assinatura:

Nome legível:

Nome legível:

Contacto:

Contacto:

O Técnico CASA

Assinatura:

Nome legível:

Contacto